



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 19/2025

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS E DO MINISTÉRIO DAS MULHERES, E O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, VISANDO A ESTABELECER AÇÕES CONJUNTAS QUE ASSEGUREM APOIO AO ATENDIMENTO DO PERCENTUAL MÍNIMO DE VAGAS PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, inscrito sob o CNPJ nº 00.489.828/0001-55, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 6º andar, Zona Cívico Administrativa, Brasília, DF, CEP 70.040-906, neste ato representado pela Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, ESTHER DWECK, nomeada pelo Decreto de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial de União na mesma data, e do **MINISTÉRIO DAS MULHERES**, inscrito sob o CNPJ nº 05.510.958/0001-46, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 6º andar, Sala 604, Zona Cívico-Administrativa, Brasília, DF, CEP 70.058-900, neste ato representado pela Ministra de Estado das Mulheres, APARECIDA GONÇALVES, nomeada pelo Decreto de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial de União na mesma data, Edição Especial; e o **ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEDS)**, inscrita sob o CNPJ nº 08.876.217/0001-71, com sede situada em Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, 332, Setor Central, (Goiânia – GO), CEP 74083-010, neste ato representada pelo Secretário, WELLINGTON MATOS DE LIMA, nomeado pelo Decreto de 22 de março de 2021, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.516 na mesma data, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com as disposições previstas no inciso I do § 9º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021, e o do art. 4º do Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023, segundo as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica o estabelecimento de regime de cooperação mútua, entre o **MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, **MINISTÉRIO DAS MULHERES** e o **ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEDS)**, doravante denominados **PARTÍCIPES**, para estabelecimento de ações conjuntas que assegurem o atendimento do percentual mínimo de vagas, em contratações públicas, por mão de obra constituída de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, no âmbito do órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

1.1.1. Em atendimento ao disposto no item 1.1, as contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra reservarão o **percentual mínimo de 8% (oito por cento) das vagas** para mulheres em situação de violência doméstica e familiar, aplicando-se ao contrato com quantitativo mínimo de vinte e cinco pessoas colaboradoras.

1.1.2. O percentual mínimo de mão de obra previsto no item 1.1.1 deverá ser mantido durante toda a execução contratual.

1.1.3. Incluem-se nas vagas do item 1.1.1 as mulheres trans, travestis e outras possibilidades do gênero feminino, nos termos do disposto no art. 5º da Lei nº 11.340, de 2006.

1.1.4. As vagas do item 1.1.1 serão destinadas prioritariamente a mulheres pretas e pardas, observada a proporção de pessoas pretas e pardas na unidade da federação onde ocorrer a prestação do serviço, de acordo com o último censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1.1.5. Não se caracteriza descumprimento do emprego de percentual mínimo previsto no item 1.1.1 a indisponibilidade de mão de obra com a qualificação necessária para atendimento do objeto contratual.

1.2. As empresas prestadoras de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão efetivar a contratação de mulheres em situação de violência doméstica e familiar por meio de processo seletivo, dentro do percentual estipulado no item 1.1.1, observando a inclusão do item 1.1.3 e a prioridade do item 1.1.4, todos desta Cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS

2.1. O presente Acordo possui como objetivos:

2.1.1. Fortalecer a política de enfrentamento da violência contra as mulheres, buscando garantir a inserção das mulheres em situação de violência doméstica e familiar no mercado de trabalho e promover sua autonomia econômica;

2.1.2. Apoiar o atendimento do percentual mínimo de vagas estabelecido no item 1.1.1, da Cláusula Primeira, por meio do fornecimento, pela **Secretaria de Desenvolvimento Social**, da relação de mulheres em situação de violência doméstica e familiar que tenham autorizado expressamente a disponibilização de seus dados para fins de obtenção de trabalho nos órgãos e nas entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

2.1.3. Buscar meios para a permanência das mulheres em situação de violência doméstica e familiar entre as empregadas do licitante alocadas ao contrato com a Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

2.1.4. Disponibilizar, pela **Secretaria de Desenvolvimento Social**, a declaração de manutenção das mulheres em situação de violência doméstica e familiar entre as empregadas do licitante alocadas ao contrato com a administração; e

2.1.5. Compartilhar informações sobre fortalecimento da autonomia econômica, ruptura do ciclo de violência e mecanismos de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica reger-se-á pelo disposto no art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação correlata.

3.2. A implementação da Cláusula Primeira, Do Objeto, deste Acordo visa a atender ao disposto no inciso I do §9º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao Decreto nº 11.430, de 08 de março de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO SIGILO DA CONDIÇÃO DA VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

4.1. A identidade das trabalhadoras contratadas em atendimento às disposições contidas neste Acordo e a condição de vítima de violência doméstica e familiar serão mantidas em sigilo pelos PARTÍCIPES, pelo órgão ou entidade contratante e pela empresa contratada.

4.1.1. O sigilo de que trata o item 4.1 não se aplicará às pessoas que se relacionarem diretamente com a mulher contratada e que exerçam funções de chefia, supervisão ou representação, em condição de preposto(a), a fim de que sejam habilitadas a identificarem sinais de violência e a prestar

orientação e assistência imediata mediante interação com a rede de atendimento à mulher, quando necessário.

4.1.2. As pessoas mencionadas no item 4.1.1 ficam obrigadas a preservar o sigilo das informações obtidas em razão da função.

4.1.3. A inaplicabilidade do sigilo demandará anuênci a específica da mulher contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA NÃO DISCRIMINAÇÃO

5.1. É vedado qualquer tipo de discriminação contra trabalhadoras vítimas de violência doméstica e familiar integrante da mão de obra alocada na prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

5.2. Valorizam-se as iniciativas das empresas de adequação das condições de trabalho das mulheres em situação de violência doméstica e familiar no seu rol de políticas de recursos humanos.

CLÁUSULA SEXTA - PLANO DE TRABALHO

6.1. Para o alcance do objeto e objetivos pactuados neste Acordo, os PARTÍCIPES obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho (SEI-MGI 48722456), que será parte integrante e indissociável deste Acordo, sem prejuízo de sua atualização e aperfeiçoamento fundamentados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ATRIBUIÇÕES

7.1. São atribuições **COMUNS**:

7.1.1. Executar as ações necessárias ao cumprimento do objeto e ao alcance dos objetivos deste Acordo, de forma coordenada e colaborativa, dentro de suas competências regulamentares e de acordo com o Plano de Trabalho;

7.1.2. Apresentar, um ao outro, os dados e as informações necessários à melhor consecução e fiscalização das ações deste Acordo;

7.1.3. Manter a confidencialidade sobre os dados e as informações sigilosas, eventualmente compartilhadas na vigência deste Acordo, sendo vedada a sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente;

7.1.4. Não utilizar as informações, dados e/ou base de dados a que se tenha acesso em função deste Acordo para fins distintos ao cumprimento de seu objeto, ressalvado o cumprimento de ordens ou requisições de órgãos de controle, de decisões judiciais ou de outras obrigações legais;

7.1.5. Indicar duas pessoas que exercem atividade pública, sendo uma titular e uma suplente, que serão responsáveis pelo gerenciamento e acompanhamento, nos termos deste Acordo; e

7.1.6. Observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste acordo.

7.2. São atribuições da **Secretaria de Desenvolvimento Social**:

7.2.1. Articular políticas, ações e informações para acolhimento, qualificação técnica, apoio psicossocial e acompanhamento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, por meio da rede de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar;

7.2.2. Obter autorização expressa para a disponibilização de dados das mulheres em situação de violência doméstica e familiar para a obtenção de trabalho;

7.2.3. Manter ou articular-se para a manutenção de banco de dados atualizado de mulheres em situação de violência doméstica e familiar atendidas pela rede, que tenham autorizado expressamente a disponibilização de seus dados para fins de obtenção de trabalho, com suas respectivas qualificações;

7.2.4. Prover, quando formalmente demandada pelas empresas contratadas, a relação nominal das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, mediante prévia autorização das mulheres cujos dados estejam arrolados para fins de seleção de trabalho;

7.2.5. Receber e registrar as informações sobre o resultado do processo seletivo de que trata o item 1.2, assim como sobre qualquer alteração no contrato de trabalho da trabalhadora;

7.2.6. Emitir declaração de que a empresa contratada realizou processo seletivo para o qual foram convidadas todas as mulheres constantes na relação nominal, e informar a quantidade de mulheres que foram selecionadas ao órgão ou entidade contratante, para efeito de fiscalização;

7.2.7. Encaminhar, semestralmente, ao órgão ou entidade contratante a declaração de manutenção das mulheres em situação de violência doméstica e familiar entre as empregadas do licitante alocadas ao contrato;

7.2.8. Disponibilizar ao órgão ou à entidade contratante e à empresa contratada informações e contatos da rede de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar com vistas a que os forneçam às pessoas diretamente relacionadas à mulher contratada em funções de chefia, supervisão ou representação, em condição de preposto(a), para adoção de medidas necessárias caso venham a identificar riscos à segurança ou indicativos de ocorrência de novos atos de violência a que a mulher tenha sido submetida; e

7.2.9. Prestar, sempre que requisitada, informações complementares.

7.3. São atribuições do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos:

7.3.1. Fazer constar nos modelos de editais de licitação, de avisos de contratação direta para a contratação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra e de contratos respectivos, cláusula que estipule percentual mínimo de 8% (oito por cento) das vagas para a contratação de mulheres em situação de violência doméstica e familiar;

7.3.2. Solicitar sempre que necessário informações complementares à **Secretaria de Desenvolvimento Social** e ao órgão ou entidade contratante;

7.3.3. Apoiar ações de sensibilização e capacitação voltadas para a implementação do presente Acordo;

7.3.4. Comunicar às pessoas dirigentes máximas e dirigentes das Unidades Setoriais do Sistema de Administração de Serviços Gerais (USASG) dos órgãos e das entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional situados no território do estado sobre a celebração deste Acordo, como meio para favorecer a melhor implementação do Decreto nº 11.430, de 2023 em seus processos de licitação e de contratação; e

7.3.5. Acompanhar e avaliar o andamento das ações previstas neste Acordo.

7.4. São atribuições do Ministério das Mulheres:

7.4.1. Articular e coordenar as ações com a **Secretaria de Desenvolvimento Social** e a rede de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar para a execução deste Acordo;

7.4.2. Propor fluxos, rotinas e modelos aos organismos de políticas para as mulheres para a implementação das ações previstas neste Acordo;

7.4.3. Apoiar ações de sensibilização e capacitação voltadas para a implementação deste Acordo; e

7.4.4. Acompanhar e avaliar o andamento das ações previstas neste Acordo.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESCUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES

8.1. O descumprimento das atribuições previstas no presente Acordo será comunicado pela parte prejudicada às outras, mediante notificação por escrito, a fim de que seja providenciada a sua regularização no prazo de quinze dias corridos.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO DO ACORDO

9.1. Os PARTÍCIPES deverão indicar formalmente duas pessoas que exercem atividade pública, sendo uma titular e uma suplente, no prazo de quinze dias corridos, a contar da publicação do presente Acordo nos termos da Cláusula Décima Sétima.

9.1.1. Os atos de comunicação entre os PARTÍCIPES são de responsabilidade das pessoas indicadas do item 9.1, inclusive transmissão e recebimento de informações, propostas e agendamentos de reuniões e outros eventos.

9.1.2. As pessoas que exercem atividade pública indicadas na forma do item 9.1 serão responsáveis por gerenciar e fiscalizar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste.

9.2. Os PARTÍCIPES deverão informar, por escrito, um ao outro, as alterações das pessoas previstas no item 9.1, bem como informações necessárias para o gerenciamento do presente Acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS FINANCEIRO OU ORÇAMENTÁRIOS

10.1. O presente Acordo não implica transferência de recursos financeiros ou orçamentários entre os PARTÍCIPES.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS PATRIMONIAIS E HUMANOS

11.1. Não haverá, para a execução do presente Acordo, transferência de recursos patrimoniais entre os PARTÍCIPES.

11.2. As pessoas representantes institucionais e as pessoas que exercem atividade pública atuantes na execução deste Acordo não receberão quaisquer valores especificamente relativos às atribuições, ações e serviços relacionados ao Acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência deste Acordo será de cinco anos a contar da publicação no Diário Oficial da União.

12.1.1. O prazo de vigência previsto no item 12.1 poderá ser prorrogado, mediante a celebração de Termo Aditivo, desde que haja interesse dos PARTÍCIPES, respeitando o prazo de comunicação prévia de trinta dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

13.1. Este Acordo poderá, a qualquer tempo, ser modificado de comum acordo entre os PARTÍCIPES, mediante formalização de Termo Aditivo, sendo vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ENCERRAMENTO

14.1. O presente Acordo será encerrado:

14.1.1. Por advento do termo final, diante da não celebração de Termos Aditivos em sentido diverso pelos PARTÍCIPES;

14.1.2. Por denúncia de qualquer dos PARTÍCIPES, se não houver mais interesse na manutenção da parceria, notificando os demais parceiros com antecedência mínima de sessenta dias;

14.1.3. Por consenso entre os PARTÍCIPES, antes do advento do termo final de vigência, a ser devidamente formalizado; ou

14.1.4. Por força de norma ou fato que o torne inexequível.

14.2. Havendo o encerramento do ajuste, cada um dos PARTÍCIPES fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

14.3. Se na data do encerramento não houverem sido alcançados os objetivos, as partes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral por um dos PARTÍCIPES.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1. Este Acordo poderá ser rescindido justificadamente, em qualquer tempo, por qualquer um dos PARTÍCIPES, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, sessenta dias, nas seguintes condições:

15.1.1. Quando houver o descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Acordo por um dos PARTÍCIPES, devidamente comprovado; ou

15.1.2. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

15.2. Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste Acordo de Cooperação Técnica, serão disciplinados por meio do Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DENÚNCIA

16.1 Este Acordo poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos PARTÍCIPES, devendo o interessado externar formalmente a sua intenção nesse sentido, com a antecedência mínima de sessenta dias da data em que se pretenda que sejam encerradas as atividades, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo **Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos**, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, e pela **Secretaria de Desenvolvimento Social** no Diário Oficial do Estado e a sua íntegra ficará disponível nos sítios eletrônicos oficiais dos PARTÍCIPES.

17.2 Os PARTÍCIPES deverão publicar o Acordo de Cooperação Técnica na página de seus respectivos sítios oficiais na internet, no prazo de dez dias, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

18.1. A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Acordo de Cooperação Técnica deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os PARTÍCIPES, em decisão cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

20.1 As controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os PARTÍCIPES, deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico, sob a coordenação e supervisão da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), órgão da Advocacia-Geral da União, para prévia tentativa conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria.

20.2 Na impossibilidade de se lograr conciliação e solução administrativa na forma do item 19.1, fica definida a Seção da Justiça Federal no Distrito Federal como foro para a solução judicial de controvérsias decorrentes da implementação deste Acordo.

Em assim sendo, por estarem acordadas, o **MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, o **MINISTÉRIO DAS MULHERES**, e o **ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, firmam o presente Acordo de Cooperação Técnica e aprovam o Plano de Trabalho (SEI-MGI 48722456) para a produção dos efeitos jurídicos.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

ESTHER DWECK

Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

APARECIDA GONÇALVES

Ministra de Estado das Mulheres

WELLINGTON DE MATOS

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Matos De Lima, Usuário Externo**, em 27/02/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Esther Dweck, Ministro(a) de Estado**, em 28/02/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Gonçalves, Ministro(a) de Estado**, em 28/02/2025, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48702931** e o código CRC **1AD1A958**.



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2025

ANO 188 - DIÁRIO OFICIAL/GO - N° 24.487

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037002524,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANGILIETE NUNES DA CUNHA, CPF nº ***.347.121-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear LARA FERNANDA DE SOUSA PACHECO, CPF nº ***.963.761-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de março de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 522378

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037002533,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANTÔNIO DAS GRAÇAS SABINO, CPF nº ***.556.161-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear FLÁVIO CARDOSO REIS, CPF nº ***.326.501-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de março de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 522380

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037002363,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar BRENDA TIELLY BORGES AMORIM, CPF nº ***.807.141-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear GERALDO CASSIMIRO FILHO, CPF nº ***.501.481-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de março de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 522381

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037002234,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO
1º	BRUNA FRAGOLA SALES CPF nº ***.098.201-**	Assessor "A7"
2º	DYEGO EVANGELISTA COSTA CPF nº ***.719.591-**	Assessor "A7"
3º	ÉZIO ALVES DE CARVALHO JÚNIOR CPF nº ***.715.991-**	Assessor "A8"

Art. 2º Nomear o pessoal relacionado no quadro abaixo para exercerem os cargos de provimento em comissão ali discriminados, da SEAD:

Nº DE ORDEM	NOMEAR	CARGO
1º	ALESSANDRA MAIA GOIS CPF nº ***.638.631-**	Assessor "A8"
2º	BRUNA FERNANDES TOCCIO CPF nº ***.623.961-**	Assessor "A8"
3º	GUILHERME RIBEIRO MENDES CPF nº ***.134.361-**	Assessor "A8"
4º	REJANE SILVA DE JESUS ANDRADE CPF nº ***.367.531-**	Assessor "A8"

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que trata o art. 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de março de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 522384

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no inciso I do art. 9º, no art. 11, no inciso I e no § 1º do art. 18, todos da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também em atenção ao que consta do Processo nº 202400020018206,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos especificados no Anexo Único deste Decreto para exercerem o cargo efetivo de Docente de Ensino Superior Especialista, DES II, Nível I, atual Docente de Ensino Superior Auxiliar, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Goiás - UEG, em virtude da habilitação deles no concurso público regido pelo Edital nº 1/2023/UEG, de 22 de setembro de 2023, a que se submeteram na forma da lei.

Art. 2º Delegar ao Secretário de Estado da Administração a competência para proceder, mediante portaria, a correções de erros materiais pertinentes a nomes, números de inscrição, cargos, lotações e classificações dos candidatos constantes do anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de março de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO
NOMEAÇÕES AO CARGO DE DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR AUXILIAR
EDITAL N° 1/2023/UEG

Nº DE ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO	INSTITUTO	MUNICÍPIO	ÁREA DO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO	
						CLAS.	PcD
1	BRUNO BATISTA DE CARVALHO LUZ	400142	IACSA	ANÁPOLIS	ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES	1	-
2	RICARDO ANDRÉ MACEDO FONTENELE	401733	IACSA	ANÁPOLIS	CONTABILIDADE FINANCEIRA	1	-
3	PEDRO RICELLY GAMA DE OLIVEIRA	400293	IACSA	ANÁPOLIS	MACROECONOMIA	1	-
4	ADRIANA MOURA GUIMARÃES	401189	IACSA	ANÁPOLIS	MÉTODOS QUANTITATIVOS EM ECONOMIA	1	-
5	GUILHERME RESENDE OLIVEIRA	401465	IACSA	ANÁPOLIS	TEORIA ECONÔMICA COM ÉNFASE EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL	1	-
6	MAÍRA JÉSSIKA FERNANDES SILVA	400697	IACSA	APARECIDA DE GOIÂNIA	CONTABILIDADE APLICADA	1	-
7	ADRIELY CAMPAROTO BRITO	402094	IACSA	APARECIDA DE GOIÂNIA	CONTABILIDADE FINANCEIRA	1	-
8	EDILSON BEZERRA DA SILVA	401094	IACSA	APARECIDA DE GOIÂNIA	CONTABILIDADE GERENCIAL	1	-
9	ROBERTA ARAÚJO DE JESUS	402233	IACSA	CALDAS NOVAS	ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES	1	-

 ABC Agência Brasil Central	 GOVERNO DE GOIÁS O ESTADO QUE DÁ CERTO	Diretoria Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior Presidente Rafael dos Santos Vasconcelos Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site Luiz Fernando Dibe Diretor de Gestão Integrada Previsto Custódio dos Santos Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais
Estado de Goiás Imprensa Oficial do Estado de Goiás Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032 www.abc.go.gov.br		

10	THAÍS MOURA MARTINS DOS SANTOS	401181	IACSA	CALDAS NOVAS	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1	-
11	WILQUERSON FELIZARDO SANDES	401102	IACSA	CALDAS NOVAS	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	-
12	FÁBIO DE MELO BANDEIRA	401901	IAEL	CAMPOS BELOS	DIDÁTICA E PRÁTICA PEDAGÓGICA	1	-
13	RONIVALDO DE OLIVEIRA REGO SANTOS	401383	IAEL	CAMPOS BELOS	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	1	-
14	GESSICA FILgueiras MILAGRE	401845	IAEL	FORMOSA	DIDÁTICA E PRÁTICA PEDAGÓGICA	1	-
15	FERNANDA ALVES CAIXETA	400473	IAEL	FORMOSA	ENSINO DE MATEMÁTICA	1	-
16	GLAUBER CRISTO ALVES DE CARVALHO	401584	IAEL	FORMOSA	ENSINO DE MATEMÁTICA	-	1
17	WESLEY FERREIRA LOPES	402462	IAEL	FORMOSA	ENSINO DE MATEMÁTICA	2	-
18	JULIANA GONÇALVES CACERES	401172	IAEL	FORMOSA	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	1	-
19	SIDELMAR ALVES DA SILVA KUNZ	400474	IAEL	FORMOSA	GESTÃO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS	1	-
20	CLEITON RIBEIRO E OLIVEIRA	401505	IAEL	FORMOSA	LÍNGUA INGLESA E ENSINO	2	-
21	MARCOS ROGÉRIO MARTINS COSTA	402499	IAEL	FORMOSA	LINGÜÍSTICA, LÍNGUA PORTUGUESA E ENSINO	1	-
22	JUCELINO DE SALES	400575	IAEL	FORMOSA	LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E ENSINO	1	-
23	JEANE CARDOSO COSTA	400786	IAEL	GOIANÉSIA	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	1	-
24	JANAÍNA APARECIDA DA SILVA NEVES	402079	IAEL	GOIANÉSIA	GESTÃO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS	1	-
25	MARYLIA GLENDA LOPES DEP SOUSA	402044	IAEL	INHUMAS	PSICOLOGIA DA SAÚDE	1	-
26	ANDREIA COSTA RABELO	400556	IAEL	INHUMAS	PSICOLOGIA E PROCESSOS CLÍNICOS E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	1	-
27	LIGIA ABREU GOMES CRUZ	401048	IAEL	INHUMAS	PSICOLOGIA EM SITUAÇÕES DE CRISES, DÉSASTRES E EMERGÊNCIAS	1	-
28	MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO ROSA	400685	IAEL	INHUMAS	PSICOLOGIA JURÍDICA	1	-
29	PAULO ROBERTO MIRANDA VERAS	401587	IAEL	INHUMAS	PSICOLOGIA SOCIAL DO TRABALHO E DAS ORGANIZAÇÕES	1	-
30	DANNIELLA DAVIDSON CASTRO	400153	IAEL	INHUMAS	PSICOLOGIA SOCIAL DO TRABALHO E DAS ORGANIZAÇÕES	2	-
31	WESLEY LEMES CARDOSO	402848	IACSA	ITUMBIARA	MACROECONOMIA	1	
32	HELOÍSA LOPES DE SOUSA	402514	IACSA	ITUMBIARA	MATEMÁTICA SUPERIOR, PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	1	
33	CARLOS RENATO FERREIRA	401450	IACSA	JARAGUÁ	CONTABILIDADE APLICADA	1	
34	PAULO JUNIO PEREIRA DE MOURA	401710	IACSA	JARAGUÁ	CONTABILIDADE FINANCEIRA	1	
35	DAVID MENDES	401100	IACSA	JARAGUÁ	CONTABILIDADE GERENCIAL	1	
36	TITO RICARDO VAZ DA COSTA	401064	IACSA	LUZIÂNIA	ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES	1	

37	RAFAEL GONÇALVES CAMPOLINO	401853	IACSA	LUZIÂNIA	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1	
38	CLARISSA MELO LIMA	401063	IACSA	LUZIÂNIA	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	
39	YKARO FELIPHE SOUSA SILVA	400435	IAEL	MINAÇU	DIDÁTICA E PRÁTICA PEDAGÓGICA	1	-
40	RODRIGO WIESNER	400134	IACSA	MORRINHOS	CONTABILIDADE APLICADA	1	-
41	LETÍCIA MARIA FALEIRO NASCIMENTO	400963	IACSA	MORRINHOS	CONTABILIDADE FINANCEIRA	1	-
42	FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS	402608	IACSA	MORRINHOS	CONTABILIDADE GERENCIAL	1	-
43	PAULO ALEXANDRE OLIVEIRA DE FARIA	400302	IACSA	MORRINHOS	CONTABILIDADE GERENCIAL	2	-
44	MAISA FRANCA TEIXEIRA	400358	IAEL	PORANGATU	GEOGRAFIA HUMANA	1	-
45	MARCUS PIERRE DE CARVALHO BAPTISTA	401924	IAEL	PORANGATU	HISTÓRIA DO MUNDO ATLÂNTICO	1	-
46	MATHEUS AUGUSTO UTIM CORRÊA	401905	IAEL	PORANGATU	LÍNGUA INGLESA E ENSINO	1	-
47	BRUNO HENRIQUE MACHADO OLIVEIRA	402111	IAEL	PORANGATU	LINGÜÍSTICA, LÍNGUA PORTUGUESA E ENSINO	1	-
48	WENDEL DE SOUZA BORGES	400965	IAEL	PORANGATU	LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E ENSINO	1	-
49	JOSEMIR DO CARMO	401590	IAEL	QUIRINÓPOLIS	ENSINO DE MATEMÁTICA	1	-
50	PAULO HENRIQUE ALVES BATISTA	401633	IAEL	QUIRINÓPOLIS	ENSINO DE MATEMÁTICA	2	-
51	JACQUELINE DE OLIVEIRA VEIGA IGLESIAS	400380	IAEL	QUIRINÓPOLIS	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	1	-
52	ELOANE APARECIDA RODRIGUES CARVALHO	400539	IAEL	QUIRINÓPOLIS	GESTÃO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS	1	-
53	FERNANDO MARTINS DOS SANTOS	400578	IAEL	QUIRINÓPOLIS	HISTÓRIA GERAL	1	-
54	LOYANNY ALVES RAMOS	402083	IAEL	QUIRINÓPOLIS	LÍNGUA INGLESA E ENSINO	1	-
55	ALEX BRUNO DA SILVA	401014	IAEL	QUIRINÓPOLIS	LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E ENSINO	1	-
56	ANTÔNIO RICARDO CALORI DE LION	401455	IAEL	QUIRINÓPOLIS	TEORIAS E PRÁTICAS DO ENSINO E DA PESQUISA EM HISTÓRIA	1	-
57	EDILSON SANTOS BRAGA	400343	IACSA	SANTA HELENA DE GOIÁS	ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES	1	-
58	VITOR BINI TEODORO	400622	IACSA	SANTA HELENA DE GOIÁS	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	-
59	KETHULLIN REZENDE TRINDADE	402396	IAEL	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	DIDÁTICA E PRÁTICA PEDAGÓGICA	1	-
60	ANDRÉ FELIPE COSTA SANTOS	401228	IAEL	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	1	-
61	VITOR HUGO MARTINS E RESENDE	402570	IACSA	SENADOR CANEDO	LOGÍSTICA	1	-
62	MARIA HELENA RIBEIRO DE CARVALHO	401464	IACSA	TRINDADE	COSTURA E MODELAGEM	1	-
63	CAMILA LOMBARDI TORRES	401109	IACSA	TRINDADE	DESIGN	1	-

64	ANA CAROLINA DE SANTANA	400392	IACSA	TRINDADE	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE COLEÇÃO	1	-
65	CARLOS JOSÉ DOS SANTOS	400125	IACSA	URUAÇU	CONTABILIDADE GERENCIAL	1	-
66	EDSON FERNANDES JÚNIOR	401884	IACSA	URUAÇU	CONTABILIDADE GERENCIAL	2	-
67	WILLIAN FRANCISCO DE MOURA	400652	IAEL	URUAÇU	DIDÁTICA E PRÁTICA PEDAGÓGICA	1	-
68	LYANA VIRGINIA THEDIGA DE MIRANDA	401020	IAEL	URUAÇU	FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	1	-
69	WALLACE PEREIRA SANTANA	400468	IAEL	URUAÇU	GESTÃO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS	1	-
70	ALMIR MARQUES DE SOUZA JÚNIOR	400946	IAEL	URUAÇU	HISTÓRIA GERAL	1	-
71	EDSON SILVA DE LIMA	401980	IAEL	URUAÇU	TEORIAS E PRÁTICAS DO ENSINO E DA PESQUISA EM HISTÓRIA	1	-

Protocolo 522385

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202500005004759,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 10 de fevereiro de 2025, DABIA SAMILLA SOUSA ALMEIDA, CPF nº ***.022.651-**, do cargo em comissão de Assessor "A4", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear GIOVANNA RODRIGUES MARTINS ALCEBIADES, CPF nº ***.115.451-**, para exercê-lo.

Art. 2º Exonerar GIOVANNA RODRIGUES MARTINS ALCEBIADES, CPF nº ***.115.451-**, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da SEAD, e nomear MARIA CLARA GOMES DA SILVA ALVES, CPF nº ***.603.291-**, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Casa Civil - CASA CIVIL.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelas nomeadas do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de março de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 522386

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037002228,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DENINSON ALESSANDRO FERNANDES AGUIRRE, CPF nº ***.581.711-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Atendimento, DAID-11, da mesma pasta.

Art. 2º Exonerar RAIANNY DE SOUZA ALVES, CPF nº ***.651.001-**, do cargo em comissão de Supervisor de Atendimento, DAID-11, da SEAD, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Assessor "A8", da mesma pasta.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de março de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 522387

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202500005007052,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DIOGO MIGUEL PINCHEMEL DOS SANTOS, CPF nº ***.324.981-**, do cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Exonerar HAMANDA LETICIA DIAS FRANCO, CPF nº ***.117.481-**, do cargo em comissão de Assessor "A4", da SEAD, e nomear DIOGO MIGUEL PINCHEMEL DOS SANTOS, CPF nº ***.324.981-**, para exercê-lo.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 2º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de março de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 522388

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037002509,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ÉRICA FERREIRA DE SOUZA, CPF nº ***.610.411-**, do cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear GUSTAVO VIEIRA SANTOS, CPF nº ***.480.201-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de março de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 522389

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037002527,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ÉRIKA MAMÉDIO BARBOSA, CPF nº ***.950.711-**, do cargo em comissão de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 3, DAID-14, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, e nomear ELENI FIGUEIREDO LIMA, CPF nº ***.410.901-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de março de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 522390

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037002237,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FRANCIELE ALVES MESQUITA CUNHA, CPF nº ***.097.121-**, do cargo em comissão de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 3, DAID-14, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, e nomear JOSENY FONSECA DA SILVA NUNES, CPF nº ***.523.611-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de março de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 522391

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202516448014485,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FRANCIELE AMORA MACHADO, CPF nº ***.333.691-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear ARIONILTON DOS SANTOS DE CASTRO, CPF nº ***.982.303-**, para exercê-lo, com lotação na Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de março de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 522392

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202517604000637,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar IZABELLA BORBA MOTA, CPF nº ***.366.941-**, do cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear HÉLCIO ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.118.431-**, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de março de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 522393

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202500004006351,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JAILTON DE OLIVEIRA GOMES, CPF nº ***.926.065-**, do cargo em comissão de Gerente de Auditoria das Operações de Comércio Exterior e SUFRAMA, DAI-1, da Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA, e nomear MÁRCIO ANDRÉ MARTINS DOS SANTOS, CPF nº ***.441.568-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de março de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 522394

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037002521,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JANAINA COSTA RIBEIRO, CPF nº ***.240.001-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear MARIA CLARA XAVIER SILVA, CPF nº ***.068.781-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de março de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 522395

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037002790,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 1º do Decreto de 12 de

setembro de 2024 (Protocolo nº 486948), publicado na página 9 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.371, da mesma data, somente na parte que nomeou JOÃO VÍTOR PEREIRA DE SOUZA, CPF nº ***.248.681-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomear KEILIANA CÉSAR GONÇALVES, CPF nº ***.787.981-**, para exercê-lo.

Art. 2º Exonerar KEILIANA CÉSAR GONÇALVES, CPF nº ***.787.981-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da SEAD, e nomear VICTOR HUGO DE SOUZA BARBOSA, CPF nº ***.348.711-**, para exercê-lo.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de março de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 522397

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037002222,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissões relacionados no quadro seguinte, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear o pessoal nele especificado para exercê-los, com lotação na Secretaria de Estado da Casa Militar - CASA MILITAR:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1º	JULIANA RIBEIRO FERNANDES CPF nº ***.056.461-**	Assessor "A4"	FABRIZZIO FERREIRA ARAÚJO CPF nº ***.602.211-**
2º	FABRIZZIO FERREIRA ARAÚJO CPF nº ***.602.211-**	Líder de Área ou Projeto - LAP	MARCONDES MESSIAS PIRES FILHO CPF nº ***.718.821-**
3º	MARCONDES MESSIAS PIRES FILHO CPF nº ***.718.821-**	Assessor "A8"	FERNANDO FRANCISCO CARDOSO DA CRUZ CPF nº ***.571.551-**

Art. 2º Condicionar a eficácia das posses de que trata o art. 1º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de março de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 522398

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037002379,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar KARLA ALVES DE QUEIROZ, CPF nº ***.021.151-**, do cargo em comissão de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 3, DAID-14, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, e nomear LUCIANO PETROCELI, CPF nº ***.210.661-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de março de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 522400

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037001945,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LARICE DE FÁTIMA MACHADO COUTO FLEURY, CPF nº ***.195.701-**, do cargo em comissão de Gerente de Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, e nomear FABIANE BELO GONÇALVES MARIANO, CPF nº ***.071.691-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de março de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 522401

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202512404000111,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LEIDE MOREIRA DE SOUSA CARDOSO, CPF nº ***.987.881-**, do cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de março de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 522402

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037002507,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUDMILA MARTINS SANTOS, CPF nº ***.470.881-**, do cargo em comissão de Assessor "A4", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear HENRIQUE REZENDE AMORIM, CPF nº ***.135.121-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de março de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 522403

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037002368,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MÁRCIA DIAS DA SILVA, CPF nº ***.520.431-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear LEONARDO SIMÃO DE ARAÚJO, CPF nº ***.372.502-**, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde - SES.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de março de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 522405

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037002238,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA DE FÁTIMA SILVA ALVES, CPF nº ***.113.261-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear SABRYNA NAIRA RODRIGUES DE LIMA, CPF nº ***.843.341-**, para exercê-lo.

Art. 2º Nomear DUNALVA DOS REIS CASTILHO, CPF nº ***.547.061-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A8", da SEAD.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelas nomeadas do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.



Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de março de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 522411

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037001948,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA LUZIA SOTO PANTOJA, CPF nº ***.720.001-**, do cargo em comissão de Supervisor de Atendimento, DAID-11, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Assessor "A8", da mesma pasta.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de março de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 522414

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037002369,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARLON SILVA DE SOUSA, CPF nº ***.980.301-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear MARIA DOS REIS LEITE PEREIRA, CPF nº ***.767.841-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de março de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 522417

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202500017000815,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 27 de janeiro de 2025, MIRELLE ELK BRAGA CARNEIRO, CPF nº ***.515.481-**, do cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear AMBROSIANE DE SOUSA LEITE, CPF nº ***.137.681-**, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD.

Art. 2º Exonerar AMBROSIANE DE SOUSA LEITE, CPF nº ***.137.681-**, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da SEAD, e nomear BRUNO CÍCERO SENA, CPF nº ***.207.031-**, para exercê-lo, com lotação na SEMAD.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de março de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 522421

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202500036002355,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar OG CASTANHEIRA MELO, CPF nº ***.244.866-**, do cargo em comissão de Gerente de Manutenção Viária, DAI-1, da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.

Art. 2º Exonerar DOUGLAS CONFORTI DE OLIVEIRA, CPF nº ***.234.241-**, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da GOINFRA, e nomeá-lo para exercer o cargo em comissão de Gerente de Manutenção Viária, DAI-1, da mesma pasta.

Art. 3º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 2º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de março de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 522422

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037002223,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PATRÍCIA PARREIRA VIEIRA, CPF nº ***.143.761-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear PRISCILA GOMES SOARES VITORIANO, CPF nº ***.130.782-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de março de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 522424



DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo n° 202518037002254,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 2º do Decreto de 14 de janeiro de 2025 (Protocolo n° 512084), publicado na página 4 do Suplemento do Diário Oficial n° 24.450, do dia 15 do mesmo mês e ano, apenas na parte que nomeou PEDRO HENRIQUE CESÁRIO TRONCHA, CPF n° ***.635.621-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver tomado posse no prazo legal.

Art. 2º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, da SEAD:

ºNº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO
1º	PAMELLA MORELLY CAMPOS RODRIGUES CPF n° ***.119.031-**	Assessor "A9"
2º	MARLENE FELÍCIO SOBRINHO CPF n° ***.267.521-**	Assessor "A9"

Art. 3º Nomear o pessoal relacionado no quadro abaixo para exercerem os cargos de provimento em comissão ali discriminados, da SEAD:

NNº DE ORDEM	NOMEAR	CARGO
1º	DAYANE PIMENTEL PEREIRA CPF n° ***.189.051-**	Assessor "A9"
2º	MARIA LUIZA FERREIRA CPF n° ***.782.081-**	Assessor "A9"
3º	JOSANY BERNARDES DE ASSUNÇÃO CPF n° ***.554.591-**	Assessor "A9"
4º	ANA PAULA BERNARDO CPF n° ***.622.471-**	Assessor "A9"

Art. 4º Condicionar a eficácia das posses de que trata o art. 3º ao atendimento pelas nomeadas do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de março de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 522427

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo n° 202518037001145,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar REGINA EFIGÊNIA DE JESUS SILVA RODRIGUES, CPF n° ***.422.641-**, do cargo em comissão de Coordenador Regional de Educação de Porte 2, DAID-1B, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e nomear MARINA SILVEIRA MARTINS, CPF n° ***.459.801-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de março de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 522431

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo n° 202518037002244,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RENATO CARDOSO ALVES, CPF nº ***.059.751-**, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear DIOGO MACHADO, CPF nº ***.854.931-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de março de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 522434

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo n° 202518037002303,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar THALISSON ARAÚJO NUNES, CPF nº ***.579.391-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear ADRIANA RODRIGUES BUENO, CPF nº ***.653.341-**, para exercê-lo.

Art. 2º Exonerar ADRIANA RODRIGUES BUENO, CPF nº ***.653.341-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da SEAD, e nomear IBERÉ DA SILVA SIMÕES, CPF nº ***.215.861-**, para exercê-lo.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de março de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 522436

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo n° 202518037001918,



RESOLVE:

Art. 1º Exonerar UANDRESON MARCELO DE CARVALHO ALVES, CPF n° ***.347.843-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nomear MIRIAM AVILA BASTOS ALVES, CPF n° ***.212.373-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de março de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 522437

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202518037002374,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 2º do Decreto de 30 de agosto de 2024 (Protocolo nº 484905), publicado na página 56 do Suplemento do Diário Oficial nº 24.363, do dia 2 de setembro do mesmo ano, apenas na parte que nomeou EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA, CPF n° ***.586.691-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver tomado posse no prazo legal.

Art. 2º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, da SEAD:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO
1º	LAYANE MARIA GOMES DA SILVEIRA CPF n° ***.311.351-**	Assessor "A7"
2º	JOANA DARC DE OLIVEIRA CPF n° ***.047.661-**	Assessor "A7"

Art. 3º Nomear o pessoal relacionado no quadro abaixo para exercerem os cargos de provimento em comissão ali discriminados, da SEAD:

Nº DE ORDEM	NOMEAR	CARGO
1º	CACIANA RODRIGUES DE SOUSA CPF n° ***.964.781-**	Assessor "A8"
2º	MAURÍCIO DA SILVA RODRIGUES JÚNIOR CPF n° ***.373.841-**	Assessor "A8"
3º	RENATA GOMES DA SILVA CPF n° ***.481.011-**	Assessor "A8"
4º	VARIS FERREIRA DE JESUS CPF n° ***.743.471-**	Assessor "A9"
5º	YEDA MARIA SILVA CPF n° ***.638.631-**	Assessor "A8"

Art. 4º Condicionar a eficácia das posses de que trata o art. 3º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de março de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 522438

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202500036001598,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, e nomear o pessoal nele especificado para exercê-los:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1º	-	Gerente de Medição de Manutenção, DAI-1	VINÍCIUS LUCAS DA SILVA CPF n° ***.448.638-**
2º	VINÍCIUS LUCAS DA SILVA CPF n° ***.448.638-**	Gerente de Administração e Fiscalização de Manutenção, DAI-1	TATIANE DE SOUZA CPF n° ***.550.261-**
3º	ISAQUE VARGAS TINOCO CPF n° ***.540.147-**	Gerente de Obras de Artes Especiais, DAI-1	EDUARDO CAMPOS DAMACENA CPF n° ***.510.702-**
4º	-	Gerente de Obras de Alta Complexidade, DAI-1	DANIEL CORREIA DA SILVA CPF n° ***.781.821-**

Art. 2º Condicionar a eficácia das posses de que trata o art. 1º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de março de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 522439

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em atenção ao que consta do Processo nº 20250003003078, especialmente ao Ofício nº 2.946/2025/PGE, da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, e ao Despacho nº 1.577/2025/SGDP/SEAD, da Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Secretaria de Estado da Administração, bem como em cumprimento à decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 5413237-85.2024.8.09.0000, pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - TJGO,

RESOLVE:



Art. 1º Fica nomeada PATRÍCIA ALVES DOS SANTOS, CPF nº ***.357.951-**, inscrição 300119658, 1ª classificada, para exercer o cargo efetivo de Professor - Pedagogia, Nível III, Referência "A", atual Professor, Classe III, Nível "A", no Município de Matrinchá/GO, do Quadro Permanente do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, em virtude de sua aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 7/2022/SEAD/SEDUC, de 15 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de março de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 522443

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 1 CONTRATO N° 08/2024-BrC

Processo: 04029-00000108/2023-67. **Objeto:** fornecimento de conexão com a internet para atender às necessidades de conectividade do BrC, garantindo uma conexão de internet de alta qualidade, com velocidades **mínimas** de 600 Mbps de download e 300 Mbps de upload, por meio de tecnologia de fibra óptica. **Contratante:** CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL - BrC., CNPJ nº 23.791.169/0001-02. **Contratado:** MCD INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA., CNPJ nº 10.856.024/0001-09. Termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2024 por mais 12 (doze) meses, a contar de 23.01.2024. **Valor Total:** R\$ 7.680,00 (sete mil e seiscentos e oitenta reais). **Data da Assinatura:** 09/01/2025.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

Secretário Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

Protocolo 522222

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 90001/2025 N. 01-2025-BrC

Processo SEI nº 04029-00000404/2024-49; UASG: 926873; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para combate às arboviroses, (dengue, chickungunya, Zika e febre do Oropouche), em apoio aos entes integrantes do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central (Distrito Federal, Goiás e Mato Grosso do Sul). Declaro vencedor as empresas: **MULTIFAMRA PRODUTOS HOSPITALARES (MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.);** CNPJ 21.681.325/0001-57 - Vencedora do item 1 e assumiu a cota do item 2 (R\$ 0,10); **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A.;** CNPJ 01.571.702/0001-98 - Vencedora dos itens 4 e assumiu a cota do item 5 (R\$ 4,15); Vencedora do item 27 e assumiu a cota do item 28 (R\$ 5,19) **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.;** CNPJ 73.856.593/0001-66 - Vencedora item 8 e assumiu cota 9 (R\$ 0,10); Vencedora do item 24 e assumiu a cota do item 25 (R\$ 0,05); **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.;** CNPJ 81.706.251/0001-98 - Vencedora Item 12 e assumiu o item 13 (R\$ 0,613); **INOVAMED HOSPITALAR LTDA.;** CNPJ 12.889.035/0002-93 - Vencedora do item 20 e assumiu a cota do item 21 (R\$1,68); **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.;** CNPJ 44.734.671/00022-86 - Vencedora do item 6 e assumiu cota do item 7 (R\$ 0,55); **UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.;** CNPJ 49.938.521/0001-83 Item 32, 33 - R\$ 4,24. **IFAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.;** CNPJ 00.376.959/0001-26 - Vencedora do item 29 e assumiu a cota do item 30 (R\$ 0,7899);

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

Secretário Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

Protocolo 522225

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2020 - SGG

Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

Contratada: OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ nº 76.535.764/0001-43.

Objeto do Contrato: Contratação de serviços de telecomunicações para tráfego de dados das aplicações corporativas, tráfego de voz e imagens, videoconferência e acesso à Internet, interligando unidades prediais em todo o território do Estado de Goiás.

Objeto do Aditivo: Supressão dos serviços descritos no Lote 01 - Item 01, no Lote 05 - Item 05 e no Lote 07 do objeto contratado e prorrogação excepcional do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, referente à prestação dos demais serviços contratados.

Valor do Aditivo: R\$ 110.753,04 (cento e dez mil setecentos e cinquenta e três reais e quatro centavos).

Vigência: 16/03/2025 a 15/03/2026.

Processo nº: 202214304001821.

Data da Assinatura: 28/02/2025.

Protocolo 522081

Controladoria Geral do Estado - CGE

Instrução Normativa nº 1/2025

Estabelece orientações e procedimentos para o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo estadual, em consonância com o Decreto nº 10.466, de 14 de maio de 2024, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 40, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado de Goiás e o art. 76, incisos I e II da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e o art. 3º, incisos I e IV, do Decreto nº 10.466, de 14 de maio de 2024,

Considerando a recente atualização do sistema informatizado de ouvidoria e a publicação do Decreto nº 10.466/2024 que trata da atividade e estrutura de ouvidoria do Poder Executivo de Goiás; e

Considerando o disposto no processo SEI nº 202511867000303, resolve:

Art. 1º Esta instrução normativa estabelece orientações e procedimentos para todas as unidades de ouvidoria dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como os demais entes que sejam, no âmbito do Executivo estadual, prestadores diretos ou indiretos dos serviços públicos, e que compõem o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo estadual - SOuv, em conformidade com os princípios da administração pública.

CAPÍTULO I DO SISTEMA DE OUVIDORIA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 2º Compõem o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo estadual - SOuv:

I - Ouvidoria-Geral: unidade central do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo estadual, coordenada e representada pela Subcontroladoria de Governo Aberto e Ouvidoria-Geral (SGAO) da Controladora-Geral do Estado;

II - Gerência de Ouvidoria da CGE: unidade responsável em auxiliar na execução e no assessoramento das atividades que competem à Ouvidoria-Geral;



III - Gerência de Ouvidoria Setorial/Ouvidoria Setorial: unidade de ouvidoria vinculada a órgão ou entidade, e que pode monitorar uma ou mais Ouvidorias Adjuntas;

IV - Ouvidoria Adjunta: unidade de ouvidoria vinculada a órgão ou entidade e que está tecnicamente subordinada a uma Ouvidoria Setorial.

Art. 3º As atividades de ouvidoria das unidades setoriais e adjuntas do SOuv estão sujeitas à orientação normativa, à supervisão técnica e ao monitoramento do órgão central, sem prejuízo da subordinação administrativa ao órgão ou entidade a que estiverem vinculadas.

CAPÍTULO II COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES DO SOUV

Seção I

Subcontroladoria de Governo Aberto e Ouvidoria-Geral - SGAO

Art. 4º Compete à SGAO, além das competências definidas no Decreto nº 10.466/2024:

I - formular e expedir atos normativos sobre a atividade de ouvidoria no âmbito do Poder Executivo estadual;

II - manter e atualizar o Sistema de Gestão de Ouvidoria - SGOe;

III - divulgar estatísticas sobre o nível de satisfação com os serviços públicos estaduais, além de propor medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões nesses serviços;

IV - disseminar formas de participação popular no acompanhamento e na fiscalização da prestação dos serviços públicos;

V - estabelecer padrões de excelência das atividades de ouvidoria no Poder Executivo estadual e certificar as unidades que os alcançarem.

Seção II Gerência de Ouvidoria da CGE

Art. 5º Compete à Gerência de Ouvidoria da CGE, além das competências definidas no Decreto nº 10.391/2024:

I - assessorar a SGAO no desempenho de suas atividades;

II - orientar as Ouvidorias Setoriais e as Ouvidorias Adjuntas no tratamento das manifestações;

III - promover capacitação e treinamento aos servidores que exercem as atividades de ouvidoria;

IV - buscar soluções para inovação, correção e prevenção de falhas, que envolvam o Sistema de Gestão de Ouvidoria - SGOe;

V - produzir e publicar o Relatório de Gestão;

VI - gerir programas e prêmios voltados à certificação das atividades de ouvidorias no Poder Executivo estadual.

Seção III Ouvidorias Setoriais e Ouvidorias Adjuntas

Art. 6º Compete às Ouvidorias Setoriais e Ouvidorias Adjuntas, além das competências definidas no Decreto nº 10.466/2024:

I - receber, registrar e responder às manifestações que lhes forem encaminhadas, inclusive os pedidos de acesso à informação de que trata a Lei estadual nº 18.025/2013;

II - prezar pela qualidade das respostas às manifestações, analisar as informações ou as soluções ofertadas pelas áreas técnicas e devolvê-las para correção ou complementação quando elas forem consideradas insuficientes ou insatisfatórias;

III - formular, executar e avaliar ações e projetos relacionados às atividades de ouvidoria dos órgãos e entidades a que estejam vinculadas;

IV - coletar, ativa ou passivamente, dados acerca da qualidade e da satisfação dos usuários com a prestação de serviços públicos;

V - analisar dados recebidos ou coletados a fim de produzir informações com vistas ao aprimoramento da prestação dos serviços e a correção de falhas;

VI - monitorar a adequação, atualidade e qualidade das

informações constantes nas Cartas de Serviços dos órgãos e entidades a que estejam vinculadas;

VII - adotar ferramentas de solução pacífica de conflitos entre usuários de serviços públicos e órgãos e entidades públicas, bem como entre agentes públicos, no âmbito interno, com a finalidade de qualificar o diálogo entre as partes e tornar mais efetiva a resolução do conflito, quando cabível;

VIII - realizar a articulação com as demais unidades do órgão ou entidade a que estejam vinculadas para a adequada execução de suas competências;

IX - atender aos padrões de excelência, conforme normativas publicadas pela SGAO;

X - participar das atividades que envolvam o conselho de usuários;

XI - promover a divulgação das atividades e dos resultados de ouvidoria;

XII - produzir relatórios referentes às atividades do órgão ou entidade a que estejam vinculadas.

Art. 7º Compete às unidades do SOuv adotar as medidas necessárias ao exercício dos direitos dos usuários de serviços públicos junto aos órgãos e entidades a que estejam vinculadas, promovendo os direitos de:

I - acesso gratuito e desimpedido aos canais de atendimento de ouvidoria, nos termos da Lei federal nº 13.460/2017 e Lei estadual nº 20.846/2022;

II - proteção de dados pessoais coletados pela ouvidoria, nos termos da Lei federal nº 13.709/2018 e Decreto estadual nº 10.092/2022; e

III - acesso a informações claras, corretas e atualizadas, necessárias ao acesso a serviços públicos e ao exercício de direitos, nos termos da Lei federal nº 12.527/2011 e Lei estadual nº 18.025/2013.

CAPÍTULO III DA ATIVIDADE DE OUVIDORIA

Art. 8º Esta Instrução considera:

I - manifestação: é a declaração registrada no SGOe e que possui número de protocolo, sendo identificada ou não, e que expressa elogio, sugestão, solicitação, reclamação, denúncia e pedido de acesso à informação, nos termos dos arts. 10 a 16 do Decreto nº 10.466/2024;

II - manifestante: autor, identificado ou não, de manifestação registrada no SGOe;

III - manifestação anônima: é a declaração registrada no SGOe sem a identificação do manifestante;

IV - atendimento pontual: é o atendimento realizado e contabilizado, mas que não gera número de protocolo no SGOe;

V - área técnica: unidade do órgão/entidade responsável por elaborar respostas aos manifestantes;

VI - elogio: manifestação, obrigatoriamente identificada, direcionada a servidor, departamento ou órgão/entidade;

VII - sugestão: manifestação referente a melhoria de serviço público, identificada ou não;

VIII - solicitação: manifestação que requer providência do órgão/entidade;

IX - reclamação: manifestação referente a queixa direcionada a servidor, serviço ou órgão/entidade, identificada ou não;

X - denúncia: manifestação referente a ato ou prática ilícita, identificada ou não, que deve ser encaminhada à unidade de correção ou a departamento específico para apuração;

XI - pedido de acesso à informação: manifestação prevista na Lei nº 18.025/2013 e regulamentada pelo Decreto estadual nº 10.306/2023;

XII - termo de compromisso: documento que deve ser assinado pelos ouvidores e membros da equipe de ouvidoria em que os mesmos se comprometem a manter sigilo, zelar pela proteção dos dados, atuar com discrição, imparcialidade e ética.

Art. 9º As unidades do SOuv observarão as seguintes diretrizes:



- I - atuação técnica, transparente, empática, imparcial e focada na solução pacífica de conflitos;
- II - representação dos interesses do cidadão com discrição e sigilo;
- III - colaboração entre unidades do Sistema e demais órgãos de defesa do usuário de serviços públicos;
- IV - ampliação e consolidação contínuas dos meios de participação social como instrumento de governança pública;
- V - busca pela produção de soluções coletivas a partir do conjunto de problemas individuais identificados nas manifestações;
- VI - adoção de boas práticas que assegurem transparência, isenção e eficiência no processo de análise e resposta às manifestações.

Art. 10. São objetivos do SOuv:

- I - executar e articular as atividades de ouvidoria a que se refere o Decreto nº 10.466/2024;
- II - propor e desempenhar ações com vistas a:
 - a) fomentar a participação do cidadão no planejamento, acompanhamento e controle das políticas e ações de governo e dos serviços públicos oferecidos;
 - b) facilitar o acesso do usuário de serviços públicos aos instrumentos de participação na gestão e na defesa de seus direitos.
- III - zelar pela interlocução efetiva entre o usuário de serviços públicos e os órgãos e as entidades da administração pública estadual responsáveis por esses serviços;
- IV - dar tratamento e resposta efetiva das manifestações.

CAPÍTULO IV SISTEMA DE GESTÃO DE OUVIDORIA - SGOe

Art. 11. O Sistema de Gestão de Ouvidoria - SGOe é de uso obrigatório pelos órgãos e entidades, nos termos do art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 10.466/2024, e onde deve-se realizar o registro e as tramitações das manifestações, tendo como objetivo dar celeridade, segurança e unificar o tratamento.

Art. 12. As unidades de ouvidoria que utilizam sistema informatizado próprio ou de terceiros, deverão garantir a integração deste com o SGOe para a unificação do tratamento das manifestações.

Seção I Cadastro de usuário no SGOe

Art. 13. Para o cadastro do ouvidor no SGOe deverão ser observados os seguintes procedimentos:

I - atender o que traz o art. 6º, § 3º, ou art. 9º, § 3º, do Decreto nº 10.466/2024, e o titular do órgão ou entidade deve informar à SGAO, via SEI, nome, cargo, escolaridade, telefone e e-mail do servidor indicado, juntamente com Termo de Compromisso assinado;

II - no endereço www.ouvidoriageral.go.gov.br, o novo ouvidor setorial ou adjunto deverá criar login e senha para uso do SGOe e, posteriormente, informar à SGAO para que seja definido o seu perfil no sistema.

§ 1º O ouvidor cadastrado só será desligado após comunicado do titular do órgão ou entidade à SGAO, via SEI, respondendo por todas as ações realizadas no SGOe até o seu efetivo desligamento.

§ 2º O ouvidor, em suas ausências de férias, licenças ou impedimentos, será substituído por ouvidor substituto nomeado pelo titular do órgão ou entidade, cuja substituição deve ser informada à SGAO.

Art. 14. Para cadastro no SGOe dos demais servidores membros da equipe de ouvidoria do órgão ou entidade, deve-se observar os seguintes procedimentos:

I - o servidor deverá criar login e senha no SGOe, no endereço www.ouvidoriageral.go.gov.br;

II - o ouvidor responsável deverá informar à Gerência de Ouvidoria da CGE sobre o cadastro do novo servidor, via SEI, para que seja definido o perfil no SGOe, e apresentar o Termo de Compromisso assinado;

Parágrafo único. Uma vez cadastrado, o agente de ouvidoria será desligado do sistema somente após comunicado do ouvidor responsável à Gerência de Ouvidoria, via SEI, respondendo por todas as ações realizadas no SGOe até o seu efetivo desligamento.

Seção II Registro e Tratamento das Manifestações

Art. 15. Os principais canais para registro das manifestações de ouvidoria são:

- I - Portal Expresso:
<https://www.go.gov.br/servicos-digitais/cge/nova-ouvidoria/nova-manifestacao>
- II - Atendimento Telefônico: 162 ou 0800 000 0333;
- III - Atendimento presencial, disponibilizado pelas ouvidorias setoriais e ouvidorias adjuntas dos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual.
 - § 1º As manifestações recebidas por meio de carta e e-mail devem ser registradas imediatamente no SGOe.
 - § 2º As manifestações recebidas por outros setores do órgão/entidade deverão ser encaminhadas imediatamente à unidade de ouvidoria para o seu devido registro.
 - § 3º A criação e a utilização de canais de recebimento de manifestação de ouvidoria, além daqueles listados neste artigo, deverá ser articulada e aprovada pela SGAO.

Art. 16. Para registro da sua manifestação, o manifestante deve utilizar preferencialmente o Portal Expresso, www.go.gov.br, que é o Portal de Serviço do Estado de Goiás na internet, e ainda:

- I - as manifestações recebidas por outros meios deverão ser registradas imediatamente no SGOe;
- II - ao realizar o registro da manifestação, o SGOe gera um número de protocolo que é composto pela data e hora de registro, somado de um número aleatório específico;
- III - no ato de registro da manifestação identificada, o manifestante deve receber o número de protocolo e as orientações para acompanhamento do tratamento de sua demanda;
- IV - no caso de registro de manifestação anônima, o manifestante não receberá o número de protocolo e nem a resposta conclusiva;
- V - as manifestações repetidas ou de mesmo assunto que não tragam novas informações, sendo de um mesmo manifestante ou anônimas, após análise do ouvidor responsável, poderão ser arquivadas, apresentando os motivos ao manifestante e preservando apenas aquela que foi registrada primeiro.

Seção III Encaminhamento, Análise Prévia e Resposta Preliminar

Art. 17. Após o registro da manifestação, a mesma será encaminhada ao órgão/entidade correspondente ao assunto da demanda.

I - em caso de erro no endereçamento, o órgão/entidade que receber a manifestação deve encaminhar imediatamente à CGE, evitando o comprometimento do prazo de resposta;

II - a CGE, ao receber a manifestação com endereçamento errado, providenciará o encaminhamento correto.

Art. 18. Na análise prévia dos dados da manifestação deverão ser coletados elementos necessários para atuação da ouvidoria e, quando cabível, deve ser realizada a adequação da tipologia.

I - caso a manifestação não contenha elementos mínimos de materialidade acerca dos fatos, a ouvidoria deverá solicitar pedido de complementação, que deverá ser respondido pelo manifestante em até 5 (cinco) dias, sob risco de arquivamento, caso em que não haverá a produção de resposta conclusiva;

II - o pedido de complementação suspenderá o prazo previsto no art. 20, que continuará a ser contado a partir da complementação, e poderá acontecer uma única vez;

III - as manifestações anônimas que contenham elementos suficientes, no que for possível, devem receber o mesmo tratamento das manifestações identificadas, e para evitar

injustiças e instauração de procedimentos equivocados, o ouvidor responsável deve proceder a análise prévia com maior cautela e discrição antes de dar encaminhamento.

Parágrafo único. No caso de manifestação anônima, o ouvidor confirmado ao menos a plausibilidade dos fatos relatados, ainda que por meio de indícios, a manifestação deve seguir o trâmite normal.

Art. 19. Realizada a análise prévia, quando a ouvidoria não puder responder prontamente à manifestação, deverá encaminhá-la à área técnica responsável, informando o prazo para apresentar a resposta conclusiva, e elaborar resposta preliminar ao manifestante informando que a demanda foi recebida e está em tratamento.

I - a resposta preliminar deve ser encaminhada ao manifestante em até 5 (cinco) dias, onde deve ser informado o prazo máximo para a apresentação da resposta conclusiva.

II - ao encaminhar a manifestação à área técnica, só será disponibilizada a identificação do manifestante nos casos em que for imprescindível para apresentação da resposta conclusiva, garantindo que os dados do manifestante sejam tratados em acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados;

III - o encaminhamento da manifestação deve ser endereçado sempre ao chefe da unidade, desde que este não seja suspeito para apresentar resposta, situação que o endereçamento se dará ao chefe superior;

IV - o encaminhamento da manifestação, em hipótese nenhuma, sob pena de responsabilização, deve ser endereçado aos envolvidos na irregularidade;

Seção IV Resposta Conclusiva

Art. 20. A resposta conclusiva, quando não for possível ser dada prontamente, deve ser apresentada no prazo máximo de 20 (vinte) dias e, ainda:

I - deve ser redigida em linguagem clara, objetiva e acessível, evitando-se termos e expressões em língua estrangeira ou siglas que não sejam de uso corrente;

II - a estruturação do texto deve privilegiar a resposta em primeiro lugar, deixando para o final as informações complementares, explicativas ou institucionais;

III - deve estar assinada pelo responsável técnico ou chefe da unidade;

IV - no caso de denúncia, a resposta conclusiva não pode ser elaborada e assinada por servidor envolvido na descrição dos fatos manifestados;

V - deve ser sugerido ao manifestante que responda a Pesquisa de Satisfação, além de informar o passo a passo para responder;

VI - a área técnica, mediante justificativa, pode solicitar prorrogação do prazo estabelecido no caput em até 10 (dez) dias;

VII - a ouvidoria deve informar ao manifestante que, caso esteja insatisfeito com a resposta, poderá solicitar uma nova análise em até 10 (dez) dias, a partir do recebimento da resposta, e o órgão/entidade terá prazo máximo de até 20 (vinte) dias para apresentar suas considerações.

Parágrafo único. Em se tratando de manifestação que enseje a abertura de procedimento regido por legislação própria, tais como: sindicância, auditoria ou processo administrativo disciplinar, poderá ser finalizada a manifestação no SGOe desde que informado o número do processo no Sistema Eletrônico de Protocolo - SEI, de modo a possibilitar o acompanhamento. Sendo obrigatório a unidade técnica retornar a Ouvidoria a qualquer tempo, a análise final (decisão), se procedente ou improcedente para acompanhamento e anotações de resultados.

CAPÍTULO V DOS RELATÓRIOS

Art. 21. Para os fins desta Instrução Normativa, consideram-se:

I - Relatório de Gestão: documento anual de caráter público, que apresenta uma prestação de contas das atividades realizadas pela unidade de ouvidoria, conforme disposto na Lei

13.460/2017. Este relatório inclui análises quantitativas e qualitativas das manifestações recebidas, soluções adotadas para problemas recorrentes, ações implementadas e propostas de melhoria, visando à transparência e ao fortalecimento da participação social;

II - Relatório Gerencial: documento de uso interno, que contém análises detalhadas das manifestações recebidas pela ouvidoria, com foco no monitoramento do desempenho da unidade e na identificação de áreas de melhoria. O Relatório Gerencial é utilizado para subsidiar a gestão estratégica da ouvidoria e as decisões relacionadas à melhoria contínua dos serviços públicos, sendo disponibilizado à alta gestão do órgão.

Art. 22. As unidades do Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Estadual devem elaborar Relatórios de Gestão anualmente, abrangendo informações referentes ao ano anterior.

Art. 23. O Relatório de Gestão deverá ser publicado no sítio eletrônico do órgão/entidade até o último dia do mês de março de cada ano.

Art. 24. O Relatório de Gestão anual deve conter, no mínimo:

I - Informações sobre a força de trabalho da unidade de ouvidoria;

II - Comparativo de quantidade de manifestações recebidas por ano;

III - Análise gerencial quanto aos principais motivos das manifestações;

IV - Relação e análise quanto aos problemas recorrentes e as soluções adotadas;

V - Ações consideradas exitosas, principais dificuldades enfrentadas, propostas de ações para superá-las, responsáveis pela implementação e os respectivos prazos.

Art. 25. O Relatório de Gestão anual deve ser encaminhado à autoridade máxima do órgão/entidade ao qual a unidade de ouvidoria esteja vinculada.

Art. 26. As Ouvidorias Setoriais e Adjuntas do Poder Executivo Estadual deverão elaborar e apresentar Relatórios Gerenciais pelo menos ao final do primeiro, segundo e terceiro quadrimestres.

Art. 27. Os Relatórios Gerenciais deverão conter uma análise das manifestações recebidas, incluindo, no mínimo:

I - Quantitativo de manifestações;

II - Tempo médio de resposta;

III - Resolutividade das manifestações;

IV - Nota de recomendação;

V - Assuntos mais demandados;

VI - Principais ações corretivas tomadas com relação ao período anterior;

VII - Monitoramento da Carta de Serviços, incluindo:

a) Atualizações realizadas no período;

b) Avaliação da satisfação dos usuários com os serviços descritos na Carta;

c) Propostas de melhorias nos serviços com base nas manifestações dos usuários.

VIII - Rotina de acionamento das áreas técnicas para compartilhamento de informações relativas às demandas registradas via LAI na ouvidoria, contendo:

a) Quantitativo de demandas LAI recebidas no período;

b) Principais assuntos demandados via LAI;

c) Análise das informações mais solicitadas que podem ser incluídas na Transparência Ativa do órgão;

d) Propostas de ações para ampliar a Transparência Ativa com base nas demandas LAI.

IX - Outras informações e indicadores correlatos à atividade de ouvidoria.

Art. 28. Os Relatórios Gerenciais deverão ser encaminhados à alta gestão do órgão e disponibilizados no site da Ouvidoria, em área própria para publicação, até o 15º dia do mês subsequente ao término do quadrimestre.

Art. 29. As unidades de ouvidoria deverão estabelecer um processo sistemático de coleta e análise de informações junto às áreas técnicas para subsidiar o item VIII, do art. 27º, visando a contínua melhoria da transparência ativa do órgão.

Art. 30. A elaboração dos Relatórios de Gestão e Gerenciais será de responsabilidade das unidades de ouvidoria, que deverão coletar, compilar e analisar os dados necessários para a produção dos documentos.

CAPÍTULO VI CERTIFICAÇÃO

Art. 31. A certificação das Ouvidorias Setoriais e Adjuntas do Poder Executivo Estadual será realizada pela Gerência de Ouvidoria da CGE, com base em evidências documentais e práticas que comprovem o cumprimento de quesitos pré-estabelecidos pela Subcontroladoria de Governo Aberto e Ouvidoria-Geral (SGAO), conforme os critérios do Programa de Maturidade das Ouvidorias Públicas - PMOP.

Art. 32. A certificação visa, prioritariamente:

- I - Incentivar as ouvidorias a adotarem as melhores práticas de gestão e atendimento;
- II - Fomentar o controle social e fortalecer a participação cidadã nas decisões públicas;
- III - Reconhecer o empenho das unidades de ouvidoria na prestação de serviços de qualidade, transparência e ética;
- IV - Estimular a inovação no tratamento das manifestações, visando à eficiência e à efetividade;
- V - Garantir a evolução contínua da capacidade institucional das ouvidorias.

Art. 33. Os quesitos para avaliação das ouvidorias serão estabelecidos em regulamento próprio e incluirão, no mínimo, os seguintes critérios:

I - Indicadores de Qualidade e Quantidade: mensurados a partir do tratamento das manifestações registradas no Sistema de Gestão de Ouvidoria Estadual - SGOf, considerando o desempenho da unidade na resolução das demandas;

II - Estrutura Física e Funcionamento: avaliação das condições físicas, tecnológicas e operacionais da unidade de ouvidoria para garantir um ambiente adequado ao desempenho de suas atividades;

III - Capacitação Técnica: trilha de capacitação contínua dos servidores da unidade de ouvidoria, visando à melhoria da qualificação técnica para o atendimento e tratamento das manifestações;

IV - Práticas Profissionais e Gestão Ética: implementação de processos de gestão que assegurem a ética, a transparência e a segurança dos dados contidos nas manifestações, visando a proteção dos envolvidos;

V - Rotinas de Comunicação: elaboração de relatórios e comunicações com informações estratégicas, obtidas a partir da análise estatística das manifestações, para colaborar com a melhoria contínua dos serviços públicos prestados pelo órgão ou entidade;

VI - Estruturas de Governança: adoção de mecanismos que demonstrem a acessibilidade da ouvidoria nas demais unidades do órgão ou entidade, e o envolvimento dessas unidades na solução das demandas e na resposta ao manifestante, com o respaldo da alta direção;

VII - Outros Aspectos: critérios adicionais que venham a ser considerados, e que demonstrem o amadurecimento e a evolução no tratamento das manifestações e na busca por soluções para as demandas dos usuários de serviços públicos.

§1º O processo de certificação será realizado anualmente, com a participação de avaliadores qualificados, capacitados pela SGAO.

§2º As ouvidorias certificadas serão categorizadas em níveis de maturidade, de acordo com o seu desempenho e estrutura adequados à demanda da pasta.

Art. 34. As ouvidorias certificadas poderão utilizar o selo de certificação em suas comunicações institucionais, como reconhecimento público do compromisso com a excelência no atendimento ao cidadão e na gestão das manifestações, conforme regulamentação a ser expedida pela SGAO.

CAPÍTULO VII CONDUTA DOS AGENTES DE OUVIDORIA

Art. 35. O servidor que exerce a atividade de ouvidoria deve:

- I - Manter sigilo do conteúdo das manifestações em relação às pessoas estranhas ao seu tratamento e análise;
- II - Zelar pela proteção dos dados pessoais dos manifestantes, conforme legislação vigente;
- III - Atuar com imparcialidade, ética e profissionalismo no tratamento das manifestações.

Parágrafo único. O servidor poderá ser responsabilizado, na forma da lei, se deliberadamente causar algum prejuízo por violação do sigilo ou uso indevido das informações obtidas no exercício de suas funções.

Art. 36. A não-observância dos termos do Decreto nº 10.466/2024 e desta IN, bem como a omissão ou negligência por parte dos responsáveis pelo tratamento das manifestações poderão ensejar, além da comunicação ao Chefe do Poder Executivo, a instauração de procedimento para, sob o crivo do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, apurar responsabilidades.

§ 1º Considerar-se-á omissão ou negligência quando, ao fim do prazo estabelecido para a oferta da resposta ao cidadão, a pessoa responsável não tiver dado o tratamento devido à manifestação.

§ 2º São considerados passíveis de responsabilização aqueles que, por dever legal ou por delegação, receberam a manifestação para providências e se mantiveram inertes.

§ 3º Constatada omissão ou negligência, o Secretário de Estado-Chefe da CGE solicitará ao titular da Pasta a respectiva abertura de procedimento para apurar a responsabilidade. Na omissão, comunicará ao Chefe do Poder Executivo a ocorrência e, se for o caso, informará à Subcontroladoria do Sistema de Correição e Contas para acompanhamento e providências.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. A fim de estimular o controle social e a transparência pública, os órgãos/entidades deverão, no âmbito das frotas, das obras, dos programas e projetos custeados com recursos do Tesouro Estadual, aí incluídos os resultantes de financiamentos, publicar os canais de atendimento de ouvidoria.

Art. 38. As informações e conteúdos sobre ouvidoria deverão estar disponíveis na página inicial dos sites institucionais de todos os órgãos e entidades do Poder Executivo estadual.

Art. 39. Fica revogada a Instrução Normativa nº 32, de 29 de abril de 2016.

Art. 40. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE
Secretário-Chefe da Controaldoria-Geral do Estado

Protocolo 522235

Procuradoria Geral do Estado – PGE

EXTRATO DO EMPENHO N° 2025.1451.004.00070

PROCESSO n°: 202500005004802; CONTRATANTE: Estado de Goiás, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, CNPJ 01.409.697/0001-11; CONTRATADA: Instituto Negócios Públícos do Brasil- Estudos e Pesquisas na Administração Pública-INP-LTDA; CNPJ 10.498.974/0001-09; VALOR: R\$

5.890,00 (cinco mil, oitocentos e noventa reais); OBJETO: Inscrição no 20º (vigésimo) Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, a ocorrer nos dias 17 a 20 de março de 2025, em Foz do Iguaçu/PR.; RATIFICADO por: Rafael Arruda Oliveira, Procurador-Geral do Estado, em 05/03/2025.

Protocolo 522174

Secretaria de Estado da Casa Militar

PORTARIA N° 7, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O Secretário-Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto Estadual nº 10.216/2023, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de contratos públicos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 202400015002136 o Contrato nº 09/2025-SECAMI (70997366), celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, e a empresa X - OFFICE SERVI LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 15.362.598/0001-36, referente a Contratação de empresa especializada na fabricação de MÓVEIS PLANEJADOS DE MDF incluindo materiais e instalação, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2024-IFES - UASG 158151, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 90011/2024, Processo nº 23147.006909/2024-98 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Casa Militar, em conformidade com a Lei de Licitações - Lei 14.133/21, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente e o disposto no Contrato nº 09/2025-SECAMI, atuar como gestores e fiscais, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da referida contratação.

I - Gestor: 2º Ten PM Antônio de Paula Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.505.151-XX, Auxiliar da Superintendência de Gestão Integrada da SECAMI.

II - Gestor Suplente: Cap PM Eduardo Afonso Rocha, inscrito no CPF sob o nº XXX.721.841- XX, Gerente de Suporte Administrativo do Palácio das Esmeraldas

III - Fiscal: 2º Sgt PM Lorena Carolinne Alves da Fonseca Lopes, inscrita no CPF nº XXX.509.121-XX, Auxiliar da Superintendência de Administração do Palácio das Esmeraldas

IV - Fiscal Suplente: 1º Sgt PM Cristiane Bianco Panatieri, inscrita no CPF nº XXX.333.901-XX, Auxiliar da Superintendência de Gestão Integrada da SECAMI

Art. 2º. Responsabiliza-se o gestor e, subsidiariamente, o titular de sua unidade organizacional pelas providências necessárias a sua substituição formal, tão logo tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-lo de exercer suas atribuições.

Art. 3º. Caberá ao gestor do contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, com inclusão das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

II - elaborar mensalmente o histórico de gerenciamento do contrato, que deverá conter os registros formais da execução, como a ordem de serviço e o registro das ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, a verificação da necessidade de adequações do contrato para o atendimento da finalidade da administração e o monitoramento de riscos do contrato;

III - acompanhar o registro das ocorrências realizado pelos fiscais do contrato e relacionadas à execução do contrato e as respectivas medidas adotadas e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - notificar o contratado sobre a necessidade de correção de rotinas, inexatidões ou irregularidades ou demais atos praticados em desacordo com a execução do contrato, com o dever de definir prazo para a correção das ocorrências;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado e encaminhar os documentos do contratado ao cadastro unificado de fornecedores do Estado;

VI - realizar os atos processuais preparatórios e enviar ao setor de contratos a documentação pertinente à formalização dos procedimentos de prorrogação, de alteração contratual, de reequilíbrio econômico-financeiro, de aplicação de sanções e de extinção dos contratos, entre outros;

VII - coordenar o monitoramento da matriz de riscos e atualizar continuamente o relatório de riscos, com a possibilidade de contar com o apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando for o caso;

VIII - ratificar o atesto do cumprimento de obrigações, conforme a avaliação dos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, conforme estiver definido em regulamento específico;

IX - ratificar o termo de recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, conforme for definido em regulamento específico;

X - decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos no prazo de até 2 (dois) meses, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, e responder formalmente ao contratado;

XI - comunicar formalmente à autoridade superior a ocorrência de incidentes na execução contratual que possam acarretar a descontinuidade da prestação do serviço ou falha no fornecimento, a imposição de sanções, a rescisão contratual ou outros fatos relevantes sobre a execução do contrato;

XII - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para a aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei federal nº 14.133, de 2021, ou por outra autoridade competente; e

XIII - elaborar o relatório final do contrato com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e das eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da administração pública, nos termos da alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS DE ALENCAR- CORONEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 522122

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 19/2024-SECAMI.

PROCESSO: 202400005023499

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR
CNPJ: 37.261/757/0001-49

CONTRATADA: Ícone Locações e Serviços LTDA
CNPJ: 09.179.234/0001-12

OBJETO DO ADITIVO: Aditivo de acréscimo de aproximadamente 25% sobre o Contrato nº19/2024 - SECAMI, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Militar.

VALOR TOTAL: R\$ 711.624,20 (setecentos e onze mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)

Luiz Carlos de Alencar - Coronel QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 522118



Secretaria de Estado da Administração

Edital

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - 2022

EDITAL N. 01 de 19 de julho de 2022

Prorrogação do Prazo de Validade do Concurso Público

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, RESOLVE:

1- Prorrogar, a pedido da Universidade Estadual de Goiás - UEG, conforme consta nos autos do processo nº 202500020003086, por mais 02 (dois) anos a partir de 26 de maio de 2025, o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 01 de 19 de julho de 2022, nos termos do item 247, Capítulo XVIII do referido Edital.

2- A homologação do certame se deu no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.048, página 45, do dia 26 de maio de 2023 (evento SEI 71445016).

Gabinete do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, aos 06 dias do mês de março de 2025.

THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES

SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024

Protocolo 522319

Edital

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - 2022

EDITAL N. 02 de 19 de julho de 2022

Prorrogação do Prazo de Validade do Concurso Público

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, RESOLVE:- Prorrogar, a pedido da Universidade Estadual de Goiás - UEG, conforme consta nos autos do processo nº 202500020003086, por mais 02 (dois) anos a partir de 26 de maio de 2025, o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 02 de 19 de julho de 2022, nos termos do item 247, Capítulo XVIII do referido Edital.

2- A homologação do certame se deu no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.048, página 45, do dia 26 de maio de 2023 (evento SEI 71445016).

Gabinete do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, aos 06 dias do mês de março de 2025.

THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES

SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024

Protocolo 522322

Edital

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - 2022

EDITAL N. 03 de 19 de julho de 2022

Prorrogação do Prazo de Validade do Concurso Público

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, RESOLVE:

1- Prorrogar, a pedido da Universidade Estadual de Goiás - UEG, conforme consta nos autos do processo nº 202500020003086, por mais 02 (dois) anos a partir de 26 de maio de 2025, o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 03 de 19 de julho de 2022, nos termos do item 247, Capítulo XVIII do referido Edital.

2- A homologação do certame se deu no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.048, página 45, do dia 26 de maio de 2023 (evento SEI 71361398).

Gabinete do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, aos 06 dias do mês de março de 2025.

THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES

SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024

Protocolo 522331

Edital

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - 2022

EDITAL N. 04 de 21 de julho de 2022

Prorrogação do Prazo de Validade do Concurso Público

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, RESOLVE:

1- Prorrogar, a pedido da Universidade Estadual de Goiás - UEG, conforme consta nos autos do processo nº 202500020003086, por mais 02 (dois) anos a partir de 16 de março de 2025, o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 04 de 21 de julho de 2022, nos termos do item 186, Capítulo XIX do referido Edital.

2- A homologação do certame se deu no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.002, página 35, do dia 16 de março de 2023 (evento SEI 71445273).

Gabinete do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, aos 06 dias do mês de março de 2025.

THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES

SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024

Protocolo 522335

Portaria Intersecretarial nº 2/2025 - SEAD

Institui Grupo Técnico de Trabalho visando a elaboração de estudos para subsidiar a celebração de Convênio entre o Poder Executivo do Estado de Goiás e o IPASGO SAÚDE.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA ECONOMIA, E O PRESIDENTE DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO SAÚDE no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso I, do art. 40, § 1º, da Constituição Estadual, pelo inciso I, do art. 76 da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e pelo art. 10 da Lei Estadual nº 21.880, de 20 de abril de 2023, bem como base no processo nº 202321477033905,

RESOLVEM:

Art. 1º Constituir Grupo Técnico de Trabalho (GT) com a finalidade de elaborar estudos para subsidiar a celebração do Convênio de Adesão ao patrocínio, a ser firmado entre o Poder Executivo do Estado de Goiás e o IPASGO SAÚDE.

Art. 2º O Grupo de Trabalho ora instituído será integrado, sem prejuízo de suas atribuições, pelos representantes das seguintes unidades administrativas da SEAD, ECONOMIA e IPASGO SAÚDE:

I - Secretaria de Estado da Administração - SEAD:

- Fabiana de Araújo Falcomer dos Santos, Superintendente Central de Desenvolvimento Estratégico de Pessoal, inscrita no CPF sob o nº XXX.155.941-XX;

- Gerson Rodrigues Pereira, Gerente de Estudos e Impactos de Pessoal, inscrito no CPF sob o nº XXX.810.701-XX;

- Cleônésio José Peixoto, Gerente de Inteligência de Informações de Pessoal, inscrito no CPF sob o nº XXX.311.281-XX.

II - Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA:

- Paulo Roberto Scalco, Gerente de Projeções e Análises Fiscais, inscrito no CPF sob o nº XXX.055.010-XX;

- Raphael Maciel de Lima, Assessor de Monitoramento Fiscal, inscrito no CPF sob o nº XXX.415.211-XX.

III - Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás - IPASGO SAÚDE:

- Rubens Thiago Medeiros de Sousa, Gerente de Planos e Convênios, inscrito no CPF sob o nº XXX.173.201-XX;

- Elmo Jacob Neto, Coordenador de Convênios, inscrito no CPF sob o nº XXX.042.671-XX;

- Larissa Carvalho dos Santos, Atuaria, inscrita no CPF sob o nº XXX.463.977-XX.

Art. 3º O relatório final dos estudos do Grupo de Trabalho deverá ser apresentado em até 20 (vinte) dias da data da vigência desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN FARIA TAVARES

Secretário de Estado da Administração

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Secretário de Estado da Economia

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ

Presidente do IPASGO SAÚDE

Protocolo 522032

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO**

Número do Processo - SEI
202300005028441

Às 09:00 horas, do dia 11/02/2025, iniciou-se a sessão pública on-line, para realização dos procedimentos relativos à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de condicionadores de ar tipo ACJ e do tipo SPLIT, modelos MINI SPLIT, SPLITÃO, INVERTER, MULTISPLIT, HI-WALL, PISO-TETO, CASSETE e ainda SISTEMAS AR CONDICIONADO CENTRAL, SISTEMAS DE RENOVAÇÃO DE AR, SISTEMAS VRF's e CORTINAS DE AR incluindo, além da mão de obra especializada, fornecimento total de peças, materiais, ferramentas e fornecimento de gás em todos os condicionadores de ar, instalados nas Unidades Administrativas da Secretaria de Estado da Administração do Estado de Goiás, por um período de 12 (doze) meses, mediante Pregão Eletrônico nº 1/2025, tipo menor preço por lote, referente ao processo de contratação nº 102718 e processo SEI nº 202300005028441, quando o pregoeiro, indicado pela Portaria de Designação de Funções, em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, chegaram ao seguinte resultado:

ÚNICO	
Descrição do item: 001 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUs - REGIÃO METROPOLITANA	
Período (Meses)	4
Quantidade	104
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 131,00
Valor Total	R\$ 54.496,00
Descrição do item: 002 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUs - REGIÃO METROPOLITANA	
Período (Meses)	4
Quantidade	90
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 110,30
Valor Total	R\$ 39.708,00
Descrição do item: 003 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS - REGIÃO METROPOLITANA	
Período (Meses)	4
Quantidade	109
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 120,50
Valor Total	R\$ 52.538,00
Descrição do item: 004 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUs - REGIÃO METROPOLITANA	
Período (Meses)	4
Quantidade	80

Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 110,00
Valor Total	R\$ 35.200,00

Descrição do item:

005 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUs - REGIÃO METROPOLITANA

Período (Meses)	4
Quantidade	30
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 110,10
Valor Total	R\$ 13.212,00

Descrição do item:

006 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 36.000 BTUs - REGIÃO METROPOLITANA

Período (Meses)	4
Quantidade	3
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 90,00
Valor Total	R\$ 1.080,00

Descrição do item:

007 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 48.000 BTUs - REGIÃO METROPOLITANA

Período (Meses)	4
Quantidade	9
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 90,00
Valor Total	R\$ 3.240,00

Descrição do item:

008 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUs - REGIÃO METROPOLITANA

Período (Meses)	4
Quantidade	99
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 90,00

Valor Total	R\$ 35.640,00
Descrição do item: 009 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORTINA DE AR DE 0,90 / 1,20 CM - REGIÃO METROPOLITANA	
Período (Meses)	4
Quantidade	35
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 50,00
Valor Total	R\$ 7.000,00
Descrição do item: 010 - MANUTENÇÃO CORRETIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUs - REGIÃO METROPOLITANA	
Período (Meses)	1
Quantidade	104
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 80,00
Valor Total	R\$ 8.320,00
Descrição do item: 011 - MANUTENÇÃO CORRETIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUs - REGIÃO METROPOLITADA	
Período (Meses)	1
Quantidade	90
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 80,00
Valor Total	R\$ 7.200,00
Descrição do item: 012 - MANUTENÇÃO CORRETIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUs - REGIÃO METROPOLITANA	
Período (Meses)	1
Quantidade	109
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 90,00
Valor Total	R\$ 9.810,00
Descrição do item: 013 - MANUTENÇÃO CORRETIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUs - REGIÃO METROPOLITANA	

Período (Meses)	1
Quantidade	80
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 100,00
Valor Total	R\$ 8.000,00

Descrição do item:

014 - MANUTENÇÃO CORRETIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUs - REGIÃO METROPOLITANA

Período (Meses)	1
Quantidade	30
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 100,00
Valor Total	R\$ 3.000,00

Descrição do item:

015 - MANUTENÇÃO CORRETIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 36.000 BTUs - REGIÃO METROPOLITANA

Período (Meses)	1
Quantidade	3
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 100,00
Valor Total	R\$ 300,00

Descrição do item:

016 - MANUTENÇÃO CORRETIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 48.000 BTUs - REGIÃO METROPOLITANA

Período (Meses)	1
Quantidade	9
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 100,00
Valor Total	R\$ 900,00

Descrição do item:

017 - MANUTENÇÃO CORRETIVA APARELHO AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUs - REGIÃO METROPOLITANA

Período (Meses)	1
Quantidade	99
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA

Valor Unitário	R\$ 100,00
Valor Total	R\$ 9.900,00

Descrição do item:

018 - MANUTENÇÃO CORRETIVA CORTINA DE AR DE 0,90 / 1,20 CM - REGIÃO METROPOLITANA

Período (Meses)	1
Quantidade	35
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 50,00
Valor Total	R\$ 1.750,00

Descrição do item:

019 - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUs - REGIÃO METROPOLITANA

Período (Meses)	1
Quantidade	30
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 190,00
Valor Total	R\$ 5.700,00

Descrição do item:

020 - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUs - REGIÃO METROPOLITANA

Período (Meses)	1
Quantidade	30
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 190,00
Valor Total	R\$ 5.700,00

Descrição do item:

021 - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUs - REGIÃO METROPOLITANA

Período (Meses)	1
Quantidade	30
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 190,00
Valor Total	R\$ 5.700,00

Descrição do item:

022 - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUs - REGIÃO METROPOLITANA

Período (Meses)	1
Quantidade	25
Unidade	servico (s)

CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 200,00
Valor Total	R\$ 5.000,00
Descrição do item: 023 - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUs - REGIÃO METROPOLITANA	
Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 250,00
Valor Total	R\$ 2.500,00
Descrição do item: 024 - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 36.000 BTUs - REGIÃO METROPOLITANA	
Período (Meses)	1
Quantidade	3
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 250,00
Valor Total	R\$ 750,00
Descrição do item: 025 - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 48.000 BTUs - REGIÃO METROPOLITANA	
Período (Meses)	1
Quantidade	3
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 300,00
Valor Total	R\$ 900,00
Descrição do item: 026 - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUs - REGIÃO METROPOLITANA	
Período (Meses)	1
Quantidade	30
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 350,00
Valor Total	R\$ 10.500,00



Descrição do item:

027 - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR DE 0,90 / 1,20 CM - REGIÃO METROPOLITANA

Período (Meses)	1
Quantidade	12
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 50,00
Valor Total	R\$ 600,00

Descrição do item:

028 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUs - REGIÃO NORDESTE

Período (Meses)	4
Quantidade	17
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 100,00
Valor Total	R\$ 6.800,00

Descrição do item:

029 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUs - REGIÃO NORDESTE

Período (Meses)	4
Quantidade	14
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 100,00
Valor Total	R\$ 5.600,00

Descrição do item:

030 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHO AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUs - REGIÃO NORDESTE

Período (Meses)	4
Quantidade	21
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 100,00
Valor Total	R\$ 8.400,00

Descrição do item:

031 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUs - REGIÃO NORDESTE

Período (Meses)	4
Quantidade	9
Unidade	unidade



CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 100,00
Valor Total	R\$ 3.600,00
Descrição do item: 032 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUs - REGIÃO NORDESTE	
Período (Meses)	4
Quantidade	3
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 150,00
Valor Total	R\$ 1.800,00
Descrição do item: 033 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 36.000 BTUs - REGIÃO NORDESTE	
Período (Meses)	4
Quantidade	1
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 200,00
Valor Total	R\$ 800,00
Descrição do item: 034 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 48.000 BTUs - REGIÃO NORDESTE	
Período (Meses)	4
Quantidade	3
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 200,00
Valor Total	R\$ 2.400,00
Descrição do item: 035 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUs - REGIÃO NORDESTE	
Período (Meses)	4
Quantidade	30
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 200,00
Valor Total	R\$ 24.000,00

Descrição do item:

036 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORTINA DE AR DE 0,90 / 1,20 CM - REGIÃO NORDESTE

Período (Meses)	4
Quantidade	21
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 50,00
Valor Total	R\$ 4.200,00

Descrição do item:

037 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA CLIMATIZADOR - REGIÃO NORDESTE

Período (Meses)	4
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 80,00
Valor Total	R\$ 320,00

Descrição do item:

038 - MANUTENÇÃO CORRETIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUs - REGIÃO NORDESTE

Período (Meses)	1
Quantidade	17
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 80,00
Valor Total	R\$ 1.360,00

Descrição do item:

039 - MANUTENÇÃO CORRETIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUs - REGIÃO NORDESTE

Período (Meses)	1
Quantidade	14
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 80,00
Valor Total	R\$ 1.120,00

Descrição do item:

040 - MANUTENÇÃO CORRETIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUs - REGIÃO NORDESTE

Período (Meses)	1
Quantidade	21
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA

Valor Unitário	R\$ 150,00
Valor Total	R\$ 3.150,00

Descrição do item:

041 - MANUTENÇÃO CORRETIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUs - REGIÃO NORDESTE

Período (Meses)	1
Quantidade	9
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 150,00
Valor Total	R\$ 1.350,00

Descrição do item:

042 - MANUTENÇÃO CORRETIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUs - REGIÃO NORDESTE

Período (Meses)	1
Quantidade	3
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 200,00
Valor Total	R\$ 600,00

Descrição do item:

043 - MANUTENÇÃO CORRETIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 36.000 BTUs - REGIÃO NORDESTE

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 200,00
Valor Total	R\$ 200,00

Descrição do item:

044 - MANUTENÇÃO CORRETIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 48.000 BTUs - REGIÃO NORDESTE

Período (Meses)	1
Quantidade	3
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 200,00
Valor Total	R\$ 600,00

Descrição do item:

045 - MANUTENÇÃO CORRETIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUs - REGIÃO NORDESTE

Período (Meses)	1
Quantidade	30
Unidade	unidade

CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 250,00
Valor Total	R\$ 7.500,00

Descrição do item:

046 - MANUTENÇÃO CORRETIVA CORTINA DE AR DE 0,90 / 1,20 CM - REGIÃO NORDESTE

Período (Meses)	1
Quantidade	21
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 50,00
Valor Total	R\$ 1.050,00

Descrição do item:

047 - MANUTENÇÃO CORRETIVA CLIMATIZADOR - REGIÃO NORDESTE

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 100,00
Valor Total	R\$ 100,00

Descrição do item:

048 - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUs - REGIÃO NORDESTE

Período (Meses)	1
Quantidade	6
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 250,00
Valor Total	R\$ 1.500,00

Descrição do item:

049 - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUs - REGIÃO NORDESTE

Período (Meses)	1
Quantidade	6
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 250,00
Valor Total	R\$ 1.500,00

Descrição do item:

050 - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUs - REGIÃO NORDESTE

Período (Meses)	1
Quantidade	6
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 300,00
Valor Total	R\$ 1.800,00

Descrição do item:

051 - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUs - REGIÃO NORDESTE

Período (Meses)	1
Quantidade	3
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 300,00
Valor Total	R\$ 900,00

Descrição do item:

052 - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUs - REGIÃO NORDESTE

Período (Meses)	1
Quantidade	3
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 350,00
Valor Total	R\$ 1.050,00

Descrição do item:

053 - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 36.000 BTUs - REGIÃO NORDESTE

Período (Meses)	1
Quantidade	3
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 350,00
Valor Total	R\$ 1.050,00

Descrição do item:

054 - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 48.000 BTUs - REGIÃO NORDESTE

Período (Meses)	1
Quantidade	3

Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 400,00
Valor Total	R\$ 1.200,00

Descrição do item:

055 - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUs - REGIÃO NORDESTE

Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 400,00
Valor Total	R\$ 4.000,00

Descrição do item:

056 - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO CORTINA DE AR DE 0,90 / 1,20 CM - REGIÃO NORDESTE

Período (Meses)	1
Quantidade	6
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 50,00
Valor Total	R\$ 300,00

Descrição do item:

057 - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO CLIMATIZADOR - REGIÃO NORDESTE

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 100,00
Valor Total	R\$ 100,00

Descrição do item:

058 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 9,000 BTUs - REGIÃO SUDOESTE

Período (Meses)	4
Quantidade	23
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 100,00
Valor Total	R\$ 9.200,00

Descrição do item:

059 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUs - REGIÃO SUDOESTE

Período (Meses)	4
Quantidade	13
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 100,00
Valor Total	R\$ 5.200,00

Descrição do item:

060 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUs - REGIÃO SUDOESTE

Período (Meses)	4
Quantidade	11
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 100,00
Valor Total	R\$ 4.400,00

Descrição do item:

061 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUs - REGIÃO SUDOESTE

Período (Meses)	4
Quantidade	5
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 150,00
Valor Total	R\$ 3.000,00

Descrição do item:

062 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUs - REGIÃO SUDOESTE

Período (Meses)	4
Quantidade	6
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 150,00
Valor Total	R\$ 3.600,00

Descrição do item:

063 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 48.000 BTUs - REGIÃO SUDOESTE

Período (Meses)	4
Quantidade	10
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA

Valor Unitário	R\$ 150,00
Valor Total	R\$ 6.000,00
Descrição do item: 064 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUs - REGIÃO SUDOESTE	
Período (Meses)	4
Quantidade	28
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 200,00
Valor Total	R\$ 22.400,00

Descrição do item: 065 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORTINA DE AR DE 0,90 / 1,20 CM - REGIÃO SUDOESTE	
Período (Meses)	4
Quantidade	17
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 50,00
Valor Total	R\$ 3.400,00

Descrição do item: 066 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA CLIMATIZADOR - REGIÃO SUDOESTE	
Período (Meses)	4
Quantidade	2
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 50,00
Valor Total	R\$ 400,00

Descrição do item: 067 - MANUTENÇÃO CORRETIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUs - REGIÃO SUDOESTE	
Período (Meses)	1
Quantidade	23
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 100,00
Valor Total	R\$ 2.300,00

Descrição do item: 068 - MANUTENÇÃO CORRETIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUs - REGIÃO SUDOESTE	
Período (Meses)	1
Quantidade	13
Unidade	unidade

CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 100,00
Valor Total	R\$ 1.300,00

Descrição do item:

069 - MANUTENÇÃO CORRETIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUs - REGIÃO SUDOESTE

Período (Meses)	1
Quantidade	11
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 120,00
Valor Total	R\$ 1.320,00

Descrição do item:

070 - MANUTENÇÃO CORRETIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUs - REGIÃO SUDOESTE

Período (Meses)	1
Quantidade	5
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 180,00
Valor Total	R\$ 900,00

Descrição do item:

071 - MANUTENÇÃO CORRETIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUs - REGIÃO SUDOESTE

Período (Meses)	1
Quantidade	6
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 150,00
Valor Total	R\$ 900,00

Descrição do item:

072 - MANUTENÇÃO CORRETIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 48.000 BTUs - REGIÃO SUDOESTE

Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 200,00
Valor Total	R\$ 2.000,00

Descrição do item:

073 - MANUTENÇÃO CORRETIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUs - REGIÃO SUDOESTE

Período (Meses)	1
-----------------	---



Quantidade	28
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 200,00
Valor Total	R\$ 5.600,00

Descrição do item:

074 - MANUTENÇÃO CORRETIVA CORTINA DE AR DE 0,90 / 1,20 CM - REGIÃO SUDOESTE

Período (Meses)	1
Quantidade	17
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 50,00
Valor Total	R\$ 850,00

Descrição do item:

075 - MANUTENÇÃO CORRETIVA CLIMATIZADOR - REGIÃO SUDOESTE

Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 50,00
Valor Total	R\$ 100,00

Descrição do item:

076 - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUs - REGIÃO SUDOESTE

Período (Meses)	1
Quantidade	6
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 200,00
Valor Total	R\$ 1.200,00

Descrição do item:

077 - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUs - REGIÃO SUDOESTE

Período (Meses)	1
Quantidade	6
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 200,00

Valor Total	R\$ 1.200,00
Descrição do item: 078 - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUs - REGIÃO SUDOESTE	
Período (Meses)	1
Quantidade	3
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 250,00
Valor Total	R\$ 750,00
Descrição do item: 079 - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUs - REGIÃO SUDOESTE	
Período (Meses)	1
Quantidade	3
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 300,00
Valor Total	R\$ 900,00
Descrição do item: 080 - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUs - REGIÃO SUDOESTE	
Período (Meses)	1
Quantidade	3
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 300,00
Valor Total	R\$ 900,00
Descrição do item: 081 - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 48.000 BTUs - REGIÃO SUDOESTE	
Período (Meses)	1
Quantidade	3
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 350,00
Valor Total	R\$ 1.050,00
Descrição do item: 082 - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUs - REGIÃO SUDOESTE	
Período (Meses)	1

Quantidade	10
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 450,00
Valor Total	R\$ 4.500,00

Descrição do item:

083 - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO CORTINA DE AR DE 0,90 / 1,20 CM - REGIÃO SUDOESTE

Período (Meses)	1
Quantidade	6
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 50,00
Valor Total	R\$ 300,00

Descrição do item:

084 - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO CLIMATIZADOR - REGIÃO SUDOESTE

Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 50,00
Valor Total	R\$ 100,00

Descrição do item:

085 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUs - REGIÃO NOROESTE

Período (Meses)	4
Quantidade	30
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 100,00
Valor Total	R\$ 12.000,00

Descrição do item:

086 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUs - REGIÃO NOROESTE

Período (Meses)	4
Quantidade	19
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 100,00
Valor Total	R\$ 7.600,00



Descrição do item:

087 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUs- REGIÃO NOROESTE

Período (Meses)	4
Quantidade	34
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 100,00
Valor Total	R\$ 13.600,00

Descrição do item:

088 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUs - REGIÃO NOROESTE

Período (Meses)	4
Quantidade	8
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 150,00
Valor Total	R\$ 4.800,00

Descrição do item:

089 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUs - REGIÃO NOROESTE

Período (Meses)	4
Quantidade	10
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 150,00
Valor Total	R\$ 6.000,00

Descrição do item:

090 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUs - REGIÃO NOROESTE

Período (Meses)	4
Quantidade	38
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 200,00
Valor Total	R\$ 30.400,00

Descrição do item:

091 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORTINA DE AR DE 0,90 / 1,20 CM - REGIÃO NOROESTE

Período (Meses)	4
Quantidade	21
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA

Valor Unitário	R\$ 50,00
Valor Total	R\$ 4.200,00

Descrição do item:

092 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA CLIMATIZADOR - REGIÃO NOROESTE

Período (Meses)	4
Quantidade	2
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 50,00
Valor Total	R\$ 400,00

Descrição do item:

093 - MANUTENÇÃO CORRETIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUs - REGIÃO NOROESTE

Período (Meses)	1
Quantidade	30
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 100,00
Valor Total	R\$ 3.000,00

Descrição do item:

094 - MANUTENÇÃO CORRETIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUs - REGIÃO NOROESTE

Período (Meses)	1
Quantidade	19
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 100,00
Valor Total	R\$ 1.900,00

Descrição do item:

095 - MANUTENÇÃO CORRETIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUs - REGIÃO NOROESTE

Período (Meses)	1
Quantidade	34
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 150,00
Valor Total	R\$ 5.100,00

Descrição do item:

096 - MANUTENÇÃO CORRETIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUs - REGIÃO NOROESTE

Período (Meses)	1
Quantidade	8
Unidade	unidade

CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 150,00
Valor Total	R\$ 1.200,00
Descrição do item: 097 - MANUTENÇÃO CORRETIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUs - REGIÃO NOROESTE	
Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 200,00
Valor Total	R\$ 2.000,00
Descrição do item: 098 - MANUTENÇÃO CORRETIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUs - REGIÃO NOROESTE	
Período (Meses)	1
Quantidade	38
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 350,00
Valor Total	R\$ 13.300,00
Descrição do item: 099 - MANUTENÇÃO CORRETIVA CORTINA DE AR DE 0,90 / 1,20 CM - REGIÃO NOROESTE	
Período (Meses)	1
Quantidade	21
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 50,00
Valor Total	R\$ 1.050,00
Descrição do item: 100 - MANUTENÇÃO CORRETIVA CLIMATIZADOR - REGIÃO NOROESTE	
Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 50,00
Valor Total	R\$ 100,00
Descrição do item: 101 - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUs - REGIÃO NOROESTE	

Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 200,00
Valor Total	R\$ 2.000,00

Descrição do item:

102 - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUs

Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 200,00
Valor Total	R\$ 2.000,00

Descrição do item:

103 - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUs - REGIÃO NOROESTE

Período (Meses)	1
Quantidade	10
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 200,00
Valor Total	R\$ 2.000,00

Descrição do item:

104 - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUs - REGIÃO NOROESTE

Período (Meses)	1
Quantidade	3
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 250,00
Valor Total	R\$ 750,00

Descrição do item:

105 - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUs - REGIÃO NOROESTE

Período (Meses)	1
Quantidade	3
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA

Valor Unitário	R\$ 250,00
Valor Total	R\$ 750,00

Descrição do item:

106 - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUs - REGIÃO NOROESTE

Período (Meses)	1
Quantidade	15
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 500,00
Valor Total	R\$ 7.500,00

Descrição do item:

107 - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO CORTINA DE AR DE 0,90 / 1,20 CM - REGIÃO NOROESTE

Período (Meses)	1
Quantidade	6
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 50,00
Valor Total	R\$ 300,00

Descrição do item:

108 - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CLIMATIZADOR - REGIÃO NOROESTE

Período (Meses)	1
Quantidade	2
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 50,00
Valor Total	R\$ 100,00

Descrição do item:

109 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUs - REGIÃO SUDESTE

Período (Meses)	4
Quantidade	19
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 150,00
Valor Total	R\$ 11.400,00

Descrição do item:

110 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUs - REGIÃO SUDESTE

Período (Meses)	4
Quantidade	19

Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 100,00
Valor Total	R\$ 7.600,00

Descrição do item:

111 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUs - REGIÃO SUDESTE

Período (Meses)	4
Quantidade	37
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 100,00
Valor Total	R\$ 14.800,00

Descrição do item:

112 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 24.000

Período (Meses)	4
Quantidade	1
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 100,00
Valor Total	R\$ 400,00

Descrição do item:

113 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUs - REGIÃO SUDESTE

Período (Meses)	4
Quantidade	3
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 150,00
Valor Total	R\$ 1.800,00

Descrição do item:

114 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 48.000 BTUs - REGIÃO SUDESTE

Período (Meses)	4
Quantidade	1
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 200,00
Valor Total	R\$ 800,00

Descrição do item:

115 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA APARELHO AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUs - REGIÃO SUDESTE

Período (Meses)	4
Quantidade	46
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 350,00
Valor Total	R\$ 64.400,00

Descrição do item:

116 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORTINA DE AR DE 0,90 / 1,20 CM - REGIÃO SUDESTE

Período (Meses)	4
Quantidade	24
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 50,00
Valor Total	R\$ 4.800,00

Descrição do item:

117 - MANUTENÇÃO CORRETIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUs - REGIÃO SUDESTE

Período (Meses)	1
Quantidade	19
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 50,00
Valor Total	R\$ 950,00

Descrição do item:

118 - MANUTENÇÃO CORRETIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUs - REGIÃO SUDESTE

Período (Meses)	1
Quantidade	19
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 150,00
Valor Total	R\$ 2.850,00

Descrição do item:

119 - MANUTENÇÃO CORRETIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUs - REGIÃO SUDESTE

Período (Meses)	1
Quantidade	37
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 150,00
Valor Total	R\$ 5.550,00

Descrição do item:

120 - MANUTENÇÃO CORRETIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUs - REGIÃO SUDESTE

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 150,00
Valor Total	R\$ 150,00

Descrição do item:

121 - MANUTENÇÃO CORRETIVA APARELHO DE CONDICIONADO DE 30.000 BTUs - REGIÃO SUDESTE

Período (Meses)	1
Quantidade	3
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 200,00
Valor Total	R\$ 600,00

Descrição do item:

122 - MANUTENÇÃO CORRETIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 48.000 BTUs - REGIÃO SUDESTE

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 200,00
Valor Total	R\$ 200,00

Descrição do item:

123 - MANUTENÇÃO CORRETIVA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUs - REGIÃO SUDESTE

Período (Meses)	1
Quantidade	46
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 250,00
Valor Total	R\$ 11.500,00

Descrição do item:

124 - MANUTENÇÃO CORRETIVA CORTINA DE AR DE 0,90 / 1,20 CM - REGIÃO SUDESTE

Período (Meses)	1
Quantidade	24
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA

Valor Unitário	R\$ 50,00
Valor Total	R\$ 1.200,00

Descrição do item:

125 - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUs - REGIÃO SUDESTE

Período (Meses)	1
Quantidade	6
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 200,00
Valor Total	R\$ 1.200,00

Descrição do item:

126 - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUs - REGIÃO SUDESTE

Período (Meses)	1
Quantidade	6
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 200,00
Valor Total	R\$ 1.200,00

Descrição do item:

127 - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUs - REGIÃO SUDESTE

Período (Meses)	1
Quantidade	12
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 250,00
Valor Total	R\$ 3.000,00

Descrição do item:

128 - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUs - REGIÃO SUDESTE

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 250,00
Valor Total	R\$ 250,00

Descrição do item:

129 - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUs - REGIÃO SUDESTE

Período (Meses)	1
-----------------	---

Quantidade	3
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 250,00
Valor Total	R\$ 750,00

Descrição do item:

130 - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 48.000 BTUs - REGIÃO SUDESTE

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 300,00
Valor Total	R\$ 300,00

Descrição do item:

131 - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUs - REGIÃO SUDESTE

Período (Meses)	1
Quantidade	15
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 400,00
Valor Total	R\$ 6.000,00

Descrição do item:

132 - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO CORTINA DE AR DE 0,90 / 1,20 CM - REGIÃO SUDESTE

Período (Meses)	1
Quantidade	8
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 50,00
Valor Total	R\$ 400,00

Descrição do item:

133 - Fornecimento de peças passíveis de substituições, por demanda, relacionados no ANEXO I deste TERMO. COM APLICAÇÃO DE BDI SOBRE O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE 15,28%

Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	17.596.391/0001-51
Fornecedor	GENESIS COMERCIO E MANUTENCOES LTDA
Valor Unitário	R\$ 230.000,00
Valor Total	R\$ 230.000,00

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o licitante melhor classificado, o qual foi declarado vencedor no respectivo lote, bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decidido ADJUDICAR o objeto ao vencedor citado acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 50 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

ALAN FARIAZ TAVARES
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 522336

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA N° 11/2024 - SEMAD

Processo nº 202100017006253: Auto de Infração nº 7117, Série - B.
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 7117, Série - B.
Promitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: Lactouna Indústria e Comércio de Leite e Derivados Ltda EPP, CNPJ nº 04.795.412/0001-16.

Valor do TCACM: R\$ 6.611,80 (seis mil, seiscentos e onze reais e oitenta centavos).

Valor da conversão: R\$ 2.644,72 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Objeto do termo aditivo: Complementação do projeto inicialmente acordado, a fim de que o (a) COMPROMISSÁRIO atinja o valor total da conversão de multa.

O Compromissário em conformidade com o Art. 80-A da Lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 522112

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA N° 420/2022 - SEMAD

202200017003753 (SGA nº 1203/2022): Auto de Infração nº 0689, Série - Especial, Termo de Embargo nº 004142, Série - A;
202200017003754 (SGA nº 1202/2022): Auto de Infração nº 0690, Série - Especial; Termo de Embargo nº 004143, Série - A.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 0689, Série - Especial e Auto de Infração nº 0690, Série - Especial.

Promitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: HAIALA AGROPECUÁRIA, CNPJ nº 17.072.183/0001-53.

Valor do TCACM: R\$ 215.177,49 (duzentos e quinze mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

Valor da conversão: R\$ 86.071,00 (oitenta e seis mil e setenta e um reais).

Objeto do termo aditivo: Complementação do projeto inicialmente acordado, a fim de que o (a) compromissário atinja o valor total da conversão de multa.

O Compromissário em conformidade com o Art. 80-A da Lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 522305

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA N° 972/2024 - SEMAD

202200017004174 (SGA nº 1423/2022): Auto de Infração contra a Fauna Silvestre nº 06937, Série - A.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração contra a Fauna Silvestre nº 06937, Série - A.

Promitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº. 00.638.357/0001-08.

Compromissário: DANIEL ANTÔNIO DA SILVA, CPF nº 983.116.031-20

Valor do TCACM: R\$ 1.136,52 (um mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Valor da conversão: R\$ 457,61 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos).

O Compromissário em conformidade com o Art. 80-A da lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 522311

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA N° 922/2024 - SEMAD

Processo nº 202400017002559 (SGA nº 1765/2024): Auto de Infração nº 3447, Série - Especial;

Processo nº 202400017002559 (SGA nº 1765/2024): Termo de Embargo nº 3453, Série - A;

Processo nº 202400017002560 (SGA nº 1764/2024): Auto de Infração nº 3448, Série - Especial;

Processo nº 202400017002560 (SGA nº 1764/2024): Termo de Embargo nº 3454, Série - A;

Processo nº 202400017002561 (SGA nº 1762/2024): Auto de Infração nº 3449, Série - Especial;

Processo nº 202400017002561 (SGA nº 1762/2024): Termo de Embargo nº 3455, Série - A;

Processo nº 202400017002562 (SGA nº 1763/2024): Auto de Infração nº 3450, Série - Especial.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 3447, Série - Especial;

Auto de Infração nº 3448, Série - Especial; Auto de Infração nº 3449, Série - Especial e Auto de Infração nº 3450, Série - Especial.

Promitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: Osmar Vieira de Faria, CPF nº 012.237.801-63.

Valor do TCACM: R\$ 1.335.802,85 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Valor da conversão: R\$ 534.321,10 (quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e dez centavos).

O Compromissário em conformidade com o Art. 80-A da Lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 522324



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA N° 676/2023 - SEMAD

Processo n° 202300017007408 (SGA n° 1884/2023): Auto de Infração n° 5599, Série - A;

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração n° 5599, Série - A.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n° 00.638.357/0001-08.

Compromissário: Amélio Martins de Azevedo, CPF n° 277.292.301-00.

Valor do TCACM: R\$ 1.031,34 (um mil, trinta e um reais e trinta e quatro centavos).

Valor da conversão: R\$ 412,53 (quatrocentos e doze reais e cinquenta e três centavos).

O Compromissário em conformidade com o Art. 80-A da Lei n° 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa n° 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual n° 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 522327

Secretaria de Estado da Educação

INTIMAÇÃO

Nerópolis, Goiás Ilmo. Sr (a).

Wagner Divino Mariano CPF: 711.743.541-00

Representante legal de Contruart Construções Euireli - ME CNPJ: 27.820.642/0001-93

CONTRATANTE, CEPMG DR. Negreiros CNPJ sob n° 00.706.361/0001-58

Por intermédio de seu representante legal assinado abaixo, vem, por meio desta, **RESCINDIR UNILATERALMENTE, nos termos o art. 78, inciso I e V, e art. 79, inciso I, da Lei federal n° 8.666/1993, o Contrato n° 002/2020, firmado com a pessoa jurídica CONSTRUART CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 27.820.642/0001-93; DO CONTRATO**

Trata-se os autos sobre apuração de responsabilidade em desfavor da empresa **Construart Construções Eireli-ME**, CNPJ: 27.820.642/0001-93, referente aos fatos apresentado no Despacho 2638 Despacho para análise de rescisão, proferido pela Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, referente ao não atendimento de notificações quanto atraso na execução do objeto - contrato 002/2020- reforma e ampliação do CPMG Dr. Negreiros, situado no município de Nerópolis-GO.**DO NECESSÁRIO CUMPRIMENTO.**

Portanto, a rescisão do contrato será feita em cima do saldo remanescente de contrato no valor de **R\$36.506,91 (trinta e seis mil quinhentos e seis reais e noventa e um centavos)**. Valor referente ao somatório dos serviços que deveriam ter sido executado para finalizar a obra.

Portanto, segue os cálculos referente à multa:

Inciso I

"I - Aplicar a Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido (Cláusula Décima, do contrato n° 001/2022, item 10.2 - II); C = Valor do Contrato = R\$189.484,11 (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e onze centavos).

M = Valor Referente aos Serviços Executados = **R\$152.977,20 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos)**.

R= Valor referente ao saldo restante do contrato = **R\$36.506,91**

(trinta e seis mil quinhentos e seis reais e noventa e um centavos).

Logo,

Valor Multa

$V1 = (C - M) * 0,003 * 30$

$V1 = (R\$189.484,11 - R\$152.977,20) * 0,003 * 30 \quad V1 = (R\$36.506,91) * 0,003 * 30$

$V1 = R\$3.285,62$ (três mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Após os cálculos chegamos ao valor de **R\$3.285,62 (três mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, referente a multa de 0,3% aos 30 dias de atraso, aplicada em cima do saldo remanescente contrato 002/2020".

Cumprindo com as exigências contidas na cláusula supracitada, fica V.Sª notificada para que, no término do período estipulado, a saber, 5 dias úteis, a contar do recebimento desta. Seja realizado o pagamento da Multa no valor de R\$3.285,62 (três mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), Conforme dados Bancários: Agencia : 3684-6, c/c: 152730, Conselho Escolar Dr. Negreiro.

Atenciosamente,

Dorvanes Marcos Lopes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 522161

EXTRATO DA PORTARIA N° 0820/2025

Assunto: Instauração de PAD

Referência: 202500006022399

Infração: Artigo 202, incisos: LXI da Lei Estadual n° 20.756/2020.

Síntese do Fato: acusado de **manter conversas de cunho sexual com alunas menores de idade, além de tecer comentários inadequados à relação professor/aluno**, conforme denúncia encaminhada à esta Pasta (fls. 1 - ID70403078), em consonância a determinação (fls. 63/64 - ID70403078).

Autoridade instauradora do PAD: Secretaria de Estado da Educação.

Data da Portaria: 05/03/2025

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 522093

EXTRATO DA PORTARIA N° 0818/2025

Assunto: Instauração de PAD

Referência: 202500006022295

Infração: Artigo 202, incisos: XIII, LVIII, LXX e LXXIII, da Lei Estadual n° 20.756/2020.

Síntese do Fato: acusado de **apropriar-se indevidamente de verba pública, dilapidando o patrimônio estadual**, conforme denúncia encaminhada à esta Pasta (fls. 01 - ID70396220), em consonância a determinação (fls. 100/102 - ID70396220).

Autoridade instauradora do PAD: Secretaria de Estado da Educação.

Data da Portaria: 05/03/2025

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 522098

EXTRATO DA PORTARIA N° 0821/2025

Assunto: Instauração de PAD

Referência: 202500006022413

Infração: Artigo 202, incisos: LII e art. 203 inciso: VII da Lei Estadual n° 20.756/2020.

Síntese do Fato: acusada de **ser agressiva para com os alunos, gritar e ofender os alunos, parar as aulas para fazer a venda de produtos cosméticos**, conforme denúncia encaminhada à esta Pasta (fls. 1 - ID70404298), em consonância a determinação (fls. 94/96 - ID70404298).

Autoridade instauradora do PAD: Secretaria de Estado da Educação.

Data da Portaria: 05/03/2025

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 522120



EXTRATO DA PORTARIA N° 0757/2025

Assunto: Instauração de PAD

Referência: 202500006022298

Infração: Artigo 202, incisos: XLVI, LXIX, LXX, LXXIII da Lei Estadual nº 20.756/2020.

Síntese do Fato: acusado de ter utilizado-se de verbas públicas, recursos provenientes do programa REFORMAR V, não efetivando o pagamento de reforma realizada na unidade escolar, conforme apurado pela Coordenação Regional conforme Relatório Acostado à folha 3 do ANEXO Digitalização dos Autos (70396496) , em consonância a determinação (fls. 20/22 - 70396496).

Autoridade instauradora do PAD: Secretaria de Estado da Educação.

Data da Portaria: 05/03/2025

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 522127

EXTRATO DA PORTARIA N° 0682/2025

Assunto: Instauração de PAD

Referência: 202500006014693

Infração: Artigo 202, incisos:XI, XIX, LVII e XLVI da Lei Estadual nº 20.756/2020.

Síntese do Fato: acusada de não cumprir com presteza suas atribuições como servidora, inobservando normas regulamentares no tratamento com o público e com os colegas além de deixar de observar a urbanidade ao tratar o corpo discente da unidade em que está lotada, conforme denúncia encaminhada à esta Pasta, em consonância a determinação (fls. 155/156 - ID 69891562).

Autoridade instauradora do PAD: Secretaria de Estado da Educação.

Data da Portaria: 05/03/2025

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 522129

EXTRATO DA PORTARIA N° 0200/2025

Assunto: Instauração de PAD

Referência: 202500006005489

Infração: Artigo 202, incisos: II, III, e XLIV da Lei Estadual nº 20.756/2020.

Síntese do Fato: acusado de não realizar o seu serviço devidamente, passar o expediente sentado com fones de ouvido, o que sobrecarregaria as outras servidoras da limpeza, conforme denúncia encaminhada à esta Pasta (fl. 1 - ID69377681), em consonância a determinação (fls. 33/35 - ID69377681).

Autoridade instauradora do PAD: Secretaria de Estado da Educação.

Data da Portaria: 05/03/2025

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 522134

EXTRATO DA PORTARIA N° 0201/2025

Assunto: Instauração de PAD

Referência: 202500006006011

Infração: Artigo 202, incisos: XVII, XIX, da Lei Estadual nº 20.756/2020.

Síntese do Fato: acusadas de terem solidariamente ignorado normas da vigilância sanitária no que tange a alimentação dos alunos, o que resultou em produtos fora da validade sendo servidos na merenda escolar, conforme denúncia encaminhada à esta Pasta (fls. 1 - ID69405997), em consonância a determinação (fls. 83/84 - ID69405997).

Autoridade instauradora do PAD: Secretaria de Estado da Educação.

Data da Portaria: 05/03/2025

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 522137

EXTRATO DA PORTARIA N° 0202/2025

Assunto: Instauração de PAD

Referência: 202400006132017

Infração: Artigo 202, incisos: XIII, XVII, XL, LXII, e art. 203, inciso VII da Lei Estadual nº 20.756/2020.

Síntese do Fato: acusada de lançar uma pedra em direção a um aluno, constantemente apresentar comportamentos inadequados com a função, dirigindo-se com palavras de baixo calão ao corpo discente e em certas oportunidades gesticular com o dedo médio de forma ofensiva, conforme denúncia encaminhada à esta Pasta (ANEXO Digitalização dos Autos 68565355 fl 1-6), em consonância a determinação (fl 142 68565355).

Autoridade instauradora do PAD: Secretaria de Estado da Educação.

Data da Portaria: 05/03/2025

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 522142

EXTRATO DA PORTARIA N° 5958/2024

Assunto: Instauração de PAD

Referência: 202400006125930

Infração: Artigo 202, inciso: XXV, da Lei Estadual nº 20.756/2020.

Síntese do Fato: acusada de manter postura hostil para com seus colegas de trabalho, as ofendendo e ameaçando quando compulsada a realizar as suas funções, recusar-se a fazê-las, conforme apurado pela Comissão sindicante em seu relatório constante nos autos (fls. 110/123 - 67999394), em consonância a determinação (fls. 134/135 - 67999394).

Autoridade instauradora do PAD: Secretaria de Estado da Educação.

Data da Portaria: 05/03/2025

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 522146

EXTRATO DA PORTARIA N° 0820/2025-

Assunto: Instauração de PAD

Referência: 202500006022399

Infração: Artigo 202, inciso LXI da Lei Estadual nº 20.756/2020.

Síntese do Fato: acusado de manter conversas de cunho sexual com alunas menores de idade, além de tecer comentários inadequados à relação professor/aluno, conforme denúncia encaminhada à esta Pasta (fls. 1 - ID70403078), em consonância a determinação (fls. 63/64 - ID70403078).

Autoridade instauradora do PAD: Secretaria de Estado da Educação.

Data da Portaria: 05/03/2025

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 522217

EXTRATO DA PORTARIA N° 0819/2025

Assunto: Instauração de PAD

Referência: 202500006022389

Infração: Artigo 202, inciso XIII, LVI, da Lei Estadual nº 20.756/2020.

Síntese do Fato: acusado de ter ausentado-se sem justificativa da unidade escolar e deliberado outro servidor para registrar o seu ponto como se presente estivesse, conforme denúncia encaminhada à esta Pasta (fls. 1 - ID70402821), em consonância a determinação (fls. 38/39 - ID70402821).

Autoridade instauradora do PAD: Secretaria de Estado da Educação.

Data da Portaria: 05/03/2025

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 522224

DESPACHO N° 248/2025/GAB - DECISÃO

RELATÓRIO.

Cuida-se de apuração de responsabilidade por supostas irregularidades praticadas pela pessoa jurídica **Nilza Aparecida Azevedo**, inscrita no **CNPJ** 12.444.829/0001-62, referente a “Aquisição de Equipamentos e Materiais Esportivos (Atletismo e Natação), mediante Sistema de Registro de Preços”, decorrente do Pregão Eletrônico SRP n° 023/2021 (57214569), no valor de R\$ 214.502,40 (duzentos e quatorze mil quinhentos e dois reais e quarenta centavos), conforme Contrato n° 045/2024 (58124077), que tramitou nos autos 202300006039074.

Para elucidação dos fatos, faz-se um resumo dos acontecimentos: 20/03/2024 - Assinatura do Contrato n° 045/2024 (58124077); 06/05/2024 - Notificação N° 1 / 2024 SEDUC/SDE (59835901); 09/05/2024 - Resposta a Notificação N° 1 (60071934); 17/05/2024 - 2º cronograma de entregas (60532965); 22/05/2024 - Aceite da substituição (60533626); 23/09/2024 - DESPACHO N° 522/2024/SEDUC/SDE (65237428); 04/10/2024 - Manifestação da Procuradoria Setorial (65760813); 26/11/2024 - Assinatura da Portaria n° 5723/2024 (67742755); 26/11/2024 - Disponibilização do processo administrativo para a contratada (67747612); 05/12/2024 - Citação efetivada por carta (68168822); 17/12/2024 - Apresentação de defesa prévia pela contratada (68656260); 21/01/2025 - Intimação para Alegações Finais (69638876); 04/02/2025 - Apresentação das Alegações Finais pela contratada (70282432); 20/02/2025 - Relatório n° 02/2025 (70856172), da Comissão Específica para Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica Fornecedora de Equipamentos e Utensílios; 28/02/2025 - Despacho n° 1476/2025 - SEDUC/PROCSET (71198532), manifestação da Procuradoria Setorial favorável à absolvição da contratada.

É o relatório. Passe-se à decisão.

DOS FUNDAMENTOS.

Dos fundamentos que apontam a ausência de culpa da contratada. Os novos cronogramas serem aceitos pela área técnica, não manifestando sobre a multa de mora no aceite da substituição da troca da marca de itens (60533626), além de solicitar que a empresa apresentasse novo cronograma de entrega dos itens 5 e 6 na Notificação N° 1 / 2024 SEDUC/SDE (59835901).

Ademais, o questionamento sobre a possibilidade da aplicação da penalidade foi levantado somente após a aceitação do 3º cronograma (65237428), e não havendo demonstração de prejuízos para administração pública conforme Relatório n° 02/2025 - SEDUC/ COES2 (70856172), não há, no caso, responsabilização da Contratada que teve seus pleitos de acréscimo de prazo aceitos.

No Relatório n° Relatório n° 02/2025 (70856172), a comissão faz a seguinte análise:

“Observa-se que houve atraso na entrega da mercadoria, contudo, não restou demonstrado atraso injustificado, visto que após a notificação a empresa apresentou resposta, demonstrando a dificuldade em aquisição imediata de todo quantitativo solicitado. E realizado outras propostas buscando a entrega do objeto contratado, sendo consolidado pela área gestora a entrega de outra marca.

Houve novamente atraso, do novo cronograma, conforme apresentado e justificado, contudo foi realizado a entrega e aceite pela parte gestora, não apresentando nos autos, qualquer contraponto aos argumentos apresentados pela empresa, nem mesmo demonstrando o prejuízo que o atraso na entrega acarretou para a contratante.

[...]

Bem como o texto legal argumenta, para aplicação de multa de mora, se deve por atraso injustificado na execução do contrato, neste sentido, observando que foram realizadas as entregas de imediato de acordo com a ordem de serviço, ficando pendente apenas o atraso da mercadoria, cujo o mercado não é de pronta entrega no quantitativo alto demandado no contrato, não havendo informação em contrário pela parte gestora.

[...]

Deste modo, observando que o objeto contratual foi atendido, com o recebimento (termo de aquisição: 58714279, 61582394, 65584035,

68070895) e pagamento, esta comissão sugere:

[...]

Desta forma, conclui-se que em razão da execução integral do Contrato, conforme Relatório n° 02/2025 - SEDUC/COES2 (70856172), não havendo demonstração de prejuízos para administração pública, tampouco se evidenciou a ofensa a qualquer dos princípios que regem as contratações públicas, porquanto as circunstâncias apresentadas pela Interessada foram aceitas pela Contratante, não vislumbro elementos que fundamentam a aplicação da sanção sugerida.

CONCLUSÃO.

Com base nos fatos constantes dos autos, de acordo com o Relatório n° 02/2025 (70856172) apresentado pela Comissão Específica para Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica Fornecedora de Equipamentos e Utensílios, **ADOTO** como razão de decidir os fundamentos do Despacho n° 1476/2025 - SEDUC/PROCSET (71198532), da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei n° 13.800/2001. Assim, **DECIDO**, nos termos dos arts. 86 e 87, da Lei federal n° 8.666, de 1993, pela **ABSOLVIÇÃO** da pessoa jurídica **Nilza Aparecida Azevedo**.

Encaminhem-se os autos à **Comissão Específica para Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica Fornecedora de Equipamentos e Utensílios (COES2 - 20460)**, para publicação do extrato da decisão no diário oficial do Estado, bem como intimação do fornecedor ou advogado constituído do inteiro teor desta decisão. GABINETE do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ao(s) 28 dia(s) do mês de fevereiro de 2025.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira

Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 522281

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Processo n° : 202300006008979

Data: 25/01/2023

Nome : Secretaria de Estado da Segurança Pública

Assunto : Termo de Cooperação Técnico Pedagógico

Termo de Cooperação n° 003/2025 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Secretaria de Segurança Pública, por meio da Polícia Militar do Estado de Goiás.

DO OBJETO: Compartilhamento de gestão do Colégio Estadual da Polícia Militar CEPMG Costa e Silva, localizado em Goiânia/ GO, jurisdicionado à Coordenação Regional de Goiânia -GO, prestando serviços educacionais para atender a alunos de variadas faixas etárias e séries dos Ensinos Fundamental e Médio, conforme especificado no Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Não haverá repasse financeiro entre os participes.

DA VIGÊNCIA: O Ajuste terá vigência de 60 (sessenta) meses, partir de sua assinatura. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 06/03/2025.

Protocolo 522144

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Processo n° : 202400006001699

Data: 08/01/2024

Nome : Secretaria de Estado da Segurança Pública

Assunto : Termo de Cooperação Técnico Pedagógico

Termo de Cooperação n° 004/2025 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Secretaria de Segurança Pública, por meio da Polícia Militar do Estado de Goiás.

DO OBJETO: Compartilhamento de gestão do Colégio Estadual da Polícia Militar CEPMG Naly Deusdará, localizado em Goiânia/ GO, jurisdicionado à Coordenação Regional de Goiânia -GO, prestando serviços educacionais para atender a alunos de variadas faixas etárias e séries dos Ensinos Fundamental e Médio,



conforme especificado no Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Não haverá repasse financeiro entre os partícipes. **DA VIGÊNCIA:** O Ajuste terá vigência de 60 (sessenta) meses, partir de sua assinatura. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 06/03/2025.

Protocolo 522148

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025 0000 601 5167

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de São Luís de Montes Belos por intermédio do Conselho da Coordenação Regional de Educação de São Luís de Montes Belos - CNPJ Nº 05.936.866/001-22 e a pessoa jurídica LS Serviço e Construção LTDA, CNPJ: 18.839.511/0001-67.

Do Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Reforma e Adequações na Cobertura do Colégio Estadual Herculino Gomes Arantes, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição.

Da Modalidade: DISPENSA Nº 004/2025, art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Do Preço: Terá o valor de R\$ 78.433,52 (Setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Da Vigência: O contrato vigerá pelo prazo de 06 (seis) meses.

Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Da Data da Assinatura : 26/02/2025.

Protocolo 522016

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.602.4474

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Itaberaí, por intermédio do CONSELHO ESCOLAR HONESTINO MONTEIRO GUIMARÃES - CNPJ Nº 00.664.850/0001-94 e a MAGNO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 52.308.366/0001-26

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Honestino Monteiro Guimarães, no município de Itaberaí, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 62.453,50 (sessenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Fonte: FNDE 2025.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 e TE 2025.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigerá pelo prazo de 03 (três) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 24/02/2025.

GIOVANA DO CARMO GONÇALVES GUIMARÃES
CPF: 588.552.621-49

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 522030

AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 001/2025

O Conselho Escolar Ministro Santiago Dantas da Unidade, torna público que às 9 h horas, do dia 21.02.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de Produtos Alimentícios PNAE 2025, mediante DISPENSA, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2025.00006022140, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: Lote 01 - Panificados - Empresa AP Lopes CNPJ nº 07.961.621/0001-80,

valor total R\$ 8.910,00 (oitocentos e dez reais); Lote 02 - Açougue - Empresa Distribuidora de Alimentos Paraíso CNPJ nº 47.443.514/0001-85 valor total R\$ 17.625,40 (dezessete mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos); Lote 03 - Pescados - Empresa Distribuidora de Alimentos Paraíso CNPJ nº 47.443.514/0001-85 valor total R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais); Lote 04 - Secos e Molhados - Empresa Distribuidora de Alimentos Paraíso CNPJ nº 47.443.514/0001-85 valor total R\$ 21.950,40 (vinte e um mil novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos); Lote 05 - Hortifrut - Empresa Distribuidora de Alimentos Paraíso CNPJ nº 47.443.514/0001-85 valor total R\$ 6.231,90 (seis mil duzentos e trinta e um reais e noventa centavos)

. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art.72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Regina Ferreira de Farias Vieira
Presidente do Conselho

Protocolo 522050

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa Nº01/2025

Processo nº: 2025.0000.602.2140

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 01/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Minaçu-Go por intermédio do Conselho Escolar Ministro Santiago Dantas - CNPJ Nº 00.671.963/0001-17 e a pessoa jurídica AP Lopes CNPJ: 07.961.621/0001-80

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Ministro Santiago Dantas, no município de Minaçu-Go, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº01/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de **R\$ 8.910,00 (oitocentos e dez reais)**. Fonte: FNDE 15520109 TE 17610156. **Da Vigência:** O contrato vigerá pelo prazo de 3 (três) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Da Data da Assinatura: 21 de fevereiro de 2025

Regina Ferreira de Farias Vieira
Presidente do Conselho

Protocolo 522055

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa Nº01/2025

Processo nº: 2025.00006022140

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 01/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Minaçu-Go por intermédio do Conselho Escolar Ministro Santiago Dantas - CNPJ Nº 00.671.963/0001-17 e a pessoa jurídica Distribuidora de Alimentos Paraíso LTDA CNPJ: 47.443514/0001-85.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Ministro Santiago Dantas, no município de Minaçu-Go, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº01/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 46.082,70 (quarenta e seis mil oitenta e dois reais e setenta centavos). Fonte: FNDE 15520109 TE 17610156. **Da Vigência:** O contrato vigerá pelo prazo de 3 (três) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Da Data da Assinatura: 21 de fevereiro de 2025

Regina Ferreira de Farias Vieira
Presidente do Conselho

Protocolo 522058

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n°: 202500006021256

Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Itapuranga, por intermédio do **Conselho Escolar José Pereira de Faria** - CNPJ nº 00.667.652/0001-84 e a pessoa jurídica **Carol Caixeta Arquitetura Engenharia e Interiores Ltda**, CNPJ nº 35.040.816/0001-23.

Do Objeto Prestação de serviço para reforma e ampliação no CEPI José Pereira de Faria, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição. **Da Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2025, art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Do Preço: Terá o valor de R\$ 99.968,17 (noventa e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos). Fonte: 15000100. **Da Vigência:** O contrato vigerá pelo prazo de 04 (quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 27/02/2025.

Protocolo 522123

EXTRATO DE CONTRATO DO TERMO ADITIVO nº002/2024

PROCESSO n°: 2022.00006073499

Unidade Escolar: Colégio Estadual Dário Sampaio De Paiva

Contratante: Conselho Escolar Dário Sampaio De Paiva- cnpj:00.667.349/0001-81 Contratada: Projheart Engenharia Ltda- CNPJ:47.432.025/0001-28

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da reforma e ampliação do Colégio Estadual Dário Sampaio De Paiva, município de Araguapaz-Go, conforme Projeto, planilhas orçamentárias, memorial descritivo, cronograma Físico financeiro, que integram este edital, independente de transcrição.

Valor: de R\$ **27.244,45** (vinte e sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos,) - vigência de acordo com o Cronograma Físico- Financeiro, contado a partir da data de assinatura.

Data de assinatura: 21 /02/2025

Protocolo 522307

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA

Número do Processo SISLOG: **112184**

Número do Processo SEI: **202500005002140**

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de Café torrado - PACOTE DE 500 gramas: CAFÉ, características do produto: café em pó homogêneo, tipo superior, torrado, moído, categoria de qualidade superior; composto de grãos 100% Arábica; constituídos de grãos tipos 6 COB, mediante Dispensa Eletrônica, referente ao processo de contratação SISLOG nº 112184 / 2025 e processo SEI nº 202500005002140, realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decide AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nos termos do art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme resultado a seguir:

Descrição do item 001

Código 9 - Café, torrado (a) e moído (a), embalado à vácuo.

Informações Adicionais

CAFÉ, características do produto: café em pó homogêneo, tipo superior, torrado, moído, categoria de qualidade superior; composto de grãos 100% Arábica; constituídos de grãos tipos 6 COB; com máximo 10% em peso de grãos com defeito pretos, verdes ou ardidos (PVA); destituídos de grãos pretos-verdes e fermentados; bebida dura, com aroma e sabor característico podendo ser suave ou intenso. Acondicionamento: embalado a vácuo em material atóxico; limpo, íntegro (sem rasgos, sem amassados, sem estufamentos, sem trinca, sem quebras e sem ferrugem); em pacotes com 500g (quinhentos gramas), constando o nome e composição do produto, indicação do lote, data de fabricação e prazo de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor, condições de armazenamento e quantidade em peso. Estar com validade mínima de 12 (doze) meses na data da entrega. Características químicas: substâncias voláteis a 105°C (umidade); umidade (em g/100g) máximos 5%; resíduo mineral fixo (em g/100g) máximo de 5%; resíduo mineral fixo insolúvel em ácido clorídrico a 10%v/v (g/100g) máximo 1%; cafeína (em g/100g) mínimo 0,7%; extrato aquoso (em g/100g) mínimos 25%; extrato etéreo (em g/100g) mínimos 8%;

Ausência de Salmonelas 25g do produto; ausência de Coliformes fecais máximos NMP por grama do produto; ausência de bolores e leveduras: máximo 5×10^3 por grama do produto. Nota de Qualidade Global e Características Sensoriais Recomendáveis: classificação de avaliação global entre 6 e 7,2 pontos, na Escala Sensorial e com tolerância de no máximo 1% de impureza, devidamente comprovada pela Certificação Programa de Qualidade do Café - PQC, em plena validade e acompanhado de documento emitido por laboratório/órgão oficial responsável pelo controle de qualidade ou na ausência deste, Laudo de Análise do produto ofertado, emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA comprovando a qualidade do produto. Referência: Melitta, Rancheiro, Pilão ou equivalente, ou superior (TCU, acórdão 2401/2006-plenário, item 9.3.2). Demais condições conforme as normas de saúde/ sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras). Referência: Melitta, Rancheiro, Pilão ou equivalente, ou superior (TCU, acórdão 2401/2006-plenário, item 9.3.2). Demais condições conforme as normas de saúde/ sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras)

Quantidade 1780
Unidade pacote c/ 500 gramas
CPF/CNPJ 12.999.469/0001-65
Fornecedor A & A INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Valor Unitário R\$ 30,00
Valor Total R\$ 53.400,00

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA

Ordenador de Despesas

Protocolo 522028

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA N° 41, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa fiscal do Termo de Autorização de Uso nº 06/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, o comando do art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições da Lei estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202417576000830, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Brunna Orlando Teixeira, portadora do CPF n. ***.055.271-**, para atuar como Fiscal da Autorização de Uso, firmada entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e a CONEMAD-GO, inscrita no CNPJ sob nº 03.294.691/0001-71, para utilização do Ginásio Goiânia Arena, afim promover o evento “62ª EDIÇÃO DO CONGRESSO JOVENS FORTES - UMADEGO”, nos dias 24/02/2025 a 07/03/2025.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que a Fiscal ora designada apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do ajuste;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que a Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do ajuste; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Fiscal.



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUDSON ROSA GUERRA

Protocolo 522199

PORTRARIA Nº 40, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições delegadas na Portaria nº 256/2024, de 24 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de outubro de 2024, e considerando o Processo SEI nº 202517576000582, resolve:

Art. 1º Designar o servidora STEFANNY LORRAYNE SANTANA SILVA, inscrito no CPF:***.980.801-**, ocupante do cargo de Assessor A5, para responder pela Chefia de Gabinete, unidade pertencente a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, pelo período de 19/03/2025 a 27/03/2025, correspondente a 09 (nove) dias, em razão de gozo de férias regulamentares pela titular ANDREA PARRODE DA ROCHA LIMA DANTAS, inscrita no CPF: ***.864.831-**, conforme estabelece o artigo 128, da Lei nº 20.756 de 28 de janeiro de 2020, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, vigorando no período de 19/03/2025 a 27/03/2025.

ANDRÉA PARRODE DA ROCHA LIMA DANTAS

Chefe de Gabinete

Protocolo 522242

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL, processo nº 202400005011760, contratação 105380 - SISLOG. Objeto: Extrato do primeiro termo aditivo referente ao acréscimo de 25% ao contrato 17/2024-SEEL, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos. Empresa: EBENEZER COMERCIO DE UTILIDADES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 46.867.634/0001-47, valor total de R\$ 692.974,95. O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos da Lei Federal 14.133/21, Lei nº. 17.928/2012 e demais normas atinentes ao caso.

Goiânia, 06 de março de 2025.

Patrícia de Castro Cavalcante
Gerente de Compras Governamentais - SEEL
Protocolo 522066

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 6/2025.

PROCESSO: 202417576000830

AUTORIZANTE: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 32.712.376/0001-15, representada pelo seu titular, RUDSON ROSA GUERRA

AUTORIZATÁRIA: CONEMAD-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.294.691/0001-71.

OBJETO: Uso do Goiânia Arena - Ginásio Valério Luiz De Oliveira, para realização do evento "62ª EDIÇÃO DO CONGRESSO JOVENS FORTES - UMADEGO" nos dias 24/02/2025 a 07/03/2025.

VIGÊNCIA: 24/02/2025 a 07/03/2025.

RUDSON ROSA GUERRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 522203

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N° 04/2025.

Processo: 202517576000785

AUTORIZANTE: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.712.376/0001-15.

AUTORIZATÓRIO: Vila Nova Futebol Clube, inscrito no CNPJ sob o nº 01.669.316/0001- 33.

OBJETO: Uso específico e transitório, a título precário, do Estacionamento do Estádio Olímpico, para uso exclusivo como estacionamento de veículos, no dia 19 de fevereiro de 2025. O número de vagas para carros é de 337 e para moto 38, sendo que a tabela máxima permitida para cobrança para o referido local é de R\$20,00 (vinte reais).

Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

RUDSON ROSA GUERRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 522238

Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP

PORTRARIA Nº 213, DE 5 DE MARÇO DE 2025

Designa membros da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Procedimento Administrativo Ordinário, Sumário e Sumaríssimo, no âmbito da Corregedoria Setorial da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202200016010533, resolve:

Art. 1º Designar para, sem prejuízo de suas atribuições regulares, compor a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Procedimento Administrativo Ordinário, Sumário e Sumaríssimo, no âmbito da Corregedoria Setorial desta Secretaria, os seguintes servidores:

- I - THIAGO ROBLES MOREIRA, inscrito no CPF nº ***.275.788-**, como Presidente;
- II - JAYNES BATISTA RAMOS, inscrito no CPF nº ***.746.031-**, como Vice-Presidente; e
- III - VALÉRIA LOPEZ REZENDE, inscrito no CPF nº ***.033.581-**, como Secretária.

Art. 2º Estabelecer que, sem prejuízo de suas atividades na Comissão a que se refere o artigo anterior, e a juízo do titular da supradita Corregedoria Setorial, seus membros possam ser designados para compor outras Comissões e/ou realizar outras atividades que lhes forem determinadas.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Corregedoria-Setorial da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 0480, de 10 de maio de 2024 (SEI nº 60077622), publicada no Diário Oficial/GO nº 24.284, de 13 de maio de 2024.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 522059

PORTRARIA Nº 215, DE 5 DE MARÇO DE 2025

Designa gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133,

de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016045119, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS AUGUSTO PINEL MACHADO, inscrito no CPF nº ***.218.546-**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Polícia, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Goiás, para atuar como Gestor do Contrato nº 154/2024/SSP (SEI nº 68780937), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa A EMBAIXADORA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 48.763.091/0001-93, cujo objeto constitui na aquisição de armários, portas, prateleiras e gaveteiros para atender as demandas da Polícia Civil, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar o servidor ALEXANDRE RAMOS PEREIRA, inscrito no CPF nº ***.158.191-**, ocupante do cargo efetivo de Escrivão de Polícia, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Goiás, para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura; e

VI - encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço ou a entrega do objeto contratado.

§ 1º A apresentação de fatura ou nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, resultará no seu não pagamento.

§ 2º O não cumprimento do prazo previsto no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Determinar, ainda, que o Gestor ora designado apresente à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste, contendo:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - ocorrências que o Gestor julgar pertinentes, especialmente aquelas que possam levar à interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - necessidade de tomada de decisões que extrapolem suas atribuições.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Determinar que o Gestor observe, obrigatoriamente, as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído pela Portaria nº 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ao constatar o descumprimento desta Portaria, comunique a autoridade competente para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e adoção das providências necessárias.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 522282

PORTARIA N° 216, DE 5 DE MARÇO DE 2025

Designa gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016045119, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS AUGUSTO PINEL MACHADO, inscrito no CPF nº ***.218.546-**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Polícia, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Goiás, para atuar como Gestor do Contrato nº 155/2024/SSP (SEI nº 68787687), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa PABLO FERNANDO SANTOS DE MORAIS, inscrita no CNPJ nº 53.681.688/0001-89, cujo objeto constitui na aquisição de mesas e cadeiras para atender as demandas da Polícia Civil, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar o servidor ALEXANDRE RAMOS PEREIRA, inscrito no CPF nº ***.158.191-**, ocupante do cargo efetivo de Escrivão de Polícia, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Goiás, para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura; e

VI - encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço ou a entrega do objeto contratado.

§ 1º A apresentação de fatura ou nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, resultará no seu não pagamento.

§ 2º O não cumprimento do prazo previsto no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Determinar, ainda, que o Gestor ora designado apresente à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste, contendo:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - ocorrências que o Gestor julgar pertinentes, especialmente aquelas que possam levar à interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - necessidade de tomada de decisões que extrapolem suas atribuições.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Determinar que o Gestor observe, obrigatoriamente, as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído pela Portaria nº 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ao constatar o descumprimento desta Portaria, comunique a autoridade competente para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e adoção das providências necessárias.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 522283

PORTRARIA N° 217, DE 5 DE MARÇO DE 2025

Designa gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n° 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Portaria n° 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás n° 24.281, em observância ao disposto na Lei federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual n° 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o Processo SEI n° 202400016045119, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS AUGUSTO PINEL MACHADO, inscrito no CPF n° ***.218.546-**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Polícia, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Goiás, para atuar como Gestor do Contrato n° 156/2024/SSP (SEI n° 68788252), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa GESNER COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ n° 55.216.226/0001-16, cujo objeto constitui na aquisição de aparelhos televisores para atender as demandas da Polícia Civil, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar o servidor ALEXANDRE RAMOS PEREIRA, inscrito no CPF n° ***.158.191-**, ocupante do cargo efetivo de Escrivão de Polícia, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Goiás, para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura; e

VI - encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço ou a entrega do objeto contratado.

§ 1º A apresentação de fatura ou nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, resultará no seu não pagamento.

§ 2º O não cumprimento do prazo previsto no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Determinar, ainda, que o Gestor ora designado apresente à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste, contendo:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - ocorrências que o Gestor julgar pertinentes, especialmente aquelas que possam levar à interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - necessidade de tomada de decisões que extrapolam suas atribuições.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Determinar que o Gestor observe, obrigatoriamente, as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído pela Portaria n° 0435/2020 - SSP (SEI n° 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ao constatar o descumprimento desta Portaria, comunique a autoridade competente para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e adoção das providências necessárias.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 522285

PORTRARIA N° 218, DE 5 DE MARÇO DE 2025

Designa gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n° 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Portaria n° 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás n° 24.281, em observância ao disposto na Lei federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual n° 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o Processo SEI n° 202400016045119, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ROBERTO DE SOUZA ROSA, inscrito no CPF n° ***.991.231-**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Polícia, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Goiás, para atuar como Gestor do Contrato n° 157/2024/SSP (SEI n° 68789689), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa GAZIN ATACADO CENTRO OESTE LTDA., inscrita no CNPJ n° 22.962.737/0001-28, cujo objeto constitui na aquisição de refrigeradores para atender as demandas da Polícia Civil, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar o servidor VICTOR EMANUEL DE BARROS XAVIER, inscrito no CPF n° ***.410.801-**, para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura; e

VI - encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço ou a entrega do objeto contratado.

§ 1º A apresentação de fatura ou nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, resultará no seu não pagamento.

§ 2º O não cumprimento do prazo previsto no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Determinar, ainda, que o Gestor ora designado apresente à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste, contendo:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - ocorrências que o Gestor julgar pertinentes, especialmente aquelas que possam levar à interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - necessidade de tomada de decisões que extrapolem suas atribuições.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Determinar que o Gestor observe, obrigatoriamente, as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído pela Portaria nº 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ao constatar o descumprimento desta Portaria, comunique a autoridade competente para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e adoção das providências necessárias.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 522286

PORTEARIA Nº 219, DE 5 DE MARÇO DE 2025

Designa gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016045119, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ROBERTO DE SOUZA ROSA, inscrito no CPF nº ***.991.231-**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Polícia, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Goiás, para atuar como Gestor do Contrato nº 158/2024/SSP (SEI nº 68790897), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa PH DAMAS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 26.079.645/0001-55, cujo objeto constitui na aquisição de câmeras de monitoramento, câmeras fotográficas e filmadoras para atender as demandas da Polícia Civil, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar o servidor VICTOR EMANUEL DE BARROS XAVIER, inscrito no CPF nº ***.410.801-**, para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura; e

VI - encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após a prestação do serviço ou a entrega do objeto contratado.

§ 1º A apresentação de fatura ou nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, resultará no seu não pagamento.

§ 2º O não cumprimento do prazo previsto no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Determinar, ainda, que o Gestor ora designado apresente à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste, contendo:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - ocorrências que o Gestor julgar pertinentes, especialmente aquelas que possam levar à interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - necessidade de tomada de decisões que extrapolem suas atribuições.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Determinar que o Gestor observe, obrigatoriamente, as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído pela Portaria nº 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ao constatar o descumprimento desta Portaria, comunique a autoridade competente para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e adoção das providências necessárias.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 522287

PORTEARIA Nº 214/2025/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei federal nº 8.666/1993; Lei federal nº 14.133/2021; Lei federal nº 10.520/2002; Lei estadual nº 17.928/2012; Lei estadual nº 13.800/2001; e, ainda, considerando o previsto na Instrução Normativa nº 003/2021 - CGE, atualizada pela Instrução Normativa nº 003/2022 - CGE; bem como o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.772, suplemento, em 05/04/2022; o Decreto nº. 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto nº. 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.037, de 22 de abril de 2019, e, outrossim, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF nº 202400016026260,

RESOLVE:

I - JULGAR PROCEDENTES os fatos exteriorizados nos autos de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF n.º 202400016026260, e, por conseguinte, DECLARAR a RESPONSABILIDADE da fornecedora DAL LABOR EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI, CNPJ n.º 35.382.879/0001-68, aplicando-lhe a sanção de multa no valor de R\$ 1.011,90 (mil e onze reais e noventa centavos), com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei federal n.º 8.666/1993 e art. 80, inciso II, da Lei estadual n.º 17.928/2012 c/c cláusula oitava, item 8.1, alínea "b" e item 8.2, alínea "b" do Contrato n.º 17/2022-SSP, haja vista o descumprimento parcial do citado ajuste;

II - DETERMINAR que, após a publicação desta Portaria, a Comissão de PAF: **a)** cientifique a fornecedora processada do inteiro teor desta decisão; **b)** dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado do feito; e **c) após o trânsito em julgado do julgamento:** **c.1)** elabore-se certidão confirmatória do trânsito; **c.2)** cumpram-se as determinações elencadas nos itens de 1 a 3 da decisão, de acordo com o caso apresentado.

PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 06 de março de 2025.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário

Protocolo 522291

PORTARIA N° 222, DE 6 DE MARÇO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n° 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria n° 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás n° 24.281, e tendo em vista o Processo SEI n° 202500016008084, resolve:

Art. 1º Designar o 1º Tenente PM PAULO HERNANDE NOGUEIRA DOURADO, inscrito no CPF n° ***.058.341-**, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente do Escritório de Projetos Setorial desta Pasta no período de 2 a 11 de abril de 2025, em substituição ao titular da referida Unidade Administrativa, o Chefe do Escritório de Projetos Setorial, Coronel BM CARLOS BORGES DOS SANTOS, inscrito no CPF n° ***.502.981-**, que estará em gozo de férias, conforme Requerimento - Férias Efetivo/Comissionado/CBM SSP (SEI n° 71466317).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Escritório de Projetos Setorial/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 522330

EXTRATO DO CONTRATO 014/2025

Processo: 202500016006196. Contratante: Estado de Goiás/ Secretaria da Segurança Pública. Contratada: LABMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 17.567.378/0001-74. Objeto: Insumos para o laboratório de análises químicas e toxicológicas da SPTC. Vigência: 12 meses. Recurso: 27130000/União. Valor total: R\$ 9.999,12 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e doze centavos). Data: 25/02/2025.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 522074

EXTRATO DO CONTRATO 015/2025

Processo: 202500016006196. Contratante: Estado de Goiás/ Secretaria da Segurança Pública. Contratada: SAFELAB CIENTÍFICA E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 50.397.390/0001-53. Objeto: Insumos para o laboratório de análises químicas e toxicológicas da

SPTC. Vigência: 12 meses. Recurso: 27130000/União. Valor total: R\$ 22.110,10 (vinte e dois mil cento e dez reais e dez centavos). Data: 05/03/2025.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública
Protocolo 522075

EXTRATO DO CONTRATO 016/2025

Processo: 202500016006196. Contratante: Estado de Goiás/ Secretaria da Segurança Pública. Contratada: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ 04.724.729/0001-61. Objeto: Insumos para o laboratório de análises químicas e toxicológicas da SPTC. Vigência: 12 meses. Recurso: 27130000/União. Valor total: R\$ 8.011,22 (oito mil onze reais e vinte e dois centavos). Data: 25/02/2025.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública
Protocolo 522076

EXTRATO DO CONTRATO 017/2025

Processo: 202500016006196. Contratante: Estado de Goiás/ Secretaria da Segurança Pública. Contratada: MASTER TECH EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA - EPP, CNPJ 19.741.896/0001-98. Objeto: Insumos para o laboratório de análises químicas e toxicológicas da SPTC. Vigência: 12 meses. Recurso: 27130000/União. Valor total: R\$ 7.783,00 (sete mil setecentos e oitenta e três reais). Data: 05/03/2025.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública
Protocolo 522079

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

QUINTO APOSTILAMENTO (71323402) AO CONTRATO PÚBLICO N° 10/2026-PM (4462697)	
Processo:	201500002001121;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.929/0001-02;
Objeto:	Abastecimento de água tratada e coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário;
Objeto desta apostila:	Atualizar as peças orçamentárias/financeiras do Contrato Público nº 010/2016 (hiperlink SEI 4462697, págs. 6/21), para o período de 12 (doze) meses - exercício de 2025, conforme Requisição de Despesa 5 (69874012), além da previsão da retenção do IRPJ para os meses de dezembro/2024 - Despesa de Exercício Anterior - DEA e fevereiro e março/2025;
Valor total da apostila:	R\$ 3.053.944,05 (três milhões, cinquenta e três mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos);
Fundamentação:	Item 2 da Nota Técnica nº 001/2018 - GAPE, hiperlink SEI (000020353502) e a necessidade permanente de fornecimento de água potável e de esgotamento sanitário nas Unidades Policiais;
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - POLÍCIA MILITAR);
Data da Assinatura:	06/03/2025.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO
Protocolo 522195

Secretaria da Saúde - SES

Resolução nº 10, de 27 de fevereiro de 2025

A Subsecretaria de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria n.º 344/98-SVS/MS e no Art. 124, Parágrafo Único, da Portaria n.º 006/99-SVS/MS,

e tendo em vista o que consta no Processo n.º 202500010009324, de 06/02/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cadastro da empresa DROGAJAPA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.986.105/0001-25, localizada na Avenida Vicente Ferreira, Nº 408, Vila Portilândia, Vicentinópolis-GO, CEP: 75.555-000, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº 344/98-SVS/MS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

FLÚVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA
Subsecretária de Vigilância em Saúde

Protocolo 522084

Resolução 11, de 27 de fevereiro de 2025

A Subsecretaria de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria nº 344/98-SVS/MS e no Art.124, Parágrafo único, da Portaria nº 006/99-SVS/MS, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 202500010009308, de 06/02/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cadastro da empresa FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 79.430.682/0563-49, localizada na Rua Quatro, esquina com Av. Antônio Carlos Paniago, s/n, Quadro 08, Lote 08, Sala 03, Setor Mundinho, Mineiros-GO, CEP 75.832-011, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº 344/98-SVS/MS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

FLÚVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA
Subsecretária de Vigilância em Saúde

Protocolo 522087

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTEIRA Nº 613, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Instaura Processo de Responsabilização de Parceiros Privados por Descumprimento Contratual, pelo rito da Lei Estadual nº 13.800/2001, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e, com fulcro na Lei Estadual nº 13.800/2001 - que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, bem como no procedimento prescrito no art. 79 da Lei Estadual nº 17.928/2012, conforme orientação da Procuradoria-Geral do Estado, constante do Despacho nº 1849/2019 - GAB (000010316840 - presente nos autos do processo nº 201900010038169), resolve:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização de Parceiros Privados por Descumprimento Contratual em face do Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública - INTS, inscrita no CNPJ nº 11.***.038/0018-**, e seus dirigentes, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital de Campanha de Itumbiara, atual Hospital Estadual de Itumbiara - São Marcos, com a finalidade de apurar os indícios de descumprimento das cláusulas contratuais do Contrato Emergencial nº 05/2021 - SES/GO, considerando o não resarcimento dos valores despendidos com as sanções pecuniárias impostas pelo MTE, haja vista o descumprimento das obrigações trabalhistas que ensejaram a aplicação das multas, em desacordo com o previsto nos contratos de gestão, conforme consta do Despacho nº 3118/2024/SES/SUPECC (66743582), e do Despacho nº 391/2025/SES/SUPECC (70454386), da Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão

e Convênios / Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde, constantes do processo nº 202400003004105.

Parágrafo único. Ressalta-se que tal decisão decorre da recomendação proferida pela Subsecretaria de Controle Interno e Compliance / Superintendência de Controle Interno e Correição, mediante o Despacho nº 223/2025/SES/GECORSET (71128144), documento este inserido nos autos do processo nº 202400003004105.

Art. 2º DETERMINAR a publicação desta portaria; bem como o envio simultâneo dos autos à **Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios**, via **Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde - SUBPAS** para conhecimento; e à **Gerência da Corregedoria Setorial**, via **Subsecretaria de Controle Interno e Compliance - SUBCIC** para as devidas providências junto à **Comissão Permanente de Responsabilização de Parceiros Privados por descumprimento contratual**, instituída pela Portaria nº 559/2024 - SES, cujos membros foram designados através da Portaria nº 561/2024 - SES, para que iniciem os trabalhos pertinentes, na forma da Lei Estadual nº 13.800/2001, e demais normas pertinentes.

Art. 3º DELIBERAR que os membros da referida Comissão dispensem dedicação à tarefa que ora lhes é conferida, devendo, para tanto, reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, bem como observar as disposições contidas na Portaria nº 559/2024 - SES.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 522157

PORTEIRA Nº 587, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro no inciso I e no §1º do art. 195 da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como no art. 1º, inciso I, do Decreto estadual nº 9.377/2019, resolve:

Art. 1º Condenar a servidora ROBERTA PINTER LACERDA, CPF nº ***.507.451-**, estatutária, ocupante do cargo de Médico, pela prática da transgressão disciplinar tipificada no artigo 202, inciso LXXI, da Lei estadual nº 20.756/2020, aplicando-lhe a penalidade de demissão e, por consequência, declarar a sua inabilitação para promoção, nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme previsto no artigo 199, inciso IV, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Parágrafo único. A determinação contida no *caput* deste artigo fundamenta-se no Despacho nº 900/2025/GAB da lavra do titular desta pasta e no Relatório Final nº 2/2025 SES/CPPAD da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD. Ressalta-se que o presente procedimento foi submetido à análise da Procuradoria Setorial que, por intermédio do Parecer Jurídico SES/PROCSET nº 141/2025, concluiu pela regularidade formal deste processo nº 202200010046034.

Art. 2º Determinar, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta portaria e o cumprimento das determinações constantes no item 4 do Despacho nº 900/2025/GAB, em razão do efeito suspensivo dotado à eventual apresentação de recurso em face desta decisão condenatória, com escopo no artigo 241, §2º, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 522237



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA N° 632, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Instaura Processo de Responsabilização de Parceiros Privados por Descumprimento Contratual, pelo rito da Lei Estadual n° 13.800/2001, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e, com fulcro na Lei Estadual n° 13.800/2001 - que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, bem como no procedimento prescrito no art. 79 da Lei Estadual n° 17.928/2012, conforme orientação da Procuradoria-Geral do Estado, constante do Despacho n° 1849/2019 - GAB (000010316840 - presente nos autos do processo n° 201900010038169), resolve:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização de Parceiros Privados por Descumprimento Contratual em face do Instituto Cem - Centro Hospitalar de Atenção e Emergências Médicas, inscrito no CNPJ n° 12.***184/0002-**, e seus dirigentes, outrora responsável pelo gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde da Policlínica Estadual da Região do Entorno - Formosa, com a finalidade de apurar os indícios de descumprimento das cláusulas contratuais do Contrato de Gestão n° 03/2022 - SES/GO, tendo em vista a ausência de prestação de contas por parte da referida OS, referente ao 1º semestre de 2023, face as irregularidades classificadas como Erro Formal, Não respondidas e Outras não Conformidades, conforme consta do Despacho n° 2487/2024/SES/CAC (67022946), emitido pela Coordenação de Acompanhamento Contábil, ratificado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, e nos termos do Despacho n° 3249/2024/SES/SUPECC (67379987), exarado pela Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios / Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde, constantes do processo n° 202500010016553.

Parágrafo único. Ressalta-se que tal decisão decorre da recomendação proferida pela Subsecretaria de Controle Interno e Compliance / Superintendência de Controle Interno e Correição, mediante o Despacho n° 249/2025/SES/GECORSET (71267127), documento este inserido nos autos do processo n° 202500010016553.

Art. 2º DETERMINAR a publicação desta portaria; bem como o envio simultâneo dos autos à **Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios**, via **Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde - SUBPAS** para conhecimento; e à **Gerência da Corregedoria Setorial**, via **Subsecretaria de Controle Interno e Compliance - SUBCIC** para as devidas providências junto à **Comissão Permanente de Responsabilização de Parceiros Privados por descumprimento contratual**, instituída pela Portaria n° 559/2024 - SES, cujos membros foram designados através da Portaria n° 561/2024 - SES, para que iniciem os trabalhos pertinentes, na forma da Lei Estadual n° 13.800/2001, e demais normas pertinentes.

Art. 3º DELIBERAR que os membros da referida Comissão dispensem dedicação à tarefa que ora lhes é conferida, devendo, para tanto, reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, bem como observar as disposições contidas na Portaria n° 559/2024 - SES.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 522257

PORTARIA N° 450, DE 11 DE fevereiro DE 2025

Revoga Prêmio de Incentivo Mensal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º REVOGAR, a Portaria n° 2917, de 18 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás n° 24.192, de 28 de dezembro de 2023, na parte em que concede o Prêmio Mensal de Incentivo à servidora MARIA JOSÉ VIEIRA DE SENA, CPF n° **.433.781-**, para desempenhar a função de Coordenação de Apoio Estratégico em Planejamento de Processos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 11 de fevereiro de 2025.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 522300

PORTARIA N° 477, de 14 de fevereiro de 2025

Revoga Prêmio de Incentivo Mensal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n° 2.735, de 27 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás n° 23.891, de 29 de setembro de 2022, na parte em que concede o Prêmio Mensal de Incentivo à servidora EMANUELLE DE QUEIROZ MONTEIRO, CPF n° **.065.621-**, para desempenhar a função de Coordenação de Monitoramento e Avaliação de Indicadores de Saúde de IST/Aids.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 11 de fevereiro de 2025

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 522315

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO

Extrato da decisão proferida no Despacho n° 295/2025/GAB (69509760), por meio da qual o titular da Secretaria de Estado da Saúde declarou o impedimento da empresa Reobote Comércio e Serviços Ltda - ME., CNPJ n° 15.***.210/0001-**, de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de 3 (três) meses e o descredenciamento no cadastro de fornecedores - CADFOR, tendo em vista, que restou configurado o descumprimento contratual, em razão do não cumprimento da Ordem de Serviço n° 606 - agosto/2019 (000010971488), proveniente do Contrato n° 023/2019 (6986851).

A mencionada decisão resultou do descumprimento da Ata de Registro de Preços n° 005/2019 - Pregão Eletrônico n° 188/2018 (6499590), proveniente do Processo n° 201800010035112, conforme apurado pela Comissão de Processo de Responsabilização, nos termos do Relatório n° 34/2024 SES/CPAR (65218110), bem como das orientações contidas no Parecer Jurídico SES/PROCSET n° 906/2024 (65738370), emitido pela Procuradoria Setorial, e com fundamento no item 19 - Das Infrações e Sanções Administrativas, do referido Pregão Eletrônico, na Lei federal n° 8.666/1993 e na Lei federal n° 10.520/2002.

Goiânia, 5 de março de 2025.

Protocolo 522159

NOTIFICAÇÃO N° 50 / 2025 SES/COFP-05073

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais, consoante o art.37, da Constituição Federal, os quais resguardam a prerrogativa constitucional dos princípios da publicidade, **NOTIFICA** o servidor ROGERIO RESENDE PEREIRA, CPF ***.645.541-**, quanto ao retorno às atividades após o término da licença para tratar de interesses particulares em 10.03.2025. Ressalta-se que constitui transgressão disciplinar abandonar o cargo, faltando intencionalmente ao exercício de suas funções

durante o período correspondente a 30 (trinta) dias consecutivos, podendo ocasionar instauração de procedimento para apuração, nos termos do artigo 202, LXXI, da Lei nº 20.756/2020.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2025.

THALLES PAULINO DE ÁVILA
Superintendente de Gestão Integrada

Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 152/2025 - SES.

Protocolo 522213

NOTIFICAÇÃO N° 51 / 2025 SES/COFP-05073

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais, consoante o art.37, da Constituição Federal, os quais resguardam a prerrogativa constitucional dos princípios da publicidade, NOTIFICA a servidora SONAIDE FARIA FERREIRA MARQUES, CPF ***.812.801-**, quanto ao retorno às atividades após o término da licença para tratar de interesses particulares em 09.03.2025. Ressalta-se que constitui transgressão disciplinar abandonar o cargo, faltando intencionalmente ao exercício de suas funções durante o período correspondente a 30 (trinta) dias consecutivos, podendo ocasionar instauração de procedimento para apuração, nos termos do artigo 202, LXXI, da Lei nº 20.756/2020.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2025.

THALLES PAULINO DE ÁVILA
Superintendente de Gestão Integrada

Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 152/2025 - SES.

Protocolo 522215

NOTIFICAÇÃO N° 49 / 2025 SES/COFP-05073

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais, consoante o art. 37 da Constituição Federal, os quais resguardam a prerrogativa constitucional dos princípios da publicidade, NOTIFICA a servidora NARA LETICIA DOS REIS DE JESUS, CPF ***.105.801-**, quanto ao retorno às atividades após o término da licença para tratar de interesses particulares em 31.03.2025. Ressalta-se que constitui transgressão disciplinar abandonar o cargo, faltando intencionalmente ao exercício de suas funções durante o período correspondente a 30 (trinta) dias consecutivos, podendo ocasionar instauração de procedimento para apuração, nos termos do artigo 202, LXXI, da Lei nº 20.756/2020.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2025.

THALLES PAULINO DE ÁVILA
Superintendente de Gestão Integrada

Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 152/2025 - SES.

Protocolo 522228

NOTIFICAÇÃO N° 48 / 2025 SES/COFP-05073

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais, consoante o art.37, da Constituição Federal, os quais resguardam a prerrogativa constitucional dos princípios da publicidade, NOTIFICA a servidora LUCIANA GOMES DE CARVALHO SANTOS, CPF ***.999.941-**, quanto ao retorno às atividades após o término da licença para tratar de interesses particulares em 31.03.2025. Ressalta-se que constitui transgressão disciplinar abandonar o cargo, faltando intencionalmente ao exercício de suas funções durante o período correspondente a 30 (trinta) dias consecutivos, podendo ocasionar instauração de procedimento para apuração, nos termos do artigo 202, LXXI, da Lei nº 20.756/2020.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2025.

THALLES PAULINO DE ÁVILA
Superintendente de Gestão Integrada

Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 152/2025 - SES.

Protocolo 522241

EXTRATO DO CONTRATO N° 8/2025/SES. **Contratação SISLOG** nº: 103762. **Processo SEI** nº: 202400005002329. **Contratante:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada:** MNS Construtora e Incorporadora Ltda. **Objeto:** a contratação de empresa para a construção da subestação, entrada de energia em média tensão, sala técnica elétrica, a implementação de dois grupos geradores, a instalação de alimentadores de baixa tensão e a substituição ou inclusão de quadros elétricos, visando a coordenação e proteção das cargas, nas condições estabelecidas no Projeto Básico. **Valor do Contrato:** R\$ 3.949.320,32. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.3286.04.15000100.90. **Vigência:** A vigência do contrato será de **10 (dez)** meses, contados a partir da publicação do extrato na imprensa oficial. **Data da assinatura:** 24/02/2025. **Signatários:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Rayane Moreira Reis Nunes - MNS Construtora e Incorporadora Ltda.

Protocolo 522091

RESULTADO FINAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2024

Após realizado aos doze dias do mês de dezembro de 2024, a sessão de abertura de envelopes de habilitação, foi declarada suspensa para deliberação dos membros da Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde, para, em atendimento às disposições legais pertinentes à matéria, analisarem a habilitação apresentada pela entidade melhor classificada no Chamamento Público 02/2024, tipo melhor técnica, para a seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos caracterizada como organização da sociedade civil, com experiência prévia comprovada na gestão de unidades hospitalares com perfil de Média Complexidade, para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde na **Policlínica Estadual Brasil Bruno de Bastos Neto Região Rio Vermelho - Goiás**, por um período de 36 (trinta e seis) meses.

Analizados os documentos, transcorrido o prazo legal para apresentação de recursos e contrarrazões e, tendo em vista todo o procedimento preconizado em edital, a Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde, vem a público informar o resultado final do Chamamento Público 02/2024 onde sagrou-se vencedora a entidade **ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO, E RESULTADOS EM SAÚDE - AGIR**.

CICGSS/GAB/SES/GO

Protocolo 522167

RESULTADO FINAL CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2024

Após realizado aos doze dias do mês de dezembro de 2024, a sessão de abertura de envelopes de habilitação, foi declarada suspensa para deliberação dos membros da Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde, para, em atendimento às disposições legais pertinentes à matéria, analisarem a habilitação apresentada pela entidade melhor classificada no Chamamento Público 04/2024, tipo melhor técnica, para a seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos caracterizada como organização da sociedade civil, com experiência prévia comprovada na gestão de unidades hospitalares com perfil de Média e Alta Complexidade, para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no **Hospital Estadual de Itumbiara São Marcos HEI**, por um período de 36 (trinta e seis) meses.

Analizados os documentos, transcorrido o prazo legal para apresentação de recursos e contrarrazões e, tendo em vista todo o procedimento preconizado em edital, a Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde, vem a público informar o resultado final do Chamamento Público 04/2024 onde sagrou-se vencedora a entidade **HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS**.

CICGSS/GAB/SES/GO

Protocolo 522226

AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE”

PREGÃO ELETRÔNICO - PE N° 33/2025 - SES
PROCESSO N° 202400005034419. Número da Contratação Sislog: 109466

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público, para conhecimento dos interessados o ADIAMENTO “SINE DIE” do Pregão Eletrônico -

SRP n. 033/2025 - SES Processo nº 202400005034419. Número da Contratação - Sislog: 109466, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de produtos medicamentos e /ou produtos para saúde , que foram concedidos nas apresentações e concentrações registradas na ANVISA prescritas nos receituários médicos presentes nos autos das ações judiciais. A abertura da sessão pública estava marcada para as 09:00 do dia 06/03/2025. O adiamento ocorre face à necessidade de adequações no Termo de Referência referente a alteração dos valores estimados. Demais Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3482, devani.sesgo@gmail.com.

NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 522165

Secretaria de Estado da Economia

PORTRARIA Nº 050, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Adequação de fonte orçamentária.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 23, inciso X da Lei n.º 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o disposto no § 1º, art. 41, da Lei n.º 22.874, de 24 de julho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias, resolve:

Art. 1º Autorizar a adequação de fonte de recurso de dotação consignada no Orçamento-Geral do Estado vigente, conforme anexo I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data de sua assinatura.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

ANEXO I

1704 - ENCARGOS ESPECIAIS			
Seqüencial	Classificação Orçamentária	Migração de Fonte - Valor	
		Redução	Acréscimo
15	2025.1704.28.846.0100.7118.03.150 10100.90.0000	660.442.100,00	...
22	2025.1704.28.846.0100.7118.03.250 10100.90.0000	...	660.442.100,00
	Total	660.442.100,00	660.442.100,00

Protocolo 522128

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 029, DE 28 DE fevereiro DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR Comissão de Inventário do Almoxarifado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, a fim de realizar levantamento regular, periódico e executar ajustes necessários.

Art. 2º - A Comissão instituída no art. 1º será composta pelos seguintes servidores:

- I - TANIA DE CASSIA FERREIRA ROSENDO, CPF nº XXX.669.881-XX, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo
- II - GUILHERME OTÁVIO MARTINS BRITO, CPF nº XXX.537.141-XX ocupante do cargo de Agente Socioeducativo
- III - ALINE SILVESTRE MASCARENHAS FIRMINO, CPF nº XXX.890.851-XX, ocupante do cargo de Assessor A 6
- IV - JEAN CARLOS MARTINS CARVALHO, CPF nº XXX.508.011-XX, ocupante do cargo de Líder de Área ou Projeto LAP

Art. 3º - A Comissão será presidida pela servidora TANIA DE CASSIA FERREIRA ROSENDO.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando os atos anteriores.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO aos 28 de fevereiro de 2025

WELLINGTON MATOS DE LIMA - Secretário

Protocolo 522033

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
A Chefe da Corregedoria Setorial da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 139/2024 e com fundamento no art. 218, § 1, da Lei estadual nº. 20.756/2020.

ASSUNTO: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de rito Ordinário, sob o nº 202510319001748.

TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR: Artigo 202, inciso XLIII da Lei 20.756/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Protocolo 522038

Extrato do Acordo de Cooperação nº07/2025 GEPTR.

Processo n.º 202418037005782.

Objeto: Acordo de cooperação Técnica que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços públicos e do Ministério das Mulheres, e o Estado de Goiás por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS/ GO), visando a estabelecer ações conjuntas que assegurem apoio ao atendimento do percentual mínimo de vagas mulheres em situação de violência doméstica e familiar em contratações públicas.

Vigência: .

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços públicos (MGI CNPJ nº. 01.409.598/0001-30, e o Ministério das Mulheres (MGI CNPJ nº. 05.510.958/0001-46).

Legislação Vigente: artigo no inciso I do § 9º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021, e o do art. 4º do Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 522191

Extrato da Portaria nº 32/2025 - GEPTR-SEDS

A Subsecretaria de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202410319008264, resolve: **REVOGAR** a Portaria 28/2025 - SEDS e **DESIGNAR**, sem prejuízo das suas funções, **FERNANDO NOGUEIRA DA SILVA**, CPF: XXX.166.201-XX, como **Gestor** do contrato, **HUMBERTO MULLER FAGUNDES PEIXOTO**, CPF: XXX.984.161-XX, como **Gestor Substituto** do contrato; e **MATEUS GIACOMET**, CPF: XXX.239.460-XX, como **Fiscal** do Contrato nº 12/2025-SEDS e seus possíveis aditivos. 05/03/2025.

Cássia Rodrigues de Bessa - Subsecretária

Protocolo 522193

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 1/2025 - SEDS

CONTRATAÇÃO 105953, PROCESSO N° 202400005017171

O Estado de Goiás, por intermédio da SEDS - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Lote Único, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133/2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.247/2023, destinado ao fornecimento de Aquisição de itens de higiene e limpeza para o atendimento do Sistema Socioeducativo desta Pasta. A sessão eletrônica de lances terá início às 09h (horário de Brasília-DF) do dia 20/03/2025, pelo site: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.goiás.gov.br/social ou pelos telefones: (62) 3270-9617 / (62) 98270-0163 e/ou e-mail: licitacao.seds@goias.gov.br.

Geazi Ribeiro de Souza

Pregoeiro / Agente de Contratação

Cássia Rodrigues de Bessa

Ordenadora de Despesas (Portaria de Delegação nº 003/2024 - SEDS)

Protocolo 522177



Secretaria de Estado da Cultura

PORTRARIA N° 57, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Designação de Gestor, Fiscal e Suplente de contrato.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, nomeada pelo Decreto de 6 de setembro de 2023, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás 24.118, de 06 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados abaixo, lotados nesta Secretaria de Estado da Cultura, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor, Fiscal e Suplente, do Contrato nº 01/2025 e seus aditivos, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52, e a empresa CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 61.600.839/0001-55, que tem por objeto contratação de empresa prestadora de serviço especializado de agente de integração, na concessão de estágio de estudantes de nível superior, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, vinculado às condições e especificações estabelecidas no termo de referência, conforme processo SEI nº 202517645000437:

- I - Gestor: SWEYKA BRANDAO DE SOUSA - CPF nº XXX.935.151-XX;
- II - Fiscal: DOUGLAS DE OLIVEIRA BARBOSA - CPF nº XXX.202.171-XX; e
- III - Suplente: NYKAELLE IORRANA FERREIRA MENDES - CPF nº XXX.948.461-XX.

Art. 2º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas, na Lei Federal nº 14.133/2021, estão contidas as atribuições de Gestor e de Fiscal ora designados, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 522057

PORTRARIA N° 65, DE 5 DE MARÇO DE 2025

Designa os servidores para composição da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, usando das atribuições que conferem o: Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição do Estado de Goiás, e considerando o que dispõe o Art. 62, caput, da Lei Orgânica do TCE/GO, Lei nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007, c/c os artigos 6º e 8º, da Resolução Normativa nº 016/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo nomeados, para composição da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar fatos pertinentes às possíveis irregularidades, verificadas no curso das atribuições desta Pasta, denunciadas ou requisitadas, sem emissão de prejulgamento em relação aos agentes envolvidos, sob pena de nulidade:

- I - Rodrigo Rodrigues de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.446.671-XX;
- II - Clene Rezende Santiago, inscrito no CPF nº XXX.615.901-XX;

III - Giuliano Santos Ramos, inscrito no CPF nº XXX.490.491-XX;
IV - Danilo da Silva Gomes, inscrito no CPF nº XXX.355.921-XX; e
V - Alexandre Fernandes Borges, inscrito no CPF nº XXX.250.231-XX.

Art. 2º A coordenação da Comissão Permanente de Tomada de Contas fica a cargo do servidor Rodrigo Rodrigues de Oliveira e na sua ausência, a servidora Clene Rezende Santiago.

Art. 3º A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pelo presidente da mesma.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial deverão ser realizados dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua instauração, e serão remetidos, dentro deste prazo, ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 6º Da instauração, a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial contará com prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para submissão dos autos à Controladoria Geral do Estado.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revogam-se todas as disposições contrárias.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 522070

EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2025 - SECULT

Processo SEI nº: 202517645000437.

Licitação: Ata de Registro de preços nº 01/2025/GO, oriunda de Dispensa - REGISTRO DE PREÇOS nº 196/2024.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52.

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço especializado de agente de integração, na concessão de estágio de estudantes de nível superior, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, vinculado às condições e especificações estabelecidas no termo de referência.

Valor: R\$ 1.596,00 (um mil quinhentos e noventa e seis reais).

Vigência Contratual: 14/03/2025 à 14/03/2026.

Dotação Orçamentária: 2025.25.01.13.122.4200.4243.03.

Recurso: Tesouro Estadual.

Empenho: nº 03, de 14 de fevereiro, de 2025.

Data de assinatura: 05/03/2025.

Assina pela SECULT: Yara Nunes dos Santos - Secretária.

Assina pela EMPRESA: Júlio Cesar da Silva - Representante Legal.

YARA NUNES DOS SANTOS

Secretaria de Estado da Cultura

Protocolo 522041

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2024

Processo SEI nº: 202317645002460.

Licitação: Chamamento Público 003/2023.

Participante: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52.

Participante: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDHEIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.976.243/0002-00.

Objeto: Constitui objeto do presente 1º Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração N° 01/2024, que tem por objeto a parceria para realização de finalidade de interesse público

e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil, conforme condições estabelecidas em Edital de Chamamento Público, objetivando a execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme especificações estabelecidas nas Referencias para colaboração - Anexo I do Edital de Chamamento Público nº 003/2023 e demais documentos do processo administrativo nº 202317645002460.

Vigência do Termo de Colaboração: 23/04/2024 a 30/06/2025.

Data de assinatura: 05/03/2025.

Assina pela SECULT: Yara Nunes dos Santos - Secretária.

Assina pela EMPRESA: Geraldo Marcelo Soares Sanches-Representante Legal.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretaria de Estado da Cultura

Protocolo 522092

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DE AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2024/SEAPA

Referência: Processo nº 202417647000853

Órgão: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado de Goiás - SEAPA.

Objeto: Prorrogação de prazo de entrega dos alimentos do Edital de Chamamento Público nº. 003/2024 que tem por objeto o cadastramento agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Estadual nº 19.767 de 18 de julho de 2017 e Decreto Estadual nº 9.987 de 22 de novembro de 2021, na modalidade de Compra com Doação Simultânea do Programa de Aquisição Alimentos do Estado de Goiás - PAA Goiás. As compras e doações terão âmbito territorial em todo o Estado de Goiás.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no exercício das atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº. 202417647000853, torna pública a prorrogação do prazo de entrega dos alimentos do Chamamento Público nº 003/2024, em 60 (sessenta) dias, contados a partir de 31 de março de 2025.

Mais informações poderão ser obtidas nos sites www.agricultura.go.gov.br e www.emater.go.gov.br e na Gerência de Agricultura Familiar e Inclusão Produtiva, localizada na Rua 256, nº 52, Qd.117, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO e pelo telefone: (62) 3201-8963.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 06 dias do mês de março de 2025

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Secretário de Estado

Protocolo 522169

EXTRATO DE AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2024/SEAPA

Referência: Processo nº 202417647000707

Órgão: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado de Goiás - SEAPA.

Objeto: Prorrogação de prazo de entrega dos alimentos do Edital de Chamamento Público nº. 002/2024 que tem por objeto

o cadastramento de organizações associativas ou cooperativas de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Estadual nº 19.767 de 18 de julho de 2017 e Decreto Estadual nº 9.987 de 22 de novembro de 2021, na modalidade de Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite do Programa de Aquisição Alimentos do Estado de Goiás - PAA Goiás. As compras e doações terão âmbito territorial em todo o Estado de Goiás.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no exercício das atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº. 202417647000707, torna pública a prorrogação do prazo de entrega dos alimentos do Chamamento Público nº 002/2024 em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 31 de março de 2025.

Mais informações poderão ser obtidas nos sites www.agricultura.go.gov.br e www.emater.go.gov.br e na Gerência de Agricultura Familiar e Inclusão Produtiva, localizada na Rua 256, nº 52, Qd.117, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO e pelo telefone: (62) 3201-8963.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 06 dias do mês de março de 2025.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado

Protocolo 522183

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO- INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 - SEAPA

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à Contratação de Empresa Concessionária de serviço público para fornecimento e distribuição de Energia Elétrica, referente à Unidades Consumidoras nº 10080491; 10002352506; 10002352352; 610238929; 610238577 - Grupo - "B", mediante Inexigibilidade, referente ao processo de contratação SISLOG nº 110078 / 2025 e processo SEI nº 202400005040890, realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decidido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nos termos do art. 74, I da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme resultado a seguir:

CNPJ 01.543.032/0001-04

Fornecedor EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Valor Unitário R\$ 1.546,50

Valor Total R\$ 18.558,00

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do Contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 95 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em Goiânia, 05 de março de 2025.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado

Protocolo 522220

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2025-SIC

Processo nº: 202517604001041

Objeto: Fornecimento de Buffet para coffee break, lanches e bebidas (sucos e refrigerantes), em atendimento às demandas das diversas Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços de Goiás pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Contrato e seus anexos.

Contratante: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC, CNPJ nº 32.731.791/0001-16.

Contratada: LTBA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 04.694.478/0001-10, com sede no(a) AV GUARAPARI NUM 614 QD 40 LT 01 - JD ATLANTICO.

Data Referência	Data Desembolso	Dotação Orçamentária	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Modalidade
01/03/2025	30/03/2025	2025.33.51.23.691.1054.2442.03	3.3.90.30.09	17530161	90

Vigência: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados imediatamente após a publicação do contrato ou instrumento equivalente no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o art. 106 da Lei Federal nº14.133/2021.

Goiânia, 06 de março de 2025.

Joel de Sant'anna Braga Filho,
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 522060

Secretaria de Estado da Retomada

Retificação EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2025

O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO ESTADUAL DE ARTESANATO DE GOIÁS, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro(PAB) nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012 e nº 1.007/2018 e nos termos da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, torna público o processo de seleção de interessados em participar das **FEIRAS NACIONAIS DO ARTESANATO**, sendo a **19ª Salão do Artesanato de São Paulo**, mediante a ocupação de um espaço coletivo de 50m², a se realizar entre os dias **21 a 25 de maio de 2025**, no **Pavilhão da Bienal do Ibirapuera, São Paulo/SP**, e a **25ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE)** - mediante a ocupação de um espaço coletivo de 42m², a se realizar entre os dias **09 a 20 de julho de 2025**, no **Pavilhão do Centro de Convenções de Pernambuco, Olinda - PE**; e demais outras feiras/salões das quais haja interesse da Pasta a participar, nos termos deste Edital e pela legislação aplicável.

A presente retificação tem por objeto alterar os seguintes itens do Edital.

Onde se Lê:

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1.1 As oportunidades oferecidas devem ser de, no mínimo, 05 (cinco) vagas para Artesãos Individuais e/ou Mestres Artesãos e Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo), considerando um estande de 40m².

Nome da Feira: 19º Salão do Artesanato de São Paulo - Raízes Brasileiras

Quantidade de oportunidades: 6 artesãos, 1 mestre e 1 entidade
Estande: 50m²

Nome da Feira: 25ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE)

Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE)

Quantidade de oportunidades: 6 artesãos, 1 mestre e 1 entidade
Estande: 42m²

Leia-se :

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1.1 As oportunidades oferecidas devem ser de, no mínimo, **05 (cinco) vagas** para Artesãos Individuais e/ou Mestres Artesãos e Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo), podendo ser convocado um número maior de participantes, desde que previamente cadastrados na lista de reserva do edital.

Nome da Feira: 19º Salão do Artesanato de São Paulo - Raízes Brasileiras

Estande: 50m².

Nome da Feira: 25ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE)

Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE)

Estande: 42m².

Onde se Lê:

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.2 As inscrições serão realizadas no período de **24 a 26 de março de 2025**, das seguintes formas:

3. Através dos links de Artesão ou Entidade seguindo as orientações descritas e documentos exigidos anexados conforme o item:

- Mestre artesão e Artesão individual: <https://forms.gle/Jsj3wHAvD4GJ2mMt5>
- Entidade representativa: <https://forms.gle/FpouQPvVssu3qpvS8>

Leia-se :

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.2 As inscrições serão realizadas no período de **24 de fevereiro a 26 de março de 2025**, das seguintes formas:

7.2.1 Através dos links, presencial ou por email, tanto para Artesão ou Entidade seguindo as orientações descritas e documentos exigidos anexados conforme o item:

- Mestre artesão e Artesão individual: <https://forms.gle/Jsj3wHAvD4GJ2mMt5>
- Entidade representativa: <https://forms.gle/FpouQPvVssu3qpvS8>
- Presencialmente**, com entrega de todos os documentos exigidos no item 8.1 do edital em envelope lacrado na Secretaria da Retomada, localizada no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400 Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central, Goiânia/GO - CEP: 74.015-908, de segunda a sexta, das (08h às 12h e 14h às 18h);
- Por e-mail**, com envio de todos os documentos exigidos no item 8.1 deste edital para o endereço artesanato.sretomada@goias.gov.br, das 00h00 de (data de início) até as 11h59 (data final) Inscrição Edital n° 02/2025 e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado seja artesão individual, mestre artesão ou entidade representativa (associação, cooperativa ou grupo produtivo);

Permanecem inalteradas as demais condições e Itens do Edital.

Goiânia, 06 de Março de 2025.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA

Secretário de Estado da Retomada

Protocolo 522072

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

PORTARIA N° 036-PRESID, DE 06 DE MARÇO DE 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei n° 21.792 de 16 de fevereiro de 2023 e pelo Decreto n° 10.323, de 19 de setembro de 2023;

Considerando o Ofício Circular n° 33/2023 - SEAD (000037902182), Processo SEI n° 202300005002881;

Considerando o Ofício 371/2025 (71241908) da Gestão de Pessoas da ABC.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria 035-PRESID/2025 - ABC (71442034), apenas no que tange ao cargo nos itens 4 e 5 da tabela, nos termos a seguir:

onde se lê:

Nº	NOME	CPF	CARGO	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
4	CÉLIO TELES GUERRA	XXX.180.471-XX	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	C-II	C-III	01/02/2025
5	DARLENE BASTOS ARANHA ROCHA CARVALHO	XXX.599.591-XX	ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	B-II	B-III	01/02/2025

Leia-se:

Nº	NOME	CPF	CARGO	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
4	CÉLIO TELES GUERRA	XXX.180.471-XX	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	C-II	C-III	01/02/2025
5	DARLENE BASTOS ARANHA ROCHA CARVALHO	XXX.599.591-XX	ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	B-II	B-III	01/02/2025

Parágrafo único. Permanecem inalterados os demais itens da referida Portaria.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gestão de Pessoas desta pasta, para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Goiânia, 06 de março de 2025.

Protocolo 522181

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
Adendo I ao Edital de Chamamento Público n°. 01/2025 - Goiás Turismo

A GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, torna público, para conhecimento de todos interessados, o ADENDO I ao Edital de Chamamento Público n° 01/2025, o acréscimo do **Item 10.4 - Critérios de Desempate**, conforme descrito abaixo:

" 10.4 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de empate entre as propostas, serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- Maior número de edições anteriores do evento** - Será priorizado o evento que já tenha sido realizado mais vezes, comprovando sua continuidade e impacto.
- Maior alcance de público estimado** - Será priorizado o evento que apresente maior estimativa de público, conforme dados do projeto executivo.
- Maior percentual de contrapartidas oferecidas** - Será

priorizado o projeto que ofereça maior retorno ao patrocinador em termos de divulgação e benefícios.

Menor valor solicitado de patrocínio - Será priorizada a proposta com menor valor de solicitação de recursos.

Ressalta-se que as modificações trazidas por este ADENDO I estarão consolidadas no Edital Retificado disponível integralmente no site institucional da Goiás Turismo, link de acesso: <https://goias.gov.br/turismo/chamamento-publico/>.

Fabrício Borges Amaral
Presidente

GOIANIA, 06 de março de 2025.
Protocolo 522256

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO N° 12/2025

Espécie: Prestação de serviços
Processo: 202500005006299 e 202500027000168
Processo SISLOG: 112881
Ato/modalidade: Ato de inexibilidade nº 12/2025



Contratante: GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ N° 03.549.463/0001-03.
Contratada: MALUÊ LTDA, CNPJ n°: 42.447.411/0001-70.

Objeto: Contratação de artista Maluê, através da empresa MALUÊ - LTDA, para apresentação durante o Carna Britânia 2025, a realizar-se em Britânia/GO (02/03/2025), vinculado às condições e especificações estabelecidas no termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA, independente de transcrição e conforme as cláusulas e condições relacionadas.

Data da Assinatura: 01/03/2025.

Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Vigência: 3 (três) meses. De 01/03/2025 a 01/06/2025.

Assinaturas: Pela contratante: **FABRÍCIO BORGES AMARAL** Presidente da Goiás Turismo. Pela contrtada: **MARCELA CAMARA MARTINEZ**.

Protocolo 522046

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO N° 15/2025

Espécie: Prestação de serviços

Processo: 202500005006187 e 202500027000162

Processo SISLOG: 112875

Ato/modalidade: Ato de inexibilidade n° 07/2025

Contratante: GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ N° 03.549.463/0001-03.

Contratada: JOHN AMPLIFICADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ n°: 42.877.109/0001-51.

Objeto: Contratação do artista John Amplificado, para apresentação durante o Carna Britânia 2025, a realizar-se em Britânia/GO (01/03/2025), vinculado às condições e especificações estabelecidas no termo de referência, seus anexos e proposta da Contratada, independente de transcrição e conforme as cláusulas e condições relacionadas.

Data da Assinatura: 01/03/2025.

Valor: R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)

Vigência: 3 (três) meses. De 01/03/2025 a 01/06/2025.

Assinaturas: Pela contratante: **FABRÍCIO BORGES AMARAL** Presidente da Goiás Turismo. Pela contratada: **MIGUEL BARBOSA DE ARAÚJO**.

Protocolo 522111

Agência Goiana de Assistência Técnica,
Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária –
EMATER

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato N° 02/2019 - EMATER.

Número do Processo: 201812404000647

CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER - CNPJ: 13.232.306/0001-15

CONTRATADA: FORTE LIMP ADM E SERVIÇOS EIRELI

- ME- CNPJ: 16.830.096/0001-55 **Objeto:** Prorrogar excepcionalmente, em 06 (seis) meses, o prazo de vigência do Contrato n° 02/2019, com fundamento no artigo 57, § 4º, da Lei Federal n°. 8.666/93.

Valor Total: R\$ 413.993,88

Vigência: iniciando-se em 06.03.2025 e término final em 05.09.2025.

Assinado por: Rafael Magalhães de Gouveia, Presidente da EMATER, em 28/02/2025.

Protocolo 522260

Extrato de Convênio

Processo: 202512404000262

Objeto: Termo de Convênio que visa implementar serviços de assistência técnica, extensão rural e pesquisa agropecuária no Município de Varjão - Go..

CNPJ: 01.218.643/0001-79 - Município de Varjão - Goiás..

Valor Mensal: R\$ 3.000,00 - **Vigência:** 01/02/2025 a 31/07/2029.

Protocolo 522284

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Resolução Normativa 286, de 05 de março de 2025

Dispõe sobre a outorga de autorização para a prestação do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Goiás pela empresa Transporte Coletivo Duarte Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.851.400/0001-36, conforme processo SEI nº 202400029005221.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Conselho Regulador da AGR detém competência para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011, bem como do art. 4º do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;

Considerando que o inciso VIII do art. 11 da Lei nº 13.569/1999 e o inciso VIII do art. 4º do Decreto nº 10.319/2023 estabelecem que todas as questões relacionadas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, quando apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, devem ser submetidas à sua deliberação;

Considerando que compete à AGR o planejamento, organização, regulação, controle e fiscalização do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Goiás, nos termos do inciso III, do § 2º, do art. 1º, da Lei nº 13.569/1999, do inciso III, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.319/2023, bem como do § 1º, do art. 2º, da Lei nº 18.673/2014 e do art. 2º, do Decreto nº 8.444/2015; Considerando o disposto no inciso II, do art. 30, da Lei nº 18.673/2014, que estabelece a competência da AGR para expedir os atos de autorização inerentes ao transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Goiás;

Considerando o disposto na Resolução Normativa nº 040, de 2 de dezembro de 2015, do Conselho Regulador da AGR;

Considerando que a empresa Transporte Coletivo Duarte Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 02.851.400/0001-36, apresentou requerimento perante esta Autarquia para a operação do serviço regular de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros nas linhas Catalão//Cristalina e Catalão//Três Ranchos, conforme especificado nos itens 3 e 6, Anexo II, do Edital de Chamamento Público nº 02/2024, o que passa a integrar o presente processo;

Considerando que as linhas pleiteadas pela empresa Transporte Coletivo Duarte Ltda. possuem as seguintes características, sendo Catalão//Cristalina, com itinerário compreendendo Catalão, Pires Belo, Campo Alegre de Goiás, Domiciano Ribeiro e Cristalina, totalizando extensão de 184 km, e Catalão//Três Ranchos, com itinerário compreendendo Catalão, Ouvidor e Três Ranchos, totalizando extensão de 50 km, o que passa a integrar o presente processo;

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 02/2024 e a documentação apresentada pela empresa Transporte Coletivo Duarte Ltda., consubstanciada nos documentos processo SEI nº 68022013, 68022033, 68082467, 68082534, 68137130 e 68137170, que passam a compor os autos do presente processo;

Considerando o Relatório nº 45/2025 - AGR/CREG3-16168 (processo SEI nº 71067870) e o Voto nº 40/2025 - AGR/CREG3-16168 (processo SEI nº 71074066), os quais passam a integrar o presente processo como fundamentos essenciais à deliberação;

Considerando a decisão unânime do Conselho Regulador da AGR, proferida em reunião realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, durante a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Regulador da AGR;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a empresa Transporte Coletivo Duarte Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.851.400/0001-36, a operar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Goiás, por meio de outorga de autorização, nos termos do que dispõem a Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014, e o Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015, com o

direito de exploração das seguintes linhas: Catalão/Cristalina, com itinerário abrangendo Catalão, Pires Belo, Campo Alegre de Goiás, Domiciano Ribeiro e Cristalina, totalizando 184 km, e Catalão/Três Ranchos, com itinerário compreendendo Catalão, Ouvidor e Três Ranchos, totalizando 50 km.

Art. 2º As características do serviço serão definidas exclusivamente pela AGR, na forma da regulamentação vigente.

Art. 3º O prazo de vigência do Termo de Autorização poderá ser fixado em até 15 (quinze) anos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 10, da Lei nº 18.673/2014, e do inciso VI, do § 1º, do art. 6º, do Decreto nº 8.444/2015.

Art. 4º O pagamento do valor da outorga deverá ser formalizado nos termos do § 5º, do art. 11, do Decreto nº 8.444, de 1º de dezembro de 2015.

Parágrafo único O atraso no pagamento de qualquer parcela do valor da outorga, por período superior a 30 (trinta) dias a contar da data final para a quitação das parcelas subsequentes, ensejará o cancelamento automático do Termo de Autorização.

Art. 5º O extrato do Termo de Autorização deverá ser publicado nos termos do § 2º, do art. 6º, do Decreto nº 8.444/2015, sendo a despesa correspondente de responsabilidade do interessado.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER OLIVEIRA GOMES

Presidente

Protocolo 522027

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO PE N° 20-2025

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, torna público, para conhecimento dos interessados, o adiamento do Pregão Eletrônico n° 20/2025-GOINFRA. O objeto desta licitação consiste na contratação de empresa especializada em locação de veículos tipo motocicleta Trail ON-OFF road, incluso os acessórios, para atender as necessidades do Comando de Policiamento Rodoviário - CPR, por um período de 30 (trinta) meses, especificações e serviços detalhados na seção 4 do Termo de Referência. Contratação SISLOG n.º 109536 e processo SEI n.º 202400005034966.

O adiamento foi determinado com o objetivo de possibilitar a correção de uma inconsistência no portal SISLOG, o qual estava impedindo a publicação da contratação no PNCP.

A nova data para a sessão de abertura da licitação será no dia **24 de março de 2025, às 15h00**.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA

Gerente de Licitação

Protocolo 522321

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 58/2024-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 51/2023-GOINFRA, REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS ALARGAMENTO, NO RIO DAS ALMAS, NA RODOVIA GO-241 (TERESINA - CAVALCANTE) - LOTE 01, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** EXCELÊNCIA PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI. **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 51/2023-GOINFRA, ELENCADOS NO § 1º, DO ART. 57 DA LEI 8.666/93 (70531931). **DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: PRORROGAÇÃO DE 1 (UM) MÊS (70531931). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: PRORROGAÇÃO DE 3 (TRÊS) MESES, PASSANDO DE 27/01/2025 PARA 27/04/2025 (70531931). **PROCESSO SEI N° 202300036009403.**

Protocolo 522104

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 54/2024-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 116/2022-GOINFRA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, TESTE DE SOFTWARE, NA FORMA DE SERVIÇOS CONTINUADOS PRESENCIAIS E NÃO PRESENCIAIS, CONTEMPLANDO A TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO E AGREGAÇÃO TECNOLÓGICA, RESPEITANDO OS PADRÕES DE DESENVOLVIMENTO, DESEMPENHO E QUALIDADE ESTABELECIDOS PELA GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA GOINFRA. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. **OBJETO:** ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA CONTRATADA E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 116/2022-GOINFRA, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 65 E 57, §2º, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **DA ALTERAÇÃO:** G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDA À SCN QUADRA 02, BLOCO "A", SALA 602, EDIFÍCIO CORPORATE FINANCIAL CENTER, CEP 70712-900, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.094.346/0001-45, TENDO COMO REPRESENTANTES LEGAIS E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS MATHEUS FALCÃO LACERDA E ELMO TOLEDO LACERDA, APENAS DENOMINADA CONTRATADA. **DO VALOR:** R\$ 8.965.598,40 (OITO MILHÕES, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, POR MAIS 30 (TRINTA) MESES, DE 02/03/2025 A 01/09/2027 (70555129). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 2025 43 61 04 122 4200 4.243 04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.40.90, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2025.4361.010.00005, DATADA DE 31/01/2025 (70145502-71222640). **PROCESSO SEI N° 202100036007934.**

Protocolo 522109

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 51/2025-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 37/2021-GOINFRA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM, ASSEIO E DESINFECÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS NAS DEPENDÊNCIAS DA USINA DE ASFALTO DA GOINFRA, LOCALIZADA NA GO 070, KM 17, NOVA GOIANIRA - GOIANIRA - GO. CEP.: 75.370-000; E TAMBÉM EM 29 (VINTE E NOVE) AERÓDROMOS LOCALIZADOS NAS SEGUINTE CIDADES NO ESTADO DE GOIÁS: GOIÂNIA, ALTO PARAÍSO, ANÁPOLIS, ARUANÁ, CAMPOS BELOS, CATALÃO, CERES, LUZIÂNDIA, MOZARLÂNDIA, NIQUELÂNDIA, PALMEIRAS DE GOIÁS, PIRENÓPOLIS, PORANGATU, POSSE, QUIRINÓPOLIS, SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, URUAÇU, ARAGARÇAS, IPAMERI, MORRINHOS, GOIÁS, SANTA HELENA, SÃO JOSÉ DOS BANDEIRANTES, ALVORADA DO NORTE, CRISTALINA, IPORÁ, CAIAPÓNIA, MINEIROS E MAMBAÍ; TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, (LOTE 02). **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** FOCCUS FACILITIES LTDA. **OBJETO:** REPACTUAR OS VALORES DO CONTRATO N° 037/2021/2021 - GOINFRA (000020312050), COM FULCRO NO ART. 65, INCISO II, "D", DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. **VALOR:** R\$ 301.667,38 (TREZENTOS E UM MIL SEISCENTOS E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 2025 43 61 26 781 1055 2.537 03, NATUREZA DE DESPESA Nº 3.3.90.92.48, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2025.4361.024.00010, DATADA DE 12/02/2025 (70665527-70665610). **PROCESSO SEI 202100036005302.**

Protocolo 522249



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 42/2025-GOINFRA. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADO:** OAR ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO INTEGRADA, DE CARÁTER EMERGENCIAL, PARA RESTAURAÇÃO ESTRUTURAL EMERGENCIAL DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS NA RODOVIA RODOVIA GO- 439, SRE 439EGO0015, GUARINOS /ENTRE. GO-336 (CRIXÁS) - RIBEIRÃO CABACAL, NO PERÍMETRO URBANO DE GUARINOS. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.858.579,35 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 2025.43.61.26.782.1055.3292.04, ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, TENDO SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO N.º 25, DE 28/02/2025 (71412640). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO INICIAL. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS À PARTIR DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO. **PROCESSO SEI N° 202500036003276.** **PROCESSO SISLOG N° 112382.**

Protocolo 522094

DE 1 (UM) ANO, CONTADO DA DATA DE OCORRÊNCIA DA EMERGÊNCIA OU DA CALAMIDADE, CONFORME DETERMINA O ART. 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021. **PROCESSO SEI N° 20250005002618 e 202500036003302.** **PROCESSO SISLOG N° 112249.**

Protocolo 522255

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 26/2025-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO N.º 23/2025-GOINFRA. **PERMISSORA:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO E TRAVESSIA POR REDE ELÉTRICA DE DISTRIBUIÇÃO RURAL DE 34,5 KV, FICA NA RODOVIA GO-222 (SRE - 222EGO0012), KM 6 + 760 METROS, TRECHO: ANÁPOLIS / NERÓPOLIS, NAS COORDENADAS (UTM - 710679.00 M E \ 8189504.00 M S), E COORDENADAS (GMS - 16°21'59.32"S \ 49° 1'39.27"E), NESTE ESTADO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO N.º 202400036008196.

Protocolo 522268

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 27/2025-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO N.º 24/2025-GOINFRA. **PERMISSORA:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO E OCUPAÇÃO LONGITUDINAL POR REDE ELÉTRICA DE DISTRIBUIÇÃO RURAL DE 34,5 KV, FICA NA RODOVIA GO-330 (SRE - 330EGO0375), KM 317 + 618 METROS AO KM 318 + 444 METROS, MARGEM DIREITA, TRECHO: FINAL DO PERÍMETRO URBANO (ANÁPOLIS) / GO-451 (CAMPO LIMPO DE GOIÁS), NESTE ESTADO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO N.º 202400036008254.

Protocolo 522273

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 28/2025-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO N.º 25/2025-GOINFRA. **PERMISSORA:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO E OCUPAÇÃO LONGITUDINAL POR REDE ELÉTRICA DE DISTRIBUIÇÃO RURAL DE 34,5 KV, FICA NA RODOVIA GO-330, COM INÍCIO NO KM 319 + 950 METROS AO KM 320 + 89 METROS, TRECHO: CAMPO LIMPO / ANÁPOLIS, MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO, NESTE ESTADO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO N.º 202400036010375.

Protocolo 522274

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 29/2025-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO N.º 26/2025-GOINFRA. **PERMISSORA:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO E OCUPAÇÃO LONGITUDINAL POR REDE ELÉTRICA DE DISTRIBUIÇÃO RURAL DE 34,5 KV, FICA NA RODOVIA GO-174 (SRE174EGO0160), NO KM 237 + 930 METROS, NO TRECHO: FIM DUPLICAÇÃO / ENTR. GO-210 (ANEL VIÁRIO DE RIO VERDE), COORDENADAS (496486.78 / 8034796.8), NESTE ESTADO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO N.º 202500036000448.

Protocolo 522275



EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 30/2025-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO N.º 27/2025-GOINFRA. **PERMISSORA:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO E OCUPAÇÃO LONGITUDINAL POR REDE ELÉTRICA DE DISTRIBUIÇÃO RURAL DE 34,5 KV, FICA NA RODOVIA GO-244 (SRE-244EGO0030), INICIANDO NO KM 107 + 447 METROS AO KM 110 + 518 METROS, MARGEM DIREITA, TRECHO: ENTR. GO-154 (B) / FIM PERÍMETRO URBANO (NOVO PLANALTO) / ENTR. GO-164 (A) (SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA), NESTE ESTADO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO N.º 202400036018093.

Protocolo 522276

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 31/2025-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO N.º 28/2025-GOINFRA. **PERMISSORA:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO E OCUPAÇÃO LONGITUDINAL POR REDE ELÉTRICA DE DISTRIBUIÇÃO RURAL DE 34,5 KV, FICA NA RODOVIA GO-330, SRE330EGO0375, COM INICIO NO KM 319 + 252 METROS AO KM 319 + 870 METROS, NO TRECHO: ANÁPOLIS / CAMPO LIMPO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO, NESTE ESTADO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO N.º 202400036010345.

Protocolo 522278

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 32/2025-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO N.º 29/2025-GOINFRA. **PERMISSORA:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO E OCUPAÇÃO LONGITUDINAL POR REDE ELÉTRICA DE DISTRIBUIÇÃO RURAL DE 34,5 KV, FICA NA RODOVIA GO-222 (SRE - 330EGO0012), KM 7 + 754 METROS AO KM 8 + 844 METROS, MARGEM DIREITA, TRECHO: ANÁPOLIS / GO-080 (NERÓPOLIS), NESTE ESTADO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO N.º 202400036008242.

Protocolo 522279

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 33/2025-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO N.º 30/2025-GOINFRA. **PERMISSORA:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO E OCUPAÇÃO TRANSVERSAL POR REDE ELÉTRICA DE 13,8 KV, FICA NA RODOVIA GO-164, KM 590 + 850 METROS, COORDENADAS UTM 567358.00 - 8293935.00, TRECHO: FAINA / ARAGUAPAZ, NESTE ESTADO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO N.º 202300036010559.

Protocolo 522289

ERRATA N.º 08/2025-GOINFRA

RETIFICA O LINK DA PLANILHA DE CÁLCULO E O VALOR DO TERMO DE ADITIVO N.º 23/2025 (70187664)

PROCESSO SEI N.º 201300036005313

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por meio da Gerência de Elaboração de Instrumentos, **RETIFICA O LINK DA PLANILHA DE CÁLCULO E O VALOR DO TERMO DE ADITIVO N.º 23/2025 (70187664)**, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 07 de fevereiro de 2025, edição n.º 24.468, Ano 188, página 46 (70292839), em atendimento à solicitação do Gestor do Contrato, através do DESPACHO N.º 645/2025/GOINFRA/OR-FISC-13297 (71457891), e da Autorização da Diretoria de Obras Rodoviárias (71480542), referente ao acréscimo e supressão ao objeto do **Contrato n.º 323/2014-AD-GEJUR (000016231090)**, celebrado entre a **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA** e a empresa **CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

(...)

01. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

01.1 - O presente aditamento - nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Estadual nº 17.928/2012 - decorre da Solicitação da Contratada (68029522 - 60711073), dos Requerimentos do Gestor Contratual (68291039 - 68457137), da Informação nº 80/2024/GOINFRA/OR-GEORO-06133 (68102208), Relatório Técnico do Gerenciador (68392253 - 68449668), da planilha de cálculos (68258299) [...]

02. CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

02.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer e suprimir itens/serviços ao objeto do Contrato nº 323/2014-AD-GEJUR (SEI N.º 000016231090), com reflexo financeiro positivo, referente à **6ª READEQUAÇÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS AO CONTRATO**, conforme planilha de cálculos (SEI nº 68258299) [...]

03. CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ACRÉSCIMOS/ SUPRESSÃO E DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

03.1 - Nos termos autorizados pela Diretoria de Obras Rodoviárias da CONTRATANTE (69494514), o presente Aditivo **açresce/suprime** ao objeto do Contrato nº 323/2014-AD-GEJUR (000016231090), os itens/serviços especificados na planilha de cálculos (68258299), com anuência do Gestor do Contrato (62348020 - 68457137), com reflexo financeiro positivo, que desde já passam a ser parte integrante do Contrato.

04. CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

04.1. O valor para o presente termo aditivo é de **R\$ 478.611,45** (quatrocentos e setenta e oito mil seiscentos e onze reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a 0,94% do contrato vigente [...]

(...)

LEIA-SE:

(...)

01. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

01.1 - O presente aditamento - nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Estadual nº 17.928/2012 - decorre da Solicitação da Contratada (68029522 - 60711073), dos Requerimentos do Gestor Contratual (68291039 - 68457137), da Informação nº 80/2024/GOINFRA/ OR-GEORO-06133 (68102208), Relatório Técnico do Gerenciador (68392253 - 68449668), da planilha de cálculos (68446203) [...]

02. CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

02.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer e suprimir itens/serviços ao objeto do Contrato nº 323/2014- AD-GEJUR (SEI N° 000016231090), com reflexo financeiro positivo, referente à **6ª READEQUAÇÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS AO CONTRATO**, conforme planilha de cálculos (SEI nº 68446203) [...]

03. CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ACRÉSCIMOS/ SUPRESSÃO E DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

03.1 - Nos termos autorizados pela Diretoria de Obras Rodoviárias da CONTRATANTE (69494514), o presente Aditivo **acréscime/suprime** ao objeto do Contrato nº 323/2014- AD-GEJUR (000016231090), os itens/serviços especificados na planilha de cálculos (68446203), com anuência do Gestor do Contrato (62348020 - 68457137) e correção (71457891), **com reflexo financeiro positivo**, que desde já passam a ser parte integrante do Contrato.

04. CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

04.1. O valor para o presente termo aditivo é de R\$ **849.419,45** (oitocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a **1,38%** do contrato vigente [...]

(...)

TAHIS HELENA DE OLIVEIRA

Gerente de Elaboração de Instrumentos

Goiânia, 06 de março de 2025.

Protocolo 522194

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(s) nº 67/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar

para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detran.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 6 de Março de 2025

Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 522045

EXTRATO da portaria de cancelamento de CNH

Portaria 196/2025 DETRAN, Processo 202400025187661 - RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de ELI DOMINGUES GUIMARAES, CPF XXX.816.961-XX, categoria "AD", em conformidade com a Nota Técnica nº 2/2019 - PROCSET (000037223549), da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 522113

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço

Portaria nº 198/2025 DETRAN, Processo 202400025083097 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento **nº 114838218 - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores**, do veículo placa RBU1A23, marca/modelo: **167059-RENAULT/SANDERO**

ZEN10MT, ano de fabricação/modelo: 2020/2021, cor PRATA, chassi nº 93Y5SRZ85MJ396149, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: GIUBENIA MARTINS DOS SANTOS MOTA, CPF: XXX.316.871-XX.

Protocolo 522114

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço

Portaria nº 199/2025 DETRAN, Processo 202400025038705 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento nº **107314320 - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores**, do veículo placa QDE3047, marca/modelo: 135706-I/LIFAN 530 1.5, ano de fabricação/modelo: 2014/2015, cor VERMELHA, chassi nº 9UK2A3A27F0380659, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: DELVANI WESLEY FERREIRA, CPF: XXX.363.601-XX..

Protocolo 522115

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 96/2024
O Estado de Goiás, por intermédio do DETRAN -
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO torna público,
para conhecimento dos interessados, que fica SUSPENSO o
Pregão Eletrônico 96 /2024, tipo Menor preço por LOTE ÚNICO
, Contratação 109929 para adequações no edital e que nova data
para propostas será publicada oportunamente.

Objeto: Serviços continuados de vigilância armada
Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br.

AUGUSTO MARTINS FERNANDES
Pregoeiro

Protocolo 522117

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 202100025067838; **ASSUNTO:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2023 DETRAN/GO; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência; **VIGÊNCIA:** 12 meses, contados de 30/03/2025 à 29/03/2026; **PARTES:** DETRAN/GO e empresa INTEGRAVOX SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA - EPP; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2024.29.61.06.125.1036.2452.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.20; **FONTE DE RECURSO:** 17530161; **NOTA DE EMPENHO:** 00163; **DATA:** 19/02/2025; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 36.133,33

Protocolo 522252

Goiás Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 343, de 05 de março de 2025.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202500002004153, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 479/2025 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a CLEUBER DE OLIVEIRA LUSTOSA, RG nº X9.07X PM/GO, CPF nº XXX.229.601-XX, no Graduação de Major PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANILÓ MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 522035

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 337, de 28 de fevereiro de 2025.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202400011045206, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 312/2025 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a EVALDO MARTINS SOUZA, RG nº X1.23X CBM/GO, CPF nº XXX.317.511-XX, no Posto de 2º Tenente BM dos Quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANILÓ MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 522036

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 339, de 28 de fevereiro de 2025.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta dos processos administrativos nº 202411129010511 e nº 2424495/87, notadamente o Parecer Jurídico GOIASPREV/PRS-11684 nº 466/2024, da Procuradoria Setorial da GOIASPREV, com fundamento no art. 37, incisos XVI e XVII c/c art. 40, § 6º, todos da Constituição Federal; o art. 75, da Lei Complementar 161/2020 e art. 79, da Lei 20.946/2020, RESOLVEM CANCELAR DEFINITIVAMENTE o benefício pela Portaria nº 598 PM/572/DP, publicada no Boletim Geral-PM nº 234, de 09/12/1986, referente a Reforma *Ex Officio* por Incapacidade, de ANTONIO CARLOS RODRIGUES AYRES, RG. nº X1.09X PM/GO, CPF nº XXX.045.503-XX, na Graduação de 2º Sargento PM, em virtude da opção do interessado sobre sua investidura no cargo da Polícia Civil do Estado do Tocantins, conforme a acumulação indevida sobre o benefício previdenciário como ex-militar inativo na Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO .

CLÁUDIO DANILÓ MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 522037

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 341, de 05 de março de 2025.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202400011044117 e 202400011042550, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 320/2025 da Gerência de Análise de Inatividade,



RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a WESLEY PEREIRA BARBOSA, RG nº X1.26X CBM/GO, CPF nº XXX.978.391-XX, no Posto de Major BM dos Quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANIL MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 522040

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 344, de 05 de março de 2025.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202400002146008, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 343/2025 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a ALEXANDRE ROOSEVELT DA SILVA, RG nº X7.19X PM/GO, CPF nº XXX.162.181-XX, no Posto de 2º Tenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANIL MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 522042

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 345, de 06 de março de 2025.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202400002135811, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 349/2025 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a VALDEMY MARINS DOS SANTOS, RG nº X7.00X PM/GO, CPF nº XXX.062.751-XX, na Graduação de 1º Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANIL MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 522049

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 248, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020,

e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006020347, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 188/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a GERALDA FRANCO BARBOSA MORAES, CPF nº XXX.930.691-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 522145

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 321, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400007086686, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 386/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 5º, § 1º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 97, § 4º-C, da Constituição Estadual, e 1º, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, e 73, § 3º, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ROBSON BARCELONI SARAIWA, CPF nº XXX.341.391-XX, aposentadoria no cargo de Agente de Polícia, da Classe Especial I, do Quadro Transitório de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 522147

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 323, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400007035883, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 315/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 5º, §§ 1º e 3º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 97, § 4º-C, da Constituição Estadual, e 1º, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, e 73, § 3º, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA, CPF nº XXX.015.811-XX, aposentadoria no cargo de Agente de Polícia da Classe Especial I, do Quadro Transitório de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 522150



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N° 325, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400005009577, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 n° 396/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SILVIA VAZ ROSA, CPF nº XXX.516.161-XX, aposentadoria no cargo Assistente de Gestão Administrativa, Classe "C", Padrão "III", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Administração, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 522151

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N° 327, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400010092811, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 n° 400/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a CID ABDNUR CANEDO, CPF nº XXX.379.451-XX, aposentadoria no cargo de Cirurgião-Dentista, Nível "H", do Grupo Ocupacional Médico e Cirurgião-Dentista, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 522152

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N° 326, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400066009470, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 n° 372/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 88, de 08 de maio de 2015, bem como os arts. 10, § 1º, inciso III, e § 4º, 26, §§ 2º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 66, 67 e 102 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, declarar aposentado, a partir de 07 de julho de 2024, LUIZ ALBERTO BELCHIOR FILHO, CPF nº XXX.542.191-XX, no cargo de Fiscal Estadual Agropecuário,

Classe "D", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, com proventos calculados pela média contributiva, em virtude de haver atingido a idade limite para permanecer no serviço público.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 522153

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N° 328, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006042958, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 n° 397/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentado, a partir de 03 de agosto de 2023, ADRIANO MARTINS DA SILVA, CPF nº XXX.795.471-XX, no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "A-II", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 522154

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N° 329, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200005005074, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 n° 374/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a FABIO PARRODE BADAUJY, CPF nº XXX. 581.831-XX, aposentadoria no cargo Analista de Gestão Governamental, Classe "C", Padrão "III", do Grupo Ocupacional Analista-Governamental, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Administração, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 522155

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N° 331, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105,



inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300010008418, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 267/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA LENITA DOS REIS DE SOUZA, CPF nº XXX.167.531-XX, aposentadoria no cargo de Assistente Técnico de Saúde, Nível "H", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 522156

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 333, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006038822, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 399/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentada, a partir de 08 de outubro de 2024, NATALÍCIA MARTINS CAETANO MARRA, CPF nº XXX.607.101-XX, no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 522158

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 346, de 06 de março de 2025.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II e do art. 11 parágrafo único da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pelas Leis Complementares Nº 167/2021, de 07/12/2021 e Nº 175/2022, de 30/06/2022, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202400003014984, notadamente do Ofício nº 1909/2025/PGE da Procuradoria-Geral do Estado, orientando o cumprimento da decisão judicial proferida na Ação Declaratória nº 5500604-54.2021.8.09.0065, materializada por meio do Decreto de 21 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial/GO nº 24.479 - Suplemento de 21/02/2025, que retificou o Decreto de 28 de agosto de 2024, publicado na página 4 do Suplemento do Diário Oficial/GO nº 24.360, da mesma data, RESOLVEM RETIFICAR, mantidos os demais termos, a Portaria nº 1505, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial/GO nº 24.372, de 13/09/2024, referente ao REPOSITIONAMENTO de JOALICIO DE OLIVEIRA MALHEIROS, RG. nº X1.63X PM/GO, CPF nº XXX.235.121-XX, para o Posto de 2º Tenente PM por ato de bravura a partir de 02/08/2024 , apenas quanto aos efeitos da referida promoção por

ato de bravura, conforme o primeiro Decreto, que passa a ser a partir de 13 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO DANILÓ MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 522182

Referência: Processo nº 201600006011886

Interessado: SULENY MARIA SILVEIRA

Assunto: Averbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO N° 165/2025/GAB/CATC

Retificação do Despacho nº 1944/2021-CATC. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS. Períodos averbados: *Pró-labore*, 360 (trezentos e sessenta) dias, referentes aos anos de 1986 e 1987. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020. Goiânia, 25 de fevereiro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 522202

Referência: Processo nº 199800006017340 - 202200006027306

Interessado: MARIA MARLENE DE ALMEIDA

Assunto: Averbação - Retificação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO N° 153/2025/GAB/CATC

Retificação do Despacho nº 865/99-SEDUC e do Despacho Concessório nº 10/2025/GAB/CATC. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período retificado: *Pró-labore*, 132 (cento e trinta e dois) dias, referentes ao ano de 1987. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade, gratificação adicional e de função exclusiva de magistério. Regime de Origem: RGPS. Período retificado: de 10/10/1987 a 25/05/1988. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 25 de fevereiro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 522206

Referência: Processo nº 201400010011244

Interessado: VALERIA MARIA RIBEIRO

Assunto: Desaverbação Temporária.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO N° 127/2025/GAB/CATC

Concessão de desaverbação temporária. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Saúde. Cargo: Auxiliar de Enfermagem. Regime de Origem: RGPS. Períodos desaverbados temporariamente: de 01/07/1981 a 15/12/1983, de 01/02/1988 a 21/06/1988, de 30/10/1993 a 31/10/1994, de 01/11/1994 a 30/06/1998 e de 16/12/1998 a 30/09/2001. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 25 de fevereiro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 522208



Referência: Processo n° 202000006003870
Interessado: ANTONIO PEREIRA CARDOSO
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO N° 162/2025/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 01/08/1996 a 30/06/1999. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade, gratificação adicional e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 25 de fevereiro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 522212

Referência: Processo n° 201800006055911
Interessado: Wanuza Martins da Silva
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO N° 157/2025/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 03/08/1998 a 30/06/1999. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade, gratificação adicional e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 25 de fevereiro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 522223

Referência: Processo n° 202400010033109
Interessado: MARCIA VITORINO DA SILVA
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO N° 161/2025/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Saúde. Cargo: Técnico em Enfermagem. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 02/05/1990 a 07/08/1990, 01/10/1992 a 01/03/1996, 01/09/1996 a 30/11/2002 e 01/10/2003 a 29/08/2006. Efeito: aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 25 de fevereiro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 522229

Referência: Processo n° 201600006013552
Interessado(a): MARIZELIA FERREIRA XAVIER
Assunto: Averbação - Cumprimento de decisão judicial.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO N° 1021/2025/GAB

Concessão de averbação em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação Declaratória, protocolizada sob o nº 5743561-26.2024.8.09.0051. Retificação do Despacho nº 273/2017 - CATC. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Período retificado: de 01/02/1990 a 31/12/1991. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade, gratificação adicional e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 522234

Referência: Processo n° 202300006025658
Interessado: ELZENI CASSIANO RIBEIRO
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO N° 159/2025/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: Pró-labore, 858 (oitocentos e cinquenta e oito) dias, referentes aos anos de 1994, 1995, 1996, 1997 e 1998. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 25 de fevereiro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 522240

Referência: Processo n° 202310319000983
Interessado: IEDA MARTINS DE MELO
Assunto: Averbação.

**EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO N° 158/2025/GAB/
CATC**

Concessão de averbação. Órgão de origem: Polícia Civil do Estado de Goiás. Cargo: Agente de Polícia. Regime de Origem: RPPS. Período averbado: de 20/12/1994 a 01/07/1995. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 25 de fevereiro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 522243

Referência: Processo n° 202411129012976
Interessado(a): CLAUDIO LOPES DA LUZ
Assunto: Averbação - Cumprimento de Decisão Judicial.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO N° 912/2025/GAB

Concessão de averbação em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação Declaratória, protocolizada sob o nº 5149923-51.2024.8.09.0065. Órgão de origem: Polícia Civil de Goiás. Cargo: Agente de Polícia da Classe Especial. Período averbado: de 16/01/1995 a 31/08/1995. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 21 de fevereiro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 522244

Referência: Processo nº 202400006125478

Interessado: NEUBA MARIA DA SILVA

Assunto: Averbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO N° 154/2025/GAB/ CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 569 (quinientos e sessenta e nove) dias, referentes aos anos de 1994 a 1998. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e de função exclusiva de magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 25 de fevereiro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 522248

Referência: Processo nº 202500006026871

Interessado: LORRAINHA DA COSTA REZENDE SANTOS

Assunto: Averbação.

EXTRATO DE MANIFESTAÇÃO TÉCNICA N° 155/2025/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 248 (duzentos e quarenta e oito) dias, referentes aos anos de 1995 e 1996. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade, de função exclusiva do magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 25 de fevereiro de 2025.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 522251

Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2025-JUCEG.

Contratação SISLOG nº: 109481

Processo nº: 202400005034611/202400024004488

Objeto: Contratação da empresa **EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, concessionária de serviço público, para o fornecimento de energia elétrica regulada e uso do sistema de distribuição para atender as necessidades da Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG.

Valor do contrato: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Dotação Orçamentária: 2025.3362.04.122.4200.4243.03

Vigência: O prazo de vigência é por tempo indeterminado.

Data da assinatura: 27/02/2025.

Protocolo 522270

Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

AVISO N° 10/2025 - EDITAL N° 15/2025-GAPS SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO SEI N° 202500058001149

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG torna pública a abertura de cotação visando a **CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INFRAESTRUTURA HIPERCONVERGENTE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE HARDWARE(APPLIANCES), SUBSCRIÇÃO DE SOFTWARE, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO DE MÁQUINAS VIRTUAIS, GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO 24X7 E TREINAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO COM REPASSE DE CONHECIMENTO, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRIPTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA N°. 002/2025 -GTI - V2.**

Tipo: Menor preço “global”. **Modalidade:** Contratação simplificada nos termos do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações adotado pela OVG - NP nº. 006 de 25 de abril de 2024. Para obter a Solicitação de Orçamento, Edital, Termo de Referência e anexos acessar o sítio da OVG - www.ovg.org.br (Acesso à informação/Compras Contratos/Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados 2025). Endereço: Rua T-14, nº. 249, Setor Bueno, Goiânia - GO - Fone (62) 3201- 9464. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** a partir da publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás, Jornal de grande circulação no Estado e no site da OVG, ou o que ocorrer por último. Caso seja necessário a prorrogação do prazo para o recebimento das propostas, o aviso da prorrogação ocorrerá somente no sítio da OVG. Goiânia, 06 de março de 2025.

Luciane Rodrigues Dutra
Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços
OVG.

Protocolo 522259

Universidade Estadual de Goiás – UEG

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 202200020015931: . **Identificação do Instrumento:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2023. **Partes:** Contratante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - **CASARÃO DAS FERRAMENTAS ITUMBIARA LTDA**, CNPJ nº 47.838.174/0001-91. **Objeto do Termo Aditivo:**

A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e manutenção de piscina da Unidade Universitária de Itumbiara, tem por escopo a alteração do sócio empresa CONTRATADA, prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses e o reajuste de preços conforme variação do IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado nos últimos 12 (meses), em 4,56% (quatro vírgula e cinquenta e um por cento) do valor inicial atualizado do contrato original. Alteração no Preâmbulo, nas Cláusulas Sexta, Oitava e Nona, todas do contrato original.**Dotação Orçamentária:** 2025.40.62.12.122.4200.4243.03. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.57. **Fonte:** 15000100 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias. **Nota de Empenho:** 2025.4062.008.00183, datada de 28/02/2025. **Valor do Aditivo:** R\$ 39.182,40 (trinta e nove mil cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos). **Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 06/03/2025. **Prazo de vigência:** Início: 09/03/2025. Final: 08/03/2026. Anápolis, 06 de março de 2025.

Protocolo 522304

EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório SISLOG n° 107898 (202400005026973). **Processo do Contrato n°:** 202400020016780. **Identificação do Instrumento:** Contrato n° 06/2025. **Partes:** Contratante - Universidade Estadual de Goiás, CNPJ n° 01.112.580/0001-71, Contratada - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ n° 03.093.776/0001-91. **Objeto do Contrato:** Aquisição de 1 (um) veículo de passageiros tipo van para atendimento das demandas das Unidades Universitárias de Anápolis - CSEH - Nelson de Abreu Júnior, Niquelândia, Posse e Luziânia, com recursos oriundos de Convênio Federal n° 951894/2023 - FNDE. **Valor Global do Contrato:** R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). **Dotação Orçamentária:** 2024.40.62.12.364.1008.2399.04. **Natureza da despesa** 4.4.90.52.10. Recursos de Receitas Ordinárias, Fontes 17000290 e 15010220, Notas de Empenho n° 2025.4062.040.00028 e 2025.4062.050.00003 de 21/02/2025. **Data de Assinatura do Contrato:** 06/03/2025. **Vigência: Início:** 06/03/2025. **Fim:** 06/03/2026. Anápolis, 06 de março de 2025. Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 522318

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 115/2024
Contratação SISLOG 109032

O Estado de Goiás, por intermédio da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Lote, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual n° 10.247, de 30 de março de 2023, da Lei n° 14.967, de 9 de setembro de 2024, do Decreto n° 89.056, de 24 de novembro de 1983, da Portaria DG/PF n° 18.045, de 17 de abril de 2023 e outras normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de segurança integrada composta de vigilância armada e vigilância armada motorizada, no regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos, para atendimento dos Câmpus, Unidades Universitárias e Reitoria da Universidade Estadual de Goiás. **DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 07/03/2025 às 8h, até o início da sessão pública, dia 24/03/2025 às 9h. Valor máximo autorizado: R\$ 39.908.833,20 (trinta e nove milhões, novecentos e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos). O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado de Goiás e encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para o início da sessão pública. O Instrumento Convocatório e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br e <https://www.ueg.br/conteudo/145071>. Informações adicionais pelo telefone: (62) 3328-1146 e/ou e-mail: licitacao@ueg.br. COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, 27 de fevereiro de 2025. César Walmor da Silva Leidens-Pregoero.

Protocolo 521648

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

AVISO DO LANÇAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA N° 07/2025

Programa de Apoio à Promoção da Integridade Acadêmica nas Instituições de Ensino Superior do Estado de Goiás
A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna público na página da web (<https://goias.gov.br/fapeg/categoria/editais/>) o lançamento da Chamada Pública n° 07/2025 - Programa de Apoio à Promoção da Integridade Acadêmica nas Instituições de Ensino Superior do Estado de Goiás. O referido Edital tem por objetivo apoiar ações institucionais para expandir e consolidar a cultura de integridade nas atividades científicas, buscando manter

elevados padrões éticos e morais na realização e apresentação da pesquisa científica, por meio da adesão a princípios de honestidade, transparência, responsabilidade e respeito aos princípios metodológicos, aos dados e aos participantes da pesquisa, além da gestão ética e eficiente de recursos financeiros. Os interessados em participar deste Edital deverão submeter as propostas na Plataforma Sparkx-FAPEG (<https://sparkx.fapec.go.gov.br/#/public/login>), no período de 07/03/2025 a 18/04/2025, conforme as condições estabelecidas no Edital. Processo n° 202510267000142. Presidente da FAPEG, Marcos Fernando Arriel. Goiânia, 28 de fevereiro de 2025.

Protocolo 521897

PORTARIA N° 038/PRES, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Designa a gestora do Convênio CNPq/FAPEG - PPSUS 8ª Edição n° 967650/2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõem os arts. 51 e 52 da lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que trata sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás;

considerando o disposto no inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.248, de 31 de março de 2023, que estabelece normas que regulamentam a celebração, a execução, o acompanhamento e a fiscalização dos convênios e dos termos de cooperação firmados no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Goiás;

considerando o DESPACHO N° 25/2025/FAPEG/GPM-21046 (70748977) da Gerência de Parcerias e Monitoramento, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Flavia Aleixo Ferreira, CPF nº XXX.503.691-XX, ocupante do cargo de Gerente de Parcerias e Monitoramento, para a gestão do Convênio registrado na Plataforma Transferegov sob o nº 967650/2024, celebrado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq para a implantação do Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde(PPSUS), 8ª Edição, do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde do Ministério da Saúde - Decit/SECTICS/MS, no Estado de Goiás.

Art. 2º Os efeitos deste ato entram em vigor na data de sua publicação.

MARCOS FERNANDO ARRIEL
Presidente

Protocolo 522306

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I N° 02/2019

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 02/2019 - FAPEG/IF GOIANO/FUNAPE que tem por objeto a implantação do Centro de Excelência em Agricultura Exponencial - CEAGRE. PARTÍCIPES: Participe Concedente - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG, CNPJ 08.156.102/0001-02; Participe Convenente - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - IF GOIANO, CNPJ 10.651.417/0001-78; Participe Interveniente - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE, CNPJ 00.799.205/0001-89. OBJETO: trata-se da adequação do Plano de Trabalho, que consiste na ampliação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Convênio firmado entre as partes acima qualificadas, constante do processo n° 201910267000528. A data final para execução das atividades técnica e financeira será até 09/03/2026. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio, ao qual se incorpora

o presente Termo Aditivo, independente de transcrição. DATA DE ASSINATURA: 06/03/2025. SIGNATÁRIOS: pela FAPEG, Presidente MARCOS FERNANDO ARRIEL, CPF XXX.194.001-XX; pelo IF GOIANO, Reitor ELIAS DE PÁDUA MONTEIRO, CPF XXX.130.211-XX e pela FUNAPE, Diretora Executiva SANDRAMARA MATIAS CHAVES, CPF XXX.056.881-XX.

Protocolo 522288

EXTRATO DO CONVÊNIO CNPq/FAPEG N° 967650/2024

CONCEDENTE: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, CNPJ 33.654.831/0001-36. CONVENENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ 08.156.102/0001-02. Processo n.º 202410267000934. OBJETO: implantar o Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde (PPSUS), 8ª Edição, do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde do Ministério da Saúde - Decit/SECTICS/MS, no Estado de Goiás. DATA DE ASSINATURA: 17/02/2025. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados da data de assinatura. VALOR TOTAL: R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), dos quais R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) serão alocados pelo CONCEDENTE e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) alocados pela CONVENENTE. SIGNATÁRIOS: pela FAPEG: Marcos Fernando Arriel, Presidente, CPF: XXX.194.001-XX e pelo CNPq: Ricardo Magnus Osório Galvão, Presidente, CPF: XXX.597.848 -XX.

Protocolo 522334

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N° 02/2025-FAPEG

PROCESSO: 202410267001544. OBJETO: Doação de bens móveis permanentes inservíveis, antieconômicos ou sucateados, de propriedade da DOADORA, livres de quaisquer ônus. DOADORA: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás-FAPEG, CNPJ nº 08.156.102/0001-02. DONATÁRIA: Diretoria de Administração Penitenciária-DGAP, CNPJ 29.394.729/0001-71. Representante pela FAPEG: Marcos Fernando Arriel; Representante pela DGAP: Josimar Pires Nicolau do Nascimento. LEGISLAÇÃO APLICADA: Constituição Estadual, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 58/2006 e Lei Estadual nº 19.853/2017. Gerência de Compras Governamentais, Patrimônio e Logística/FAPEG.

Protocolo 522272

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A. Contratada: TOTVS S/A. Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico manutenção mensal de licenças de uso do software Totvs Folha (RM Labore) - Mudança de Faixa. Vigência: 03/05/2025 a 02/05/2026. Preço mensal de R\$ 2.987,08 (dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e oito centavos), totalizando um montante anual de **R\$ 35.844,96 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta quatro reais e noventa e seis centavos)**. Data da assinatura: 05/02/2025. Processo Administrativo SEI nº 202100059000434. Fundamentação Legal: Art. 136 do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento S/A. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.21.40.001.000-2. Signatários: Lucas Fernandes de Andrade e Fernando Rufino Cordeiro Veríssimo (GoiásFomento S/A); Alcinei de Oliveira e Márcio Huri Nobre de Souza (Totvs S/A).

Protocolo 522143

AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO **PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 202500059000300**

A Agência de Fomento de Goiás S/A, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 92/2024, torna público a rescisão unilateral do contrato nº 063/2024, firmado com a empresa CACTVS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A., em cumprimento à determinação contida no Ofício nº

4874/2025 do BCB/DECON, devidamente subsidiado pelo Parecer Jurídico nº 90/2025 da Gerência Jurídica - GEJUD da GoiásFomento e da autorização da autoridade legal competente exarado no Despacho nº 146/2025 da Diretoria Administrativa e Financeira, aplicando as disposições do item 10 do Edital de Credenciamento de Correspondente, com efeitos correntes a partir de 05 de março de 2025. Informações complementares: Avenida Goiás nº 91, Centro, Goiânia-GO, CEP: 74.005-010 - Fone: (62) 3216-4979. Goiânia, 06 de março de 2025.

Protocolo 522125

AVISO DE RESULTADO DE **LEILÃO PÚBLICO DE IMÓVEL N° 004/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 202300059001064

TIPO: MAIOR OFERTA

A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO, sediada na Av. Goiás nº 91, Setor Central, em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 03.918.382/0001-25, por intermédio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 092/2024, observando o que consta do Processo Administrativo SEI N° 202300059001064, torna público para conhecimento de interessados, que não foram ofertadas propostas de arrematação no 1º e no 2º Leilão Público para Venda de Imóvel nº 004/2025, da cidade de Pontalina, ocorrido nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2025, através do site www.leilo.com.br. Informações através dos telefones (62) 99820-1800 e (62) 3216-4979.

Goiânia, 06 de março de 2025

João Victor Gonçalves Teixeira
Presidente da CPL

Protocolo 522138

AVISO DE RESULTADO DE **LEILÃO PÚBLICO DE IMÓVEL N° 005/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 202300059001420

TIPO: MAIOR OFERTA

A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO, sediada na Av. Goiás nº 91, Setor Central, em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 03.918.382/0001-25, por intermédio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 092/2024, observando o que consta do Processo Administrativo SEI N° 202300059001420, torna público para conhecimento de interessados, que não foram ofertadas propostas de arrematação no 1º e no 2º Leilão Público para Venda de Imóvel nº 005/2025, da cidade de Jaraguá, ocorrido nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2025, através do site www.oaleilos.com.br. Informações através dos telefones (61) 3208-4981 e (61) 99534-8080 e (62) 3216-4979.

Goiânia, 06 de março de 2025

João Victor Gonçalves Teixeira
Presidente da CPL

Protocolo 522140

AVISO DE RESULTADO DE **LEILÃO PÚBLICO DE IMÓVEL N° 006/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 202300059001411

TIPO: MAIOR OFERTA

A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO, sediada na Av. Goiás nº 91, Setor Central, em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 03.918.382/0001-25, por intermédio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 092/2024, observando o que consta do Processo Administrativo SEI N° 202300059001411, torna público para conhecimento de interessados, que não foram ofertadas propostas de arrematação no 1º e no 2º Leilão Público para Venda de Imóveis nº 006/2025, da cidade de Campos Belos, ocorrido nos dias 26 e 28 de fevereiro de 2025, através do site www.leiloesbrasil.com.br. Informações através dos telefones (62) 3250-1500, (62) 99671-5102, (62) 99677-1096 e (62) 3216-4979.

Goiânia, 06 de março de 2025

João Victor Gonçalves Teixeira
Presidente da CPL

Protocolo 522141



AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO LOTE: 02

A Agência de Fomento de Goiás S/A, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI N° 202400059000949, declarou a contratação da a empresa **CRUZEIRO DO SUL COMERCIAL LTDA-ME** através da Ata de Registro de Preços para fornecimento de materiais de expediente de papelaria, escritório e copa e cozinha, visando atender à demanda da instituição conforme as quantidades e exigências descritas no Termo de Referência, perfazendo o valor global de **R\$ 100.403,68 (cem mil, quatrocentos e três reais e sessenta e oito centavos)**. Dotação Orçamentária: 8.1.7.24.20.001.000-3 - DESPESAS DE MATERIAL - ARTIGO DE EXPEDIENTE EM GERAL e 8.1.7.99.10.001.000-3 - OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - GASTOS COM CANTINA.

Goiânia, 06 de março de 2025
JOÃO VÍCTOR GONÇALVES TEIXEIRA
Presidente da CPL

Protocolo 522130

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO LOTE: 01

A Agência de Fomento de Goiás S/A, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI N° 202400059000949, declarou a contratação da a empresa **ALFA PAPELARIA LTDA** através da Ata de Registro de Preços para fornecimento de materiais de expediente de papelaria, escritório e copa e cozinha, visando atender à demanda da instituição conforme as quantidades e exigências descritas no Termo de Referência, perfazendo o valor global de **R\$ 64.130,90 (sessenta e quatro mil, cento e trinta reais e noventa centavos)**. Dotação Orçamentária: 8.1.7.24.20.001.000-3 - DESPESAS DE MATERIAL - ARTIGO DE EXPEDIENTE EM GERAL e 8.1.7.99.10.001.000-3 - OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS - GASTOS COM CANTINA.

Goiânia, 06 de março de 2025
JOÃO VÍCTOR GONÇALVES TEIXEIRA
Presidente da CPL

Protocolo 522133

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

**EXTRATO DO COMUNICADO 005/2025
EDITAL 024/2024 -AGEHAB**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E A LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 024/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais de interesse social no município de **Adelândia - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 522294

**EXTRATO DO COMUNICADO 005/2025
EDITAL 026/2024 -AGEHAB**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 026/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Alvorada do Norte - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 522295

EXTRATO DO COMUNICADO 004/2025

EDITAL 029/2024 -AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E A CONVOCAÇÃO DO CASASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 029/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 49 (quarenta e nove) unidades habitacionais de interesse social no município de **Campinorte - GO**. A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 522299

EXTRATO DO COMUNICADO 002/2025

EDITAL N° 069/2024 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a **LISTA PRELIMINAR PARA O SORTEIO** referente ao **EDITAL 069/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 30 (trinta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Estrela do Norte - Goiás**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

Protocolo 522302

EXTRATO DO COMUNICADO 002/2025

EDITAL N° 070/2024 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a **LISTA PRELIMINAR PARA O SORTEIO** referente ao **EDITAL 070/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 30 (trinta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Santa Cruz de Goiás - Goiás**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

Protocolo 522309

EXTRATO DO COMUNICADO 002/2025

EDITAL N° 071/2024 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a **LISTA PRELIMINAR PARA O SORTEIO** referente ao **EDITAL 071/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 42 (quarenta e duas) unidades habitacionais de interesse social no município de **Vianópolis - Goiás**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
Protocolo 522312

EXTRATO DO COMUNICADO 002/2025

EDITAL N° 063/2024 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a **LISTA PRELIMINAR PARA O SORTEIO** referente ao **EDITAL 063/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 47 (quarenta e sete) unidades habitacionais de interesse social no município de **Vila Propício - Goiás**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://www.agehab.go.gov.br/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

RICARDO FERNANDES BARBOSA

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
Protocolo 522314

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

Processo n° 202200031003813

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento n° 001/2022

Identificação do Termo: 4º Termo Aditivo ao Contrato N° 108/2022

Objeto: construção de 30 unidades habitacionais de interesse social, no município de Heitorá/GO.

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
CNPJ n°: 01.274.240/0001-47

Contratada: **FOCO ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA**

CNPJ n°: 11.454.168/0001-93

Objeto do termo: A alteração de cláusulas contratuais do Contrato n° 108/2022

Data de assinatura: 05/03/2025

Sujeição à Legislação vigente: Lei federal N° 13.303/16 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 522031

ERRATA AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 073/2022

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, retifica o erro de digitação na Rescisão Contratual unilateral do Contrato n° 073/2022, referente à empresa Contratada, município e quantidades de unidades habitacionais, devendo prevalecer:

Onde se lê:

Termo de rescisão Unilateral do Contrato 73 (000030545637), referente à construção de 29 unidades habitacionais de interesse social, no município de **Vila Propício - Goiás**, decorrente do Chamamento Público para Credenciamento n° 009/2021, celebrado entre a Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB (RESCINDENTE) e **EDIFICAR - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA (RESCINDIDA)**.

Deve ler-se:

Termo de rescisão Unilateral do Contrato 73 (000030545637), referente à construção de 42 unidades habitacionais de interesse social, no município de **Palestina de Goiás - Goiás**, decorrente do Chamamento Público para Credenciamento n° 009/2021, celebrado entre a Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB (RESCINDENTE) e **CCO CONSTRUTORA CENTRO OESTE EIRELI (RESCINDIDA)**.

Ficam mantidas todas as demais condições do Termo de Rescisão do Contrato 73/2022, no que não colidirem com as desta Errata.

Protocolo 522063

ERRATA AO CONTRATO N° 001/2025 E PUBLICAÇÃO NO DOE

A AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, retifica o erro de digitação no Contrato n° 001/2025 (69017182) e Publicação no Diário Oficial do Estado (69280321) referente aos itens 2.1, 2.3 e 4.1 do Contrato n° 001/2025 (69017182) constante do Processo 202400031010584, devendo prevalecer:

ONDE SE LÊ:

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ 2.760.576,00 (dois milhões, setecentos e sessenta mil, quinhentos e setenta e seis reais) importando no valor mensal de R\$ 230.048,00 (duzentos e trinta mil e quarenta e oito reais), conforme proposta da contratada datada de 08/12/2023.

(...)

2.3. A despesa deste contrato correrá por conta da dotação nº 2024.43.62.16.482.1032.3260.04 - elemento de despesa nº 4.4.90.51.10 (Fonte 27610156), tendo o valor sido totalmente empenhado, conforme Nota de Empenho nº. 00248, datada 27/12/2024 (68902383).

(...)

4.1. A instalação dos equipamentos nos Municípios de Mara Rosa, Porangatu, Aragarças, Santa Cruz de Goiás, Panamá, Aloândia, Edeia, Urutá, Palestina de Goiás, Barro Alto, Castelândia, Inaciolândia, Joviânia, São Miguel do Araguaia, Heitorá, Mundo Novo, Santa Rosa de Goiás, Petrolina de Goiás, Varjão, Lagoa Santa, Simolândia, Rubiataba, Serranópolis, Posse, Cumari, Guaraíta, Ouvidor, Anicuns, Caturaí, Marzagão, Itauçu e Santo Antônio de Goiás (Mod. II) deverá ocorrer no máximo 15 (quinze) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação.

LEIA-SE:

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ 5.521.152,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte e um mil, cento e cinquenta e dois reais) importando no valor mensal de R\$ 460.096,00 (quatrocentos e sessenta mil e noventa e seis reais), conforme proposta da contratada datada de 08/12/2023.

(...)

2.3. A despesa deste contrato correrá por conta da dotação nº 2024.43.62.16.482.1032.3260.04 - elemento de despesa nº 4.4.90.51.10 (Fonte 27610156), tendo o valor sido parcialmente empenhado, conforme Nota de Empenho nº. 00248, datada 27/12/2024 (68902383).

(...)

4.1. A instalação dos equipamentos nos Municípios de Águas Lindas de Goiás - Mod. I, Amaralina, Avelinópolis, Barro Alto - Mod. II, Barro Alto - Mod. III, Barro Alto - Mod. IV, Barro Alto - Mod. V, Bom Jesus de Goiás - Mod. II, Bom Jesus de Goiás - Mod. III, Bonfinópolis, Buriti de Goiás - Mod. II, Cachoeira de Goiás, Caiapônia - Mod II, Campo Alegre, Catalão, Cavalcante, Chapadão do Céu - Mod. II, Cromínia - Mod. II, Damianópolis - Mod. II, Edealina - Mod. II, Edéia - Mod. II, Edéia - Mod. III, Firminópolis - Mod. II, Formoso - Mod. II, Hidrolândia - Mod. III, Hidrolândia - Mod. IV, Hidrolândia - Mod. V, Hidrolândia - Mod. VI, Hidrolândia - Mod. VII, Iaciara, Israelândia - Mod II, Itaguarú - Mod. II, Itaúcu - Mod. II, Jandaia - Mod II, Jandaia - Mod III, Jataí - Mod. II, Jaupaci - Mod. III, Joviânia - Mod. II, Mineiros - Mod. II, Mozarlândia, Orizona - Mod. II, Palmelo - Mod. II, Piranhas - Mod. II, Pontalina - Mod. III, Pontalina - Mod. IV, Rianápolis - Mod. I, Rianápolis - Mod. II, Rio Quente - Mod. II, Rio Quente - Mod. III, Rubiataba - Mod. II, Santa Bárbara de Goiás, Santa Isabel, Santo Antônio de Goiás - Mod. III, São Francisco de Goiás - Mod. II, São Luis de Montes Belos - Mod. II, São Luis de Montes Belos - Mod. III, São Luiz do Norte - Mod. III, São Miguel do Passa Quatro - Mod. II, São Simão, Três Ranchos, Trombas, Vicentinópolis - Mod. I, Vicentinópolis - Mod. II, Vila Boa - Mod. II, deverá ocorrer no máximo 15 (quinze) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação.

Protocolo 522200



EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 73/2022

PROCESSO: 202200031001077

CONTRATANTE: Agência Goiana de Habitação S.A - AGEHAB
CNPJ: 01.274.240/0001-47

CONTRATADA: CCO CONSTRUTORA CENTRO OESTE EIRELI
CNPJ n°: 04.299.281/0001-86

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 73/2022, que teve como objeto a construção de 42 unidades habitacionais de interesse social, no município de Palestina de Goiás - Goiás.

DATA DA RESCISÃO: 06 de março de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 169 a 172 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB e Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 073/2022.

Protocolo 522061

CELGPAR

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR

EXTRATO DE CONTRATO - Art. 148, RILC da CELG PAR VPRI-PRGE 020/2025 (Processo nº 12580-2024). SEI:20251027000010 . Objeto: Trata-se da contratação de emergência da empresa responsável pelo serviço de arruamento da UFV Anápolis. Contratada: CONSTRUTORA MORADA NOVA LTDA., CNPJ: 14.056.112/0001-79. Execução: o prazo de execução será de 40 (quarenta) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato. Vigência: o prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias corridos a partir da assinatura do contrato. Valor Global: R\$ 127.679,76 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Protocolo 522106

Companhia de Investimento e Parcerias do Estado de Goiás – GOIASPARCERIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás, Diego de Oliveira Soares, no uso de suas atribuições e, valendo-se do disposto no parágrafo único, do art. 13 da Lei estadual n. 18.672/2014, combinado com o art. 8º, alínea "e", do Decreto Estadual n. 9.573/2019, em se tratando de interessados com domicílio incerto e não sabido, conforme Aviso de Recebimento - Ars, devolvidos pelos Correios,- NOTIFICA as seguintes pessoas: Eduardo Ângelo de Macedo Lucena, inscrito no CPF/MF n. xxx.858.241-xx, Presidente, à época dos fatos; Thiago Montelo de Sousa, inscrito no CPF/MF n. xxx.211.431-xx, Assessor Jurídico, à época dos fatos; Pedro José Alves Torres, inscrito no CPF/MF n. xxx.070.178-xx; Diretor Administrativo, de Regulação e Governança, à época dos fatos; e Paulílio Ataídes da Silva, inscrito no CPF/MF n. xxx.491.771-xx, Representante Legal da empresa contratada, à época dos fatos, para que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da presente publicação, apresentem defesa ou efetuem o pagamento do débito, devidamente atualizado até janeiro de 2025 ou ainda requeiram parcelamento do valor de R\$ 408.789,54 (quatrocentos e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao dano apurado em face das irregularidades apuradas no Contrato nº 001/2019, de prestação de serviços jurídicos técnicos especializados de advocacia, concernente ao Processo de Tomadas de Contas Especial, nº. 202510902000004.

O valor deverá ser recolhido na conta corrente de titularidade da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás, disponibilizada por meio do telefone (62) 3201-5315 ou pelo e-mail: presidencia.goiasparcerias@goias.gov.br. Informamos que, caso não seja efetuado o pagamento, não requerido o parcelamento do débito ou não seja apresentada defesa, esta Tomada de Contas Especial terá continuidade, sendo V. Sas. Considerados REVEL na fase interna do procedimento.

Goiânia (GO), 06 de março de 2025.

DIEGO DE OLIVEIRA SOARES
Diretor Presidente

Protocolo 522043

Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO. Contratada: EVOLVE SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 26.699.784/0001-81 - Processo: SEI 20221021600765 - Modalidade de Licitação - Pregão Eletrônico nº 013/2022- CONTRATO Nº 059/2022 - Valor: R\$ 154.920,00 - Fonte de Recursos: Próprios - Objeto: 3º Termo Aditivo, de acréscimo ao valor do contrato, que corresponde a aproximadamente 6,84% sobre o valor total do contrato original, que passa de R\$ 145.000,00 para R\$ 154.920,00, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada em matéria de Saúde, Segurança e Medicina Ocupacional, para elaboração dos Programas e Laudos (PGR, LTCAT e PCMSO), realização de exames clínicos e complementares de admissão, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho e demissional da CODEGO - Data da assinatura: 25/02/2025.

Protocolo 522218

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONVÊNIO N° 001/2024

Credenciante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO. Credenciada: MUNICÍPIO DE JARAGUA CNPJ nº 01.223.916/0001-73 Processo SEI nº 20241021600470 - CONVÊNIO N° 001/2024 - FUNDAMENTO DO CONVÊNIO: este convênio decorre do chamamento público nº 002/2021, com fulcro no art. 71 do Regulamento de Licitações e Contratos da CODEGO, constante do Processo SEI Nº 202110216001688, bem como Lei nº 13.303/2016 e Lei nº 17.928/2012 e autorização do Diretor/Presidente da CODEGO nos processos 202210216001396 e 20241021600470. - VALOR: R\$ R\$ 1.874.158,07 (um milhão, oitocentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e sete centavos). - OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo em 12 (doze) meses, a contar de 06/03/2025 a 06/03/2026, ficado ratificadas todas as demais cláusulas do contrato firmado entre a CREDENCIANTE: CODEGO e a CREDENCIADA: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ - Data da Assinatura: 05/03/2025.

Protocolo 522239

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE BIOTECNOLOGIA MINERAL LTDA - EMBRALM- CNPJ 01.293.210/0001-88 Processo SEI nº 202010216001574 - CONTRATO N° 015/2021 - Valor: R\$ 231.840,00 - Fonte de Recursos: Próprios - Objeto: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2021 de prorrogação de prazo de vigência em 12 (doze) meses, a contar de 17/03/2025 a 17/03/2026 e reajuste de 3,3771%, ficando o valor do contrato que passa de R\$ 224.280,00, para R\$ 231.840,00. - Objeto: contratação de empresa especializada para aplicação e fornecimento de antiespumante e bioremediador nas estações de tratamento de esgoto (ETEs) dos Distritos DAIA e DIMIC, ficando ratificadas as demais cláusulas do contrato -Data da assinatura 28/02/2025.

Protocolo 522308

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO - CNPJ nº 01.285.069/0001-22 - Contratada: LTI SEGUROS S/S - CNPJ nº 47.006.254/0001-80 - Processo SEI nº 202410216002006 - Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 44/2024 - CONTRATO N° 005/2025 - Valor: R\$ 5.408,76 - Fonte de Recursos: Próprios - Objeto: contratação de empresa especializada em seguros veicular para proteger a frota própria da Companhia, referente ao Lote 03 e Lote 04, da SBS 23/2024 - Vigência: 12 meses da assinatura do contrato - Data da assinatura: 22/02/2025. Forma de Pagamento: até 30 (trinta) dias, após a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Protocolo 522216

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CNPJ nº 01.285.170/0001-22 - CODEGO - Contratada: ARTNOBRE CONSTRUTORA, IND. E COM. DE

MÓVEIS LTDA - CNPJ n° 02.819.555/0001-95 - Processo SEI n° 202510216000325 - Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n° 23/2024 - SEI 202410216000696 - CONTRATO N° 021/2025 - Valor: R\$ 11.357,00 - Fonte de Recursos: Próprios - Objeto: fornecimento, entrega e montagem de mobiliário em geral, cadeiras, poltronas, estofados, serviços de reformas de cadeiras, poltronas e estofados, moveis para armazenagem, itens de elétricos domésticos, serviços de manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças para elétricos domésticos, aquisição de tapetes, itens de sinalização - Vigência: 90 dias a contar da assinatura - Data da assinatura: 25/02/2025. Forma de Pagamento: no prazo de até 30 (trinta) dias, após a data de apresentação da Nota Fiscal/ Fatura

Protocolo 522221

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CNPJ n° 01.285.170/0001-22 - CODEGO - Contratada: BRG BRASIL GERADORES LTDA - CNPJ n° 04.675.878/0001-88 - Processo SEI n° 202410216000822 - Pregão Eletrônico n° 30/2024 - CONTRATO N° 026/2025 - Valor: R\$ 2.700.000,00 - Fonte de Recursos: Próprios - Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de toda a infraestrutura necessária de grupos geradores carentados e silenciados, Tipo Usina com potência mínima de 1000kVA e máxima de 1600kVA, com geração de tensão em 380V com elevação para 13,8kV, para implantação nas unidades de Captação de Água Bruta e na Estação de Tratamento de Água (ETA) da CODEGO no Distrito DAIA, conforme as especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência e demais anexos.- Vigência: 12 meses a contar da assinatura - Data da assinatura: 27/02/2025. Forma de Pagamento: no prazo de até 30 (trinta) dias, após a data de apresentação da Nota Fiscal/ Fatura.

Protocolo 522230

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO - CNPJ n° 01.285.069/0001-22 - Contratada: AJEL SERVICE LTDA - CNPJ n° 02.910.623/0001-27 - Processo SEI n° 202410216001684 - Modalidade de Licitação: Dispensa n° 002/2025 - CONTRATO N° 010/2025 - Valor: R\$ 49.703,05 - Fonte de Recursos: Próprios - Objeto: contratação de Empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva para a retirada de vazamentos e a troca de óleo isolante em 01(Um) transformador de 1500 KVA - 13,8kV/440V a óleo (mão de obra e materiais) instalado no prédio da Captação de Água Bruta do DAIA - ANÁPOLIS - Vigência: 12 meses da ass. do contrato - Data da assinatura: 25/02/2025. Forma de Pagamento: até 30 (trinta) dias, após a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Protocolo 522232

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CNPJ n° 01.285.170/0001-22 - CODEGO - Contratada: RD2 SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. - CNPJ n° 53.458.705/0001-13 - Processo SEI n° 202410216001634 - Pregão Eletrônico n° 43/2024 - Contrato N° 016/2025 - Valor: R\$ 98.466,00 - Fonte de Recursos: Próprios - Objeto: contratação de empresa para aquisição de Licenças Software Linha Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection IC - Subscription e Aquisição de plano de treinamento - Vigência: 12 meses a contar da assinatura - Data da assinatura: 27/02/2025. Forma de Pagamento: no prazo de até 30 (trinta) dias, após a data de apresentação da Nota Fiscal/ Fatura.

Protocolo 522236

ERRATA

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, publicado no DOE, em 06/03/2025, p. 26.
ONDE SE LÊ: ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2025, LEIA-SE: ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2025.

Goiânia, 06 de março de 2025.

Protocolo 522056

Metrobus Transporte Coletivo S/A

AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 008/2025

Contratação n°: 111912

Tipo: Menor Preço por Lote

Abertura: 20/03/2025

Horário: 09h00min

Processo n°: 202500005000462

Objeto: Prestação de Serviço de Recondicionamento de Placas de Led dos itinerários das Carrocerias articuladas e biarticuladas Mega Brt 2011 e 2014., com prazo de vigência para 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e condições relacionadas neste Edital e seus anexos.

As empresas poderão retirar cópia do edital via Internet, através do site da Metrobus Transporte Coletivo S.A. <https://goias.gov.br/metrobus/> e no portal de compras do Estado de Goiás <https://sislog.go.gov.br/>.

Goiânia, 06 de março de 2025.

Giovanna Barbosa de Miranda

Presidente da CPL

Protocolo 522184

SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

PORTARIA N° 47/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Assunto: DESTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO - GERÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (G-GOB).

O Diretor de Gestão Corporativa e o Diretor-Presidente da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando,

• O item 4.11, 4.11.1, 4.11.2 e a alínea e) do item 8.2 do Plano de Carreira Gerencial - PCG (IN00.0261.09);

RESOLVEM:

Art. 1º Destituir **Ana Cristina Alves Pires**, matrícula 133728 da função de Membro da Comissão Permanente de Licitações D1 (SULAQ/S0084).

Art. 2º Destituir, a pedido, *****, matrícula *****, da função de Gestora da Gerência de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia (G-GOB/G0120) e designar para exercer essa função a empregada **Ana Cristina Alves Pires**, matrícula 133728.

Art. 3º Determinar que cada empregado(a) destituído(a) e/ou designado(a) por esta Portaria, deve apresentar à Gerência de Administração de Pessoal - G-GAP, na data de designação, a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do exercício competente.

Art. 4º Determinar que a efetivação desta medida seja providenciada pelos empregados (as), destituído (a) e/ou designado (a) por esta Portaria, mediante realização do inventário patrimonial da unidade organizacional, com observância das normas e procedimentos vigentes (IN06.0704 - RD 116/2014), bem como o cumprimento pelo interessado do disposto na alínea "a", do item I, da RD 087, de 11/09/2007, assim como pela Gerência de Gestão Integrada e Desenvolvimento Organizacional - PR-GGI da Supla e Gerência de Planejamento de Recursos Humanos - G-GRH da Sureh, na atualização dos registros que se fizerem necessários.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência e cumpra-se.

LEONEL ALVES PEREIRA
Diretor na Diretoria de Gestão
Corporativa - DICOR
28/02/2025

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI
Diretor Presidente na
Presidência - DIPRE
28/02/2025

Protocolo 522124



SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Saneago n° 021/2025 - Processo n° 15.255/2024

Modo de Disputa: ABERTO

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Licitação destinada a AQUISIÇÃO DE BENS, com exigência de marcas pré-qualificadas (homologadas) pela Saneago, será realizada de forma eletrônica no sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S.A. no site www.licitacoes-e.com.br, contemplando LOTES DESTINADOS À AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTES COM RESERVA DE COTA À CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS UTILIZADAS NA DESOBSTRUÇÃO DE RAMAIS E REDES COLETORAS DE ESGOTO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSAS UNIDADES DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

Limite de Acolhimento de Propostas: 26/03/2025 às 08:00h

Abertura das Propostas: 26/03/2025 às 08:00h

Data e Hora da Disputa: 26/03/2025 às 09:00h

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.saneago.com.br

Goiânia, 05 de março de 2025.

Cláudio Adelino Souza Tavares

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 522119

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Saneago n° 004/2025 - Processo n° 18017/2024

Modo de Disputa: ABERTO

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Regime de Execução: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA

Licitação para CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA será realizada de forma eletrônica no sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S.A. no site www.licitacoes-e.com.br, com destinação à AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Objeto: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) - LOTE 1, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE RESERVATÓRIOS, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA TRATADA, ADUTORAS E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DOS CENTROS DE RESERVAÇÃO (CR) PEDREGAL I, PEDREGAL II, PEDREGAL III E LAGO AZUL, NA CIDADE DE NOVO GAMA, ESTADO DE GOIÁS, conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

Limite de Acolhimento de Propostas: 20/05/2025 às 08:00h

Abertura das Propostas: 20/05/2025 às 08:00h

Data e Hora da Disputa: 20/05/2025 às 09:00h

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.saneago.com.br

Goiânia, 06 de março de 2025.

Cláudio Adelino Souza Tavares

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 522132

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°

04 / 2024

Processo n°: 202300047004552. **Contratante:** Tribunal de Contas do Estado de Goiás. **Contratada:** Softplan Planejamento e Sistemas S/A. (CNPJ: 82.845.322/0001-04). **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação.

Objeto: Prorrogação da vigência e reajuste do valor do contrato (6,96% - ICTI). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 17.928/2012. **Recursos**

Orçamentários: 2025 0201 01 032 4200 4.215. **Grupo:** 03.

Natureza de Despesa: 3.3.90.40.84. **Fonte de Recurso:** 15000100.

Vigência: 08/03/2025 a 07/03/2026. **Valor total:** R\$ 430.246,60.

Protocolo 522310

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 003/2025

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS comunica aos agentes políticos que não foram localizados pelos Correios, das notificações exaradas nos processos submetidos à sua apreciação. Comunica, ainda, que se considerem intimados a tomar conhecimento do inteiro teor das decisões proferidas nos feitos abaixo citados, devendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar os documentos e justificativas solicitados:

Intimado	Município	Processo	Assunto	Ato Decisório
Nilva Martins Pereira CPF-438.923.611-34	GOIÂNIA	06919/23	Representação	Desp.nº 167/24-SFE
Vitor Alves Pelozzo CPF-957.490.551-91	SENADOR CANEDO	06423/24	Acompanhamento	Desp.19/24-SECEXCINTRATAÇÕES
Davi Cesar da Silva CPF-813.252.901-49	CAMPESTRE	08550/24	Denuncia	Desp.nº 3553/24 GP
Maria Yelonia dos S. A. Barbosa CPF-896.174.441-00	GOIÂNIA	04004/24	Representação	Desp.nº 650/24-GFMM
Rafael Monteiro de Lima	ITAPURANGA	09480/24	Representação	Desp. nº 3719/24-SECEXCONTAS
Itamar Leão do Amaral CPF-254.094.171-00	SANCLERLANDIA	08384/24	Processo Seletivo 01/2019	Desp. nº 02260/24-SECEXATOSPES-SOAL
Ana Clara Moura Hosokawa CPF-398.347.766-27	SANTA FÉ DE GO	05543/24	Edital 001/24	Desp. nº 2268/24-SAP
Fábio Correa de Oliveira CPF-183.763.801-25	CIDADE OCIDENTAL	10521/23	Representação	Desp.nº 2345/24-SECEXATOSPES-SOAL
Cícero Pereira dos Reis CPF-514.825.681-82	URUANA	09138/22	Edital 001/22	Desp. nº 568/24-GABCVB
Jaqueleine Fernandes Elias Vieira CPF-640.561.711-49	PORANGATU	00313/24	Edital 001/22	Desp. nº 00313/24-GABCSC

Luiz Borges da Cruz	ALTO HORIZONTE	03620824	Apuração descuprimento	Desp. nº 790/24GFMAL
Ronei Oliveira da Conceição	ALTO HORIZONTE	03620824	Apuração descuprimento	Desp. nº 790/24GFMAL
Erica Aparecida Dias Rodrigues CPF-029.020.341-48	PILAR DE GOIAS	02821/22	TCE	Acórdão 06926/24-TP
Daniely Venancio Xavier CPF-010.047.441-10	PILAR DE GOIAS	02821/22	TCE	Acórdão 06926/24-TP
GOIÁS BRM Comercio e Serviços CNPJ-20.231.242/0001-01	PILAR DE GOIAS	02821/22	TCE	Acórdão 06926/24-TP
DM Distribuição Hospitalar CNPJ-40.157.879/0001-02	PILAR DE GOIAS	02821/22	TCE	Acórdão 06926/24-TP
João Batista Borges	GOUVELANDIA	07261/23	Denuncia	Desp. nº 2062/24-SECEXATOS PESSOAL
José Wagner Neves de Andrade CPF-301.168.481-20	EDEIA	09548/24	Auditoria	Desp. nº 2321/24- SECEXATOS PESSOAL
Diones Lopes Moura CPF-007.673.831-09	EDEIA	09548/24	Auditoria	Desp. nº 2321/24- SECEXATOS PESSOAL
Gilberto Andrade de Diniz 837.918.841-15	EDEIA	09548/24	Auditoria	Desp. nº 2321/24- SECEXATOS PESSOAL
Elza Felipe de Castro 546.886.801-63	EDEIA	09548/24	Auditoria	Desp. nº 2321/24- SECEXATOS PESSOAL
Empresa Stefany Alves de Resende ME CNPJ-23.105.121/0001-01	CRISTIANÓPOLIS	07682/23	Suposta irregularidade	Desp. nº 00346/24 SECEXCINTRATAÇÕES
Emerson Erico da Silva CPF-871.211.906-72	MARZAGÃO	07408/23	Edital	Desp. nº 2367/24 SECEXATOS PESSOAL
Vinícius Tadeu Boldrin de Mello CPF-375.857.428-51	CALDAS NOVAS	06103/24	Auditoria	Desp. nº 0041/24 SECEXCINTRATAÇÕES
SARMENTO RENTAL Locadora Eireli CNPJ-24.890.529/0001-96	CALDAS NOVAS	06103/24	Auditoria	Desp. nº 0041/24 SECEXCINTRATAÇÕES
José da Silva Faleiro CPF-624.553.891-20	SILVANIA	05315/23	Denuncia	Acórdão 06744/24-TP
Karem de Carvalho Freitas e Sousa CPF-067.364.296-84	SILVANIA	05315/23	Denuncia	Acórdão 06744/24-TP
André Luiz da Silva Calaça CPF-818.950.111-91	SILVANIA	05315/23	Denuncia	Acórdão 06744/24-TP
Leonel Nascimento Carvalho Junior CPF-031.912.181-06	IPAMERI	07771/24	Auditoria	Desp. nº 040/24 SECEXCINTRATAÇÕES
CCO Construtora Centro Oeste Ltda CNPJ-04.299.281/0001-86	IPAMERI	07771/24	Auditoria	Desp. nº 040/24 SECEXCINTRATAÇÕES
José Antônio da Silva Netto CPF-025.126.681-85	ITUMBIARA	07714/23 FASE 2	FASE DE CUMPRIMENTO	Desp. 258/24-SECEXRECURSOS
Vinicius Tadeu Boldrin de Mello CPF-375.857.428-51	CALDAS NOVAS	06104/24	Auditoria	Desp. nº 33/24-SECEXCONTRATAÇÕES
Wlater Brancaccio Faina CPF-056.152.048-85	CALDAS NOVAS	06104/24	Auditoria	Desp. nº 33/24-SECEXCONTRATAÇÕES
Omar Cardoso Rosa Filho CPF-064.826.556-02	OUVIDOR	09026/23	TCE	Acórdão nº 07373/24-TP
Rio Negro Engenharia Ltda-EPP CNPJ-17.231.055/0001-05	OUVIDOR	09026/23	TCE	Acórdão nº 07373/24-TP

SECRETARIA DO PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, ao(s) 6 de março de 2025.

Gustavo Melo Parreira
Secretário do Plenário

Protocolo 522170



EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2025

Partes : TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (contratante) e a empresa WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA (contratada).

Processo: 00570/25

Vigência: 28/02/2025 a 28/02/2026.

Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviço de suporte técnico do SIABI - Sistema de Automação de Bibliotecas - para atender à Biblioteca do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Valor Estimado: A despesa do presente contrato correrá por conta da dotação orçamentária 2025 0301 01 032 1047 2008, Grupo 03, Fonte 15000 100 (Receitas Ordinárias), Tipo de Recurso - Tesouro Estadual, sendo enquadrada na Natureza de Despesa 3.3.90.40.84, conforme DUEOF n° 00113, no valor total de R\$ 10.154,76 (dez mil, cento e cinquenta e quatro reais, setenta e seis centavos).

Protocolo 522245

EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2025

Partes : TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (contratante) e a empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO (contratada).

Processo: 10856/24

Vigência: 28/02/2025 a 28/02/2026.

Objeto : Contratação de empresa para fornecimento de backup em nuvem - Serpro Multicloud - CSB.

Valor Estimado: A despesa do presente contrato correrá por conta da dotação orçamentária 2025 0301 01 032 1047 2008, Grupo 03, Fonte 15000 100 (Receitas Ordinárias), Tipo de Recurso - Tesouro Estadual, sendo enquadrada na Natureza de Despesa 3.3.90.40.28, conforme DUEOF n° 00134, no valor total de R\$ 197.017,78 (cento e noventa e sete mil, dezessete reais, setenta e oito centavos).

Protocolo 522253

ESTADO DE GOIÁS
Tribunal de Contas dos Municípios
AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO ELETRÔNICO n. 90001/2025

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 31 de março de 2025, na forma da Lei Federal Lei nº 14.133, de 2021 , do Decreto n.º 11.461/2023, e demais legislações aplicáveis, licitação na modalidade Leilão Eletrônico, do tipo MAIOR LANCE, por meio do portal ARREMATA BEM, website: www.arrematabem.com.br, destinado à alienação de 03 (três) veículos de propriedade do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados e/ou adquiridos nos endereços dos sites www.tcmgo.tc.br/site/transparencia/licitacoes, www.arrematabem.com.br, e pelo e-mail comissao.contratacao@tcmgo.tc.br.

Goiânia-GO, 06 de março de 2025.
Leonardo Coelho Avelar
Leiloeiro
Vinícius Bernardes Carvalho
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 522317

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO

Processo: 202400587135 **Licitação:** Edital nº 113/2023, modalidade Pregão Eletrônico, Contrato nº 010/2024 **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** FULLSEG Segurança Ltda. **Período:** 16/04/2025 a 15/04/2026 **Valor do Aditivo:** R\$ 658.264,80 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 00089, de 17 de fevereiro de 2025 **Valor do Empenho:** R\$ 466.270,90 **Data de assinatura:** 05/03/2025 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61

Protocolo 522105

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO

Processo: 202400475792 **Licitação:** Edital nº 111/2023, modalidade Pregão Eletrônico, ARP nº 056/2023 Contrato nº 016/2024 **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência, quanto aos itens 1.18, 1.19 e 1.21, constantes da Cláusula Primeira **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA **Período:** 05/03/2025 a 04/03/2026 **Valor do Aditivo:** R\$ 599.775,00 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 00410, de 10 de fevereiro de 2025 **Valor do Empenho:** R\$ 491.241,45 **Data de assinatura:** 28/02/2025 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61

Protocolo 522189

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 202400698342 **Licitação:** Edital nº 126/2024, modalidade Pregão Eletrônico, ARP nº 57/2024, Contrato nº 14/2025 **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada para a função de Analista de Logística de Transporte, conforme classificação brasileira de ocupações (CBO) 3421-25, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** CONTACTOS SERVICOS DE ATENDIMENTO LTDA. **Período:** 05/03/2025 a 04/03/2030 **Valor do Contrato:** R\$ 1.916.400,00 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241 - GP 03 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 00012, de 12 de fevereiro de 2025 **Valor do Empenho:** R\$ 330.046,67 **Data de assinatura:** 05/03/2025 **Amparo Legal:** Lei nº 14.133/21

Protocolo 522107

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Abadia de Goiás

ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE ABADIA DE GOIAS
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 002/2025

O Município de e Abadia de Goiás/GO, através da Sec. de Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela Agente de Contratação, resolve: Adjudicar e Homologar a presente Licitação neste termos: Concorrência Eletrônica nº 002/2025/Data da Adjudicação/ Homologação: 05/03/2025/Objeto da Licitação: Construção do Centro Municipal de Educação Infantil (CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 2 PADRÃO FNDE) no Município de Abadia de Goiás/GO/ Contratada: MT EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA / CNPJ nº 21.145.496/0001-61/VALOR GLOBAL: R\$ 2.894.000,00; Fonte de recursos: Termo de Compromisso nº 961173/2024/ FNDE/CAIXA/MUNICIPIO; Dotação 03.38.12.365.0252.1.109.4.4.90.51-Const. Ref. CMEI; Prazo de Execução: 08 (oito) meses. Abadia de Goiás/GO, 05/03/ 2025,

EXTRATO DO CONTRATO N°. 116/2025

Contratante - MUNICIPIO DE ABADIA DE GOIAS - GO; Contratado - MT EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA /CNPJ nº 21.145.496/0001-61; Fundamento: CONCORRENCIA ELETRONICA 002/2025; Objeto: Construção do Centro Municipal de Educação Infantil (CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 2 PADRÃO FNDE) no Município de Abadia de Goiás/GO; Valor: R\$ 2.894.000,00; Fonte de Recurso: TERMO DE COMPROMISSO Nº 961173/2024/ FNDE/CAIXA/Dotação orçamentaria: 03.38.12.365.0252.1.109.4.4.90.51-Const. Ref. CMEI; Prazo de Execução: 08 (oito) meses. Abadia de Goiás/GO, 05/03/2025.

Maria do Carmo de Queiroz Souza
Sect. Gestão e Compras de Abadia de Goiás - GO

Protocolo 522053



Aurilândia

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025

A Prefeitura Municipal de Aurilândia - GO informa a realização do Pregão Eletrônico n° 005/2025, tipo Menor Preço por item, conforme a Lei federal nº 14.133/2021. **Recebimento de propostas inicia em 10/03/2025 às 09h30min, abertura em 20/03/2025 às 09h:31min e disputa às 10h:00min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Fornecimento de combustível a ser utilizado pela frota de veículos e máquinas no município de Aurilândia-GO. O edital completo está disponível em <https://www.au.rilandia.go.gov.br>, no site onde será realizado o certame, ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@aurilandia.go.gov.br. Aurilândia-GO, 06 de março de 2025. Renato Ferreira Neves - Pregoeiro

Protocolo 522246

Buriti de Goiás

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS-AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO Processo Administrativo nº: 077/2025. O Fundo Municipal de Educação do Município Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 003/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar municipal para o ano letivo de 2025, que visa atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Data final de recebimento propostas: às 08:00h do dia 21/03/2025. Data de abertura sessão pública/propostas: às 08:01h do dia 21/03/2025. Data de início dos lances: às 09:01h do dia 21/03/2025. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 07/03/2025, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnc.org.br>. Informações: <https://buritidegoias.go.gov.br> Informações: <https://buritidegoias.go.gov.br>; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta das 07h às 11h e das 13h às 17h. Buriti de Goiás, 07 de março de 2025. MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA - Agente de Contratação.

Protocolo 522258

AVISO REMARCAÇÃO DO CREDENCIMENTO EDITAL N° 003/2025. O Município de Buriti de Goiás, torna público a remarcação do CREDENCIAMENTO N° 003/2025, cujo o objeto é a seleção empresas interessadas na venda e comercialização de alimentos e bebidas, durante os eventos alusivos à comemoração do 33º Aniversário da Cidade de Buriti de Goiás, no "Buriti Rodeio Fest", obedecendo as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 305/2025, da art. 79, c/c art. 74, IV, da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 547/2025. O início do recebimento da documentação para o credenciamento se dará em 18/03/2025, findando-se em 10/04/2025. A análise da documentação será realizada em 11/04/2025. Informações: <https://buritidegoias.go.gov.br>; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. Buriti de Goiás, 07 de março de 2025. MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA - Agente de Contratação.

Protocolo 522313

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO Processo Administrativo nº: 299/2025. O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 004/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura e demais serviços para o evento "Buriti Rodeio Fest 2025" - Edição em comemoração ao 33º aniversário de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Fim do cadastramento das propostas 20/03/2025 às 08:00 horas. Início da sessão pública no dia

20/03/2025 às 08:01 horas. Início da fase de lances: dia 20/03/2025 às 09:01 horas. O edital estará disponível e o início do recebimento das propostas se dará em 07/03/2025, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnc.org.br>. Informações: <https://buritidegoias.go.gov.br>; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta das 07h às 11h e das 13h às 17h. Buriti de Goiás, 07 de março de 2025. MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA - Agente de Contratação.

Protocolo 522328

Cachoeira Alta

Fundo Municipal De Saúde De Cachoeira Alta/GO. Edital de chamamento N° 003/2025. Credenciamento de serviços de saúde. O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta/GO, através da comissão de contratação, nomeada pelo decreto nº 032/2024, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá chamamento público para a fixação de normas e regras prévias para credenciamento e posterior contratação para prestação de serviço por pessoas físicas e jurídicas conforme especialidades/ serviços, e valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, Resolução CMS nº 001 de 30 de janeiro de 2025, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta - GO. Os cadastramentos serão efetuados com a apresentação da documentação necessária, descritas neste edital, protocolados no protocolo central, no Paço Municipal, situada na Praça Adelino Paula de Oliveira, n.º 116, centro, 75870-000, Cachoeira Alta-Goiás, entre os dias 07 de março de 2025 a 04 de dezembro de 2025, no horário compreendido entre 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min. Clarissa Take Chiyoshi - Agente de Contratação

Protocolo 522247

Campestre de Goiás

Estado de Goiás, prefeitura municipal de Campestre de Goiás-GO. Concurso público 001/2024. A Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás -GO, torna público o edital de convocação nº 001/2024, para que, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, os aprovados tomem posse nos respectivos cargos, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, munido dos documentos solicitados: Agente comunitário de saúde - Area 302: 0000111/ Poliana Pereira Da Silva - Cadastro reserva. Educador físico: 0002365/ Kristian Lucas Sobral Da Silva - 1º ampla concorrência; motorista de veículos leves: 0000556/ Jose Pires De Moraes - 1º ampla concorrência. Psicólogo: 0002671/ Renata Cândida Teles Libânia - 1º ampla concorrência. Auxiliar de higiene e alimentação: 0001022/Ivonete Ferreira da Silva Batista- 1º ampla concorrência, 0001549/Erica Sintia Dos Santos Silva- 2º ampla concorrência, 0000729/Tainara Gomes De Souza- 3º ampla concorrência, 0002658/Karine Amorim De Andrade- 4º ampla concorrência. Auxiliar de serviços gerais: 0000306/Carla Lima Da Silva Gonçalves- 1º ampla concorrência, 0000641/Karem Jordana Martins Silva- 2º ampla concorrência, 0001880/Welington Alves Rocha Filho- 3º ampla concorrência, 0002134/Leila Almeida Carvalho- 4º ampla concorrência, 0001397/Ana Elisa Ferraz De Lima- PCD, 0002404/Julimarcio Fernandes Luna Santos- 5º ampla concorrência. Professor de apoio: 0002454/Euripa Lucas Ferreira- 1º Ampla Concorrência, 0001629/Thais De Souza Gomes- 2º ampla concorrência, 0002347/Geovanna Ferreira De Aguiar- 3º ampla concorrência, 0001169/Gabriel Ferreira Cordeiro- 4º ampla concorrência, 0000094/Luiz Cesar Da Conceição- 5º ampla concorrência, 0002072/Joseane De Carvalho Pereira- 6º ampla concorrência. Professor PIII: 0000220/Anna Klaudya Da Silva Matias- 1º ampla concorrência, 0001034/Thaynara Ingrid Lima De Souza- 2º ampla concorrência, 0001595/Ademir Rodrigues Da Silva Junior- 3º Ampla concorrência, 0000027/Eliangela Cristina Cândida Costa- 4º Ampla Concorrência, 0002359/Kárita Naves Vilela- PCD, 0000857/ Eliane Rodrigues De Souza Mendonça- 5º ampla concorrência. Monitor: 0002156/Marilda Gonçalves De Freitas- 1º ampla concorrência, 0000073/Nicolli Bispo Ribeiro- 2º ampla concorrência, 0002163/Valquiria Sousa Duarte- 3º ampla concorrência. Assistente: 0002554/ Andressa Vaz Da Silva - 1º ampla concorrência. dos

documentos e exames: O candidato deverá apresentar os seguintes documentos devidamente autenticados em cartório ou cópias acompanhadas dos originais para serem autenticados pelo agente público: 1. Diploma de curso superior (frente e verso), devidamente registrado, na área de formação correspondente à requerida para a função, conforme item 2.1 do Edital do certame; 2. Comprovante de inscrição no Conselho de classe nos cargos de ensino superior necessários; 3. Comprovante de escolaridade (para os cargos de Nível Fundamental e Nível Médio); 4. cópia do RG - Carteira de identidade ou Carteira de habilitação (CNH) válida na data da posse; 5. Cópia do CPF; 6. Cópia do comprovante de Residência - em nome do candidato, pai ou mãe, se do cônjuge, anexar a certidão de casamento (cópia) ou declaração de residência autenticada (cópia); 7. Cópia do Título de Eleitor; 8. Cópia do comprovante das últimas votações; 9. Cópia do Número de PIS/PASEP (caso não seja inscrito no PIS/PASEP deverá apresentar cópia da CTPS); 10. Apresentar declaração de bens, conforme legislação vigente; 11. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição; 12. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6.745/85 e o Parágrafo Único da Lei Federal no 8.112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação do Estado e dos Municípios; 13. Não possuir antecedentes cível e criminal, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; 14. Foto 3x4; 15. Certidão de nascimento ou certidão de casamento; (autenticado); 15. Comprovante de Escolaridade; (autenticado); 16. Carteira de Trabalho (CLT) (todas as folhas assinadas); 17. Cartão SUS; 18. Número da conta bancária; 19. Declaração de nepotismo; 20. Certidão negativa Cível e Criminal, Certidão negativa de dívida ativa Municipal, Estadual e Federal; 21. Certidão de Contas Julgadas Irregulares TCM; 22. Consulta de Qualificação Cadastral-CQC; 23. Exame Oftalmológico com o Laudo: Acuidade visual com e sem correção; Biomicroscopia; Fundoscopia; Tonometria de Aplanação; Mobilidade Extrínseca; Pesquisa de Daltonismo; 24. Exame Laboratorial: Glicemia de Jejum; 25. Exame Clínico Geral com declaração médica: frequência cardíaca, frequência respiratória, pulsos periféricos, pressão arterial, presença de cianose (central ou periférica), presença de palidez cutânea - mucosa (anemias), icterícias. Serão realizadas inspeções geral e específica; sendo avaliados os sistemas: vascular, osteo - muscular, cardio - respiratório, digestivo, pele e Anexos, genito - urinário, neurológico, endócrino e cabeça/pescoço; 26. Raio X de Coluna Total; 27. Teste Ergométrico (Teste de Esforço); 28. Laudo Psiquiátrico: Exame psíquico detalhado (emitido por psiquiatra); 29. Laudo e exames que comprovem a patologia (somente para PCD); 30. Videolaroscopia (Para os cargos de Professor PIII e Professor de Apoio); Somente serão aceitos exames e laudos emitidos em até 90 dias da data final de entrega da documentação, qual seja, 30 (trinta) dias após a publicação; Ficam os interessados cientes ainda, que o não comparecimento na data prevista, acarretará a decretação da desistência de nomeação no referido cargo, conforme faculta a legislação pertinente, bem como será declarado insubstancial o ato de provimento. Após a entrega da mencionada documentação, o candidato será avaliado pela junta médica do município, que caso necessário, solicitará exames complementares a serem apresentados. O candidato participante do concurso público, inscrito e confirmado como portador de deficiência pela Junta Médica Oficial da prefeitura municipal de Campestre de Goiás- GO, será submetido a Exame Médico Pré-Admissional, observando-se as especificações do Edital, bem como a natureza das atribuições, as condições de acessibilidade ao ambiente de trabalho, assim como a eventual necessidade da utilização de equipamentos ou acessos. Campestre de Goiás, aos 06 dias do mês de março de 2025. Esmeraldo Correia Guimarães - Prefeito

Protocolo 522139

Campinaçu

Aviso De Adiamento De Licitação O Fundo Municipal De Saúde Do Município De Campinaçu-GO, através do pregóero oficial do município, Torna Público Aos Interessados, Que O Pregão Presencial 003/2025, que tem por objeto: SRP - Aquisição de Medicamentos, Correlatos, Insumos, Materiais e Equipamentos

Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município Campinaçu/Go, inicialmente marcada para ocorrer dia 10 de março de 2025 as 08h30min, no Colégio Estadual Senador Teotônio Vilela: Rua 06 esquina com a 31 de março Qd 26 A Centro, Campinaçu/ Go, conforme publicação veiculadas dia 20/02/2025, no Dou N° 36, Doe/GO N° 24.478, jornal Gazeta do Estado, fica Adiada para o dia 25/03/2025 as 08h30min, devido a alterações nos quantitativos de itens. Campinaçu/Go 06 de março de 2025. Wendell Junior Da Costa Ribeiro Pregoeiro Habilitado

Protocolo 522280

Campinorte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2025
MENOR PREÇO POR ITEM. ÓRGÃO SOLICITANTE: Fundo Municipal de Saúde. OBJETO: Fornecimento de Insumos Hospitalares. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 10:00 horas do dia 07/03/2025 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 7:20 às 7:40 horas do dia 19/03/2025 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 8:00 horas do dia 19/03/2025 LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: www.campinorte.go.gov.br e www.bll.org.br. Campinorte, 06 de março de 2025. JOYCE KELLE RODRIGUES NONATO - Secretaria de Saúde.

Protocolo 522261

Campo Limpo de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 002/2025
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, torna público que fará realizar no dia 20 DE MARÇO DE 2025, ÀS 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Baltazar Cardoso, nº 555, Jardim Sol de Verão, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 002/2025, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. O edital poderá ser acessado no site oficial do Município pelo o seguinte endereço: www.campolimpodegoias. go.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 h às 17:00 h, no Departamento de Licitações, pelo fone (62) 3345 1241 ou pelo e-mail licitacaompml@outlook. com fone BLL: (62) 9-9512-4714. Campo Limpo de Goiás, 06 de Março de 2025. VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO - PREGOEIRA

Protocolo 522298

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 003/2025
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, torna público que fará realizar no dia 20 DE MARÇO DE 2025, ÀS 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Baltazar Cardoso, nº 555, Jardim Sol de Verão, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 003/2025, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. O edital poderá ser acessado no site oficial do Município pelo o seguinte endereço: www.campolimpodegoias. go.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 h às 17:00 h, no Departamento de Licitações, pelo fone (62) 3345 1241 ou pelo e-mail licitacaompml@outlook. com fone BLL: (62) 9-9512-4714. Campo Limpo de Goiás, 06 de Março de 2025. VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO - PREGOEIRA

Protocolo 522301

AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2025 - SEMEC. O Fundo Municipal de Educação do Município de Campo Limpo de Goiás, inscrito no CNPJ sob o

nº. 44.703.366/0001-00, especificamente a agente de contratação nomeada via Decreto Municipal nº027/2025, torna público, a quem possa interessar, que realizará, na Sala de Licitações no prédio da Prefeitura Municipal, sítio Av. Baltazar Cardoso Ribeiro, nº 555 - Jardim Sol De Verão - CEP: 75.160-000, Campo Limpo de Goiás, a partir do dia 10 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025, com início das 08:00 às 12:00 horas e/ou 14:00 às 17:00 horas, CREDENCIAMENTO PARA AS CONTRATAÇÕES FREQUENTES DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS TERCEIRIZADAS, PARA CARGOS DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO NO EDITAL. O edital encontra-se disponibilizado a partir de 10/03/2025, no site <https://campolimpodegoias.go.gov.br/>, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: (62) 9-9512-4714, das 08:00 as 12:00 hrs e das 14:00 as 17:00 hrs. Campo Limpo de Goiás, 06 de Março de 2025. VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO - PREGOEIRA.

Protocolo 522329

Formosa

PREFEITURA DE FORMOSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025
O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>, às 08h00min do dia 19 de março de 2025, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2025, tipo menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar ano letivo 2025.conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br> e/ou <https://bnccompras.com/home/login>, tudo na forma das Leis nº 14.133/21, e modificações posteriores. Formosa - GO, 28 de fevereiro de 2025. Bruno Alves da silva - Pregoeiro

Protocolo 522083

PREFEITURA DE FORMOSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2025
O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>, às 08h30min do dia 21 de março de 2025, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2025, tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresas especializada para prestação de serviços de locação de scanners de mesa, impressoras, multifuncionais e plotters incluindo fornecimentos dos equipamentos, manutenção, assistência técnica, peças, suprimentos (exceto papel e grampos) com sistema de contabilização de impressões, gerenciamento dos usuários e logística. Além da manutenção e assistência técnica dos equipamentos impressoras e multifuncionais de propriedade do município de formosa/go incluindo fornecimento de peças e suprimentos (exceto papel e grampos) destinados ao atendimento das necessidades da prefeitura municipal de formosa e suas secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br> e/ou <https://bnccompras.com/home/login>, tudo na forma das Leis nº 14.133/21, e modificações posteriores. Formosa - GO, 06 de março de 2025. Bruno Alves da silva - Pregoeiro

Protocolo 522085

PREFEITURA DE FORMOSA

AVISO DE INTENSÃO DE DISPENSAR

DISPENSA EMERGENCIAL N.º 07/2025. O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>, às 08h00min do dia 13 de março de 2025, Licitação na Modalidade DISPENSA Eletrônico nº 07/2025, tipo menor preço por item, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE ÁGUA E GÁS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE, SECRETARIA DE GOVERNO, FMAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br> e/ou <https://bnccompras.com/home/login>, tudo na forma das Leis nº 14.133/21, e modificações posteriores. Formosa - GO, 27 de fevereiro de 2025. Bruno Alves da silva - Pregoeiro.

Protocolo 522086

PREFEITURA DE FORMOSA AVISO DE INTENSÃO DE DISPENSAR

DISPENSA EMERGENCIAL N.º 11/2025. O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>, às 08h00min do dia 13 de março de 2025, Licitação na Modalidade DISPENSA Eletrônico nº 11/2025, tipo menor preço por item, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br> e/ou <https://bnccompras.com/home/login>, tudo na forma das Leis nº 14.133/21, e modificações posteriores. Formosa - GO, 27 de fevereiro de 2025. Bruno Alves da silva - Pregoeiro.

Protocolo 522090

CONCURSO PÚBLICO N.º01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA/GO

EDITAL N.º 01/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024 **ATO DE CONVOCAÇÃO N.º 010/2025**. A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMOSA, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº. 001/2024 e Resultado Final apresentado pela Comissão, CONVOCA os candidatos listados abaixo, aprovados para os cargos especificados a seguir, para comparecerem no prazo de 30 (trinta) dias, conforme Lei Nº. 143-JP, de 02 de maio de 1991, contados da publicação deste ato, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na Superintendência Executiva de Recursos Humanos, no edifício Sede da Prefeitura do Município, sítio à Praça Rui Barbosa, nº 208, Centro, Formosa - GO, munidos de todos os documentos elencados no item 15 e seus subitens do Edital nº. 001/2024. **ENFERMAGEM - FORMOSA/GO: INSCRIÇÃO/ NOME/ LP/ RL/ CE/ NOTA FINAL/ POSIÇÃO L. VAGA/ RESULTADO / MODALIDADE:** 2022013 / MARCIA COUTO FERNANDES SILVA / 16,00 / 8,00 / 30,00 / 54,00 / 50º / Classificável / Ampla Concorrência // 2013154 / FABIANA FRANCISCA DO ROSARIO / 12,00 / 12,00 / 30,00 / 54,00 / 51º / Classificáveis / Ampla Concorrência // 2044125 / JOSIANE KELLY FERNANDES / 12,00 / 12,00 / 30,00 54,00 / 52º / Classificável / Ampla Concorrência // 2044181 / MARIA FERNANDA GUIA CHAGAS / 10,00 / 14,00 / 30,00 / 54,00 / 53º / Classificável / Ampla Concorrência // 2059917 / FERNANDO TERUO KASSAOKA NAKAMURA / 12,00 / 14,00 / 28,00 / 54,00 / 54º / Classificável / Ampla Concorrência // 2030170 / MARIANE AVELINA GONÇALVES DA COSTA / 14,00 / 14,00 / 26,00 / 54,00 / 55º / Classificável / Ampla Concorrência // 2060581 / VERÔNICA NUNES DA SILVA / 10,00 / 6,00 / 36,00 / 52,00 / 56º / Classificável / Ampla Concorrência // 2026096 / LEIDIENE ALVES DA SILVA / 16,00 / 2,00 / 34,00 / 52,00 / 57º / Classificável // 2024661 / MIRIA RIBEIRO DA COSTA / 10,00 / 8,00 / 34,00 / 52,00 / 58º / Classificável // 2037498 / KARINA ERGANG MAI FREITAS / 10,00 / 8,00 / 34,00 / 52,00 / 59º / Classificável / Ampla Concorrência // 2032578 / ANA CAROLINE DE SOUSA XAVIER / 10,00 / 8,00 / 34,00 / 52,00 / 60º / Classificável // 2004900 / MARIA HEMIRLENY DA SILVA FLORENCIO / 10,00 / 8,00 / 34,00 / 52,00 / 61º / Classificável // 2027169 / PAULA MARCIA CORRÊA / 8,00 / 10,00 / 34,00 / 52,00 / 62º / Clarificável / Ampla Concorrência // 2034116 / EDINÉIA SANTANA RODRIGUES / 6,00 / 12,00 / 34,00 52,00 / 63º / Classificável / Ampla Concorrência // 1999633 / JANICE PACHECO DE OLIVEIRA / 14,00 / 6,00 / 32,00 / 52,00 / 64º / Classificável / Ampla Concorrência // 2054580 / DANIEL COSTA DA SILVA / 12,00 / 8,00 / 32,00 / 52,00 / 65º / Classificável / Ampla Concorrência // 2034928 / MARYANE DE SOUZA BISPO / 12,00 / 8,00 / 32,00 / 52,00 / 66º / Classificável /



Ampla Concorrência // 2009641 / RONILSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS / 12,00 / 8,00 / 32,00 / 52,00 / 67º / Classificável // 2035378 / ANA LUISA BISPO ALVES BISSOTO / 12,00 / 8,00 / 32,00 / 52,00 / 68º / Classificável / Ampla Concorrência // 2009779 / TATIANE DE MOURA FERNANDES COSTA / 10,00 / 10,00 / 32,00 / 52,00 / 69º / Classificável / Ampla Concorrência // 2036003 / MÁRCIA CRISTINA DA SILVA GORDO ALCANTARA / 16,00 / 6,00 / 30,00 / 52,00 / 70º / Classificável / Ampla Concorrência // 2010154 / SANDRA GALDINO DE JESUS / 12,00 / 10,00 / 30,00 / 52,00 / 71º / Classificável / Ampla Concorrência // 2034200 / CALLINE RODRIGUES GRAF / 12,00 / 10,00 / 30,00 / 52,00 / 72º / Classificável / Ampla Concorrência // 2006652 / THAIS MARTINS MOTA / 10,00 / 12,00 / 30,00 / 52,00 / 73º / Classificável / Ampla Concorrência // 2029153 / TATIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO / 10,00 / 12,00 / 30,00 / 52,00 / 74º / Classificável / Ampla Concorrência // 2033364 / VANESSA FERREIRA DA CONCEIÇÃO / 16,00 / 8,00 / 28,00 / 52,00 / 75º / Classificável / Ampla Concorrência // 2001718 / AMANDA VASCONCELOS SANTIAGO DA SILVA / 16,00 / 10,00 / 26,00 / 52,00 / 76º / Classificável / Ampla Concorrência // 2060293 / KATLIN CRISTINA SILVA DOS SANTOS / 12,00 / 16,00 / 24,00 / 52,00 / 77º / Classificável / Ampla Concorrência // 2027278 ARLLEN LUCAS DA COSTA ATAIDE / 12,00 / 2,00 / 36,00 / 50,00 / 78º / Classificável / Ampla Concorrência // 2000180 / CLAUDIA MARTINS MESQUITA / 14,00 / 2,00 / 34,00 / 50,00 / 79º / Classificável / Ampla Concorrência // 2031031 / NOEMIA PEIRA DE ATAIDES / 12,00 / 4,00 / 34,00 / 50,00 / 80º / Classificável / Ampla Concorrência // 2014973 / ANA KÁTIA BARBOSA DE JESUS / 12,00 / 4,00 / 34,00 / 50,00 / 81º / Classificável / Ampla Concorrência / Formosa GO, 07 de março de 2025. SIMONE DIAS RIBEIRO DE MELO - Prefeita Municipal.

Protocolo 522103

Goiandira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goianira/GO UASG 989369, torna público que fará realizar no dia 19/03/2025, às 09h00, no site BLL Compras (<https://bll.org.br/>), Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2025 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX, SELF-SERVICE E SANDUÍCHES) PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA ATENDER DEMANDAS ESPECÍFICAS DA POLÍCIA MILITAR, SERVIDORES LOTADOS NA ZONA RURAL E EQUIPES DE TRABALHO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.goianira.go.gov.br e <https://bll.org.br/>. Goianira/GO, aos 07 de março de 2025. Thalita Gabryelle Oliveira de Almeida - Pregoeira.

Protocolo 522333

Goiatuba

AVISO DE LICITAÇÃO- EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2025

O Município de Goiatuba - GO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas no edital, do tipo proposta de MENOR PREÇO, Regime de Execução Empreitada Global, objetivando a Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para Adequações de Estradas Vicinais no Município de Goiatuba - GO, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, nos termos do contrato de repasse de nº 939009/2022, firmado entre o Município e a União Federal - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - CAIXA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico (www.bll.org.br), até as 8h55min do dia 26 de março de 2025, com abertura da sessão pública posteriormente e disputa às 9h00min do mesmo dia, no endereço eletrônico www.bll.org.br. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites www.goiatuba.go.gov.br e www.bll.org.br. Mais informações

estão disponíveis pelo telefone (64) 3495-0092 ou pelo e-mail dep.compras@goiatuba.go.gov.br. Goiatuba - GO, 06 de março de 2025. FERNANDA SANTANA ROSA, Presidente da Comissão de Contratação, GILSON ROSA BATISTA, Gestor Municipal.

Protocolo 522332

Hidrolândia

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA

2ª REPUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 046/2025

O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 13 DE MARÇO DE 2025, pelo BNC - Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinas na Escola em Tempo Integral, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados apenas eletronicamente no site BNC.

Hidrolândia/GO, 06 de Março de 2025.

Maria Luiza Fernandes de Souza - Agente de Contratação.

Protocolo 522171

Inaciolândia

Estado de Goiás, Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia. Publicação resultado e extrato de contrato. Processo Adm. n.º 17978/2025. O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia - FMS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o vencedor do Pregão Eletrônico nº 001/2025 - FMS, tendo por objeto a aquisição de veículo de passeio, 0 km, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia, conforme de plano de trabalho nº 202400010013593 da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, com contrapartida do município e o extrato do respectivo contrato nº 003/2025 - FMS, foi a empresa: autoeste automoveis Itda, CNPJ nº 00.369.925/0001.04, valor de R\$ 75.500,00. Adjudicado e Homologado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 99966-2425. Inaciolândia-GO,06/ março/2025. Gabriel Santos Neves - Pregoeiro

Protocolo 522126

Itapirapuã

CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Itapirapuã - GO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de vagas do quadro de pessoal efetivo e formação de quadro de reserva e demais termos do Edital/ Regulamento nº 01/2023, CONVOCA o aprovado no quadro abaixo no citado Concurso Público, a comparecer pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma, no horário das 08:00hs as 11:00hs e das 13:00hs as 17:00hs, para a nomeação e posse no respectivo cargo. Inscrição// Candidato// Cargo//Colocação. 1133// WENIO JULIO VIEIRA// MOTORISTA PROFISSIONAL II/ 1º. O (a) candidato (a) deverá apresentar-se, na referida repartição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias mundo dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras: a) Carteira de Identidade com data de expedição e CPF; b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos; c) Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino); d) Certidão de nascimento ou casamento; e) Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP; f) 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente; g) Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente

a escolaridade exigida para o cargo; h) Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados; i) Declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho; j) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal. k) Declaração de antecedentes criminais (fornecida pelo Cartório de Distribuição da sede do candidato); l) Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do município acompanhado dos seguintes exames: Hemograma completo, Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Imunofluorescência para T.A (doença de chagas), Radiografia do tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Tipagem Sanguínea, Uranálise, Glicemia (jejum), Uréia, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária (Prevenção Ginecológica), EAS, PSA (para homens acima de 40 anos). A critério do médico oficial poderão ainda ser solicitados outros exames pertinentes. m) Declaração de bens. n) Comprovante de endereço; o) Conta Bancária no Banco do Brasil; Observações: I - As despesas de todos os exames exigidos no subitem anterior serão custeadas pelo candidato. II - Não serão admitidos os exames médicos, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da data de convocação. III - A junta médica estará à disposição dos candidatos. O atendimento será realizado no PSF Ana Teixeira Chaves situado na Av. Amazonas, no Setor São Domingos, Itapirapuã-GO, no horário das 07 hs as 11 hs e das 13 hs até as 17 hs. IV - O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para posse, após assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, poderá perder o direito à investidura no cargo. V - Após a entrega dos documentos acima relacionados, sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para desempenho das atribuições do cargo o candidato, a nomeação tornar-se-á sem nenhum efeito, ficando impossibilitada a posse no cargo. VI - O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento. VII - Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito. Itapirapuã-GO, aos 06 dias do mês de março de 2025. Cássio Roberto Hilário da Silva - Prefeito Municipal.

Protocolo 522214

Itarumã

Aviso de Licitação - Concorrência Eletronica nº 001/2025 - Tipo: Menor Preço Global - Abertura das Propostas: 25 de março de 2025 09h00min. Portal: <https://bnccompras.com/Home/Login>. O Município de Itarumã/GO, através do Agente de Contratação/ Pregoeiro Weuguer Flávio Ferreira Santos torna público que fará realizar procedimento licitatório, modalidade Concorrência Eletronica n 001/2025, tipo Menor Preço Global, com a finalidade da contratação de empresa para construção de calçadas, meio fios e sarjetas no Bairro Jardim das Palmeiras, na cidade de Itarumã/ GO, com recursos federais (Emenda Parlamentar n 202339000009) e municipais, sob o regime de empreitada global, para atender as necessidades do Município de Itarumã, nos termos do Edital e seus Anexos. O Edital completo, com mapas, planilhas, memoriais, cálculos e especificações completas, com as devidas especificações estará disponível aos interessados nos sites www.itaruma.go.gov.br e <https://bnccompras.com/Home/Login>. Informações no Departamento de Licitações da prefeitura de Itarumã e pelo telefone: 64 3659-1254. Itarumã, 27 de fevereiro de 2025. Weuguer Flávio Ferreira Santos.

Protocolo 522296

Jaupaci

PREFEITURA MUNICIPAL JAUPACI PREGÃO ELETRÔNICO n. 001/2025.

OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de veículos para a frota municipal. DATA E HORA DE REALIZAÇÃO: às 09:00h do dia 25/03/2025. PLATAFORMA: Bolsa Nacional de Compras - bnc.org.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: jaupaci.go.gov.br.INFORMAÇÕES: comissaodelicitacao2017@gmail.com; Contato: (64) 3688-1120 e 3688-1130. Jaupaci/GO, 05/03/2025 Ludimila Rosa A. Silva - Pregoeira.

Protocolo 522231

Jesúpolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESÚPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Jesúpolis, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às **09h00min do dia 24 de março de 2025**, na sala do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jesúpolis, Goiás, sito à Av. Praça Luiz de Mattos, nº 100, centro, Jesúpolis, GO (Sala de Licitações), estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2025, Tipo menor preço por item, Registro de Preços, em conformidade com as disposições da Lei n. 14.133/21, cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção automotiva em geral em veículos leves e pesados e patrulha mecanizada para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jesúpolis, Goiás, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital. O Edital completo poderá ser obtido na sede da prefeitura no endereço acima descrito ou pelo site www.jesupolis.go.gov.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Maiores informações pelo fone/fax (62) 3359-1188, email gmc@jesupolis.go.gov.br, durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Celso Henrique Rodrigues de Almeida. Pregoeiro.

Protocolo 522290

FUNDO MUN. DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JESÚPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico n. 004/2025

O Fundo Mun. de Saúde da Prefeitura Municipal de Jesúpolis, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às **09h00min do dia 19 de março de 2025**, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão eletrônico nº 004/2025, Tipo menor preço por item, Registro de Preços, em conformidade com as disposições da Lei n. 14.133/21, cujo objetivo é a Aquisição de medicamentos, insumos, equipamentos, materiais e demais produtos hospitalares em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jesúpolis/Goiás. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação no endereço Praça Luiz de Mattos, nº 100, centro, Jesúpolis, GO, ou pelo site www.jesupolis.go.gov.br. O processo será conduzido via sistema web no endereço www.licitanet.com.br. Maiores informações pelo fone/fax (62) 3359-1188, email gmc@jesupolis.go.gov.br, durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Celso Henrique Rodrigues De Almeida. Pregoeiro.

Protocolo 522293

Mara Rosa

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 080/2025
CONTRATO N° 080/2025 Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: OS BARÓES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL



LTDA, CNPJ n. 34.624.741/0001-65 OBJETO: Contratação do show artístico da BANDA OS BARÓES DA PISADINHA, PARA A 1ª VAQUEJADA DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO. VALOR: R\$ 380.000,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS) Dotação: 004.0122.0052.2.005.339039 FICHA 60 Fonte 100/123/127 fundamento legal: LEI 14.133/21 Vigência: 06/03/2025 A 31/12/2025 Data da assinatura: 06/03/2025 Processo: 1693/2025 Inexigibilidade: 93/2025

Protocolo 522303

Morrinhos

Prefeitura Municipal de Morrinhos - Estado de Goiás RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de Morrinhos, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 05/2025, sendo vencedoras as seguintes empresas: **CEPALAB LABORATORIOS LTDA; CEI COMERCIOEXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA; FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES; WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO; GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA; ACL ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP; NL COMERCIO EXTERIOR LTDA; GREINER BIO-ONEBRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; FASTLABORCOMERCIAL EIRELI; HABXCOMÉRCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAISLABORATÓRIOS LTDA - ME; PROTEC PRODUTOScientífICOS LTDA; MEDYLOGLOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO; YNEMED PRODUTOS MEDICOS EHOSPITALARES LTDA; SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI; MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA.** Morrinhos, 06 de março de 2025, Ana Paula Menezes de Oliveira =Prgoeira=.

Protocolo 522051

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Morrinhos - GO EXTRATO DO CONTRATO

Concorrência Pública N° 06/2024, Contratante: Município de Morrinhos. Objeto: **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM LAMA ASFÁLTICA**). Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.257.500,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais): Contrato N° 103/2025, **PAVIMENTAS ENGENHARIA LTDA**. Os Contratos com os itens vencedores encontram-se publicados no site <https://morrinhos.go.gov.br/> e no PNCP <https://pncp.gov.br/>. Data da assinatura do contrato: 20/02/2025. Vigência do contrato: 04 (quatro) meses. Morrinhos, 06 de março de 2025. Thiago Alves Toledo=Assessor de Planejamento e Coordenação=.

Protocolo 522047

Padre Bernardo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025-SRP. O Fundo Municipal de Educação de Padre Bernardo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025, cujo objeto é contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Gêneros Alimentícios com Recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender a Secretaria Municipal de Educação. A realizar se no dia 21 de março de 2025, às 08h00min - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição nos sites: www.bnc.org.br e www.padrebernardo.go.gov.br. Maiores informações: (61) 3633-1794. Padre Bernardo-GO, 28 de fevereiro de 2025. Hiram Alves da Costa - Prgoeiro.

Protocolo 522071

Palestina de Goiás

Extrato de publicação. Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás. Processo administrativo N° 489/2025. Pregão presencial N° 005/2025. Tipo: menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa para o Registro de Preços para eventual fornecimento

de materiais odontológicos. Data: 20 de março de 2025, às 09h:00min. Informações complementares e aquisição do edital pelo telefone: (64) 99280-0918 - licitacaopalestina@gmail.com e www.palestinadegoias.go.gov.br. Cynthia Alves De Sousa - Analista de Licitações e Contratos

Protocolo 522187

Petrolina de Goiás

MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS CREDENCIAMENTO nº 002/2025

OBJETO: Credenciamento de profissionais do tipo Leiloeiros para gestão integrada e assessoria técnica especializada na preparação, apoio logístico, avaliação e alienação por meio de leilão de bens móveis inservíveis, de veículos e maquinários do município de Petrolina de Goiás-GO. Cronograma de Entrega da Documentação: Março: 17/03/2025 a 21/03/2025. Os interessados deverão entregar os envelopes devidamente lacrados e assinados no Departamento de Protocolo das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00. Informações: A íntegra do edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Petrolina de Goiás, situada na Praça Teófilo Vieira Mota, nº 101 - Centro e/ou no site: www.petrolina.go.gov.br, ou via e-mail: petrolinalicitacao@gmail.com Petrolina de Goiás-GO, 28 de fevereiro de 2025. Adriano de Jesus Silva, Agente de Contratação.

Protocolo 521750

Pirenópolis

MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL N° 006/2025

O MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.067.941/0001-05, por intermédio do Presidente da Comissão de Contratação devidamente designado, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, nos termos do Processo Administrativo Protocolo nº 2025003196, Lei Federal nº 14.133/2021, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Físicas e ou Jurídicas, Prestadoras de Serviços na Área da Saúde, para Atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social, Esporte e Lazer do Município de Pirenópolis, Estado de Goiás, nos termos e condições estabelecidas no Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia **07/03/2025**, nos locais abaixo descritos. O requerimento de credenciamento e os documentos de habilitação dos interessados deverão ser anexados na plataforma do **CREDENCIAMENTO SUS** no LINK: <http://sistema.credenciamentosus.com.br/> conforme determina o Edital, a partir do dia **12/03/2025**. Todos os critérios e condições do Certame constam do referido Edital, que se encontra disponibilizado no site oficial do Município www.pirenopolis.go.gov.br Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP <https://www.gov.br/pnkp/pt-br> **Informações:** Setor de Contratações - Prefeitura Municipal - Fone: (62) 3331-3812, ou e-mail: licitacao@pirenopolis.go.gov.br Pirenópolis, Estado de Goiás, aos 07 de Março de 2025.

Nivo de Oliveira Melo
Presidente da CPC
Agente de Contratação

Protocolo 522052

Professor Jamil

MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025
OBJETO: Registro de preços para aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração/ departamento de obras e serviços urbanos, pelo período de 12 (doze) meses. DATA DE ABERTURA: 31/03/2025; HORÁRIO: 09h00min LOCAL: Plataforma de Pregão Eletrônico no site www.bnc.org.br. RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura



ou no site: www.professorjamil.go.gov.br Professor Jamil, 07 de março de 2024. AGMAR DE SOUSA FERNANDES =Gestor do Poder Executivo=

Protocolo 522269

Santa Bárbara de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DE GOIÁS HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025

Processo Adm: N° 771/2025

Objeto: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, COM RECURSOS DA DEPUTADA FEDERAL FLAVIA MORAES, PLANO DE AÇÃO 09032023-0318617-2023. Empresas vencedoras valor total: R\$ 38.460,53 (trinta e oito mil e quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos): FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA (52353746000182) com o lote: 11 no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais). A. R COMERCIO ATACADISTA LTDA (58572556000132) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 26, 27, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 7, 8, 9, 10, 12 e 13 no valor total de R\$ 37.560,53 (trinta e sete mil e quinhentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos). SANTA BÁRBARA DE GOIÁS - GO, 06 de março de 2025-FELYPE HENRYQUE MARTINS DE OLIVEIRA- AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 522067

Santa Terezinha de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº. 003/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA nº 003/2025. OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios para Merenda Escolar diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme disposto na Lei 11.947/2009 e Resolução nº 084/2020 do Ministério da Cidadania; Interessados em participar deste Chamamento Público, devem entregar até às 16h00m do dia 07 de abril de 2025, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Prefeitura Municipal, Praça Dr. Belarmino Cruvinel, Qd N, Setor Central, Cep:76480-000, Santa Terezinha de Goiás, Goiás. INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial e no site da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Goiás. Telefone (62) 3383-6100 / www.santateresia.go.gov.br. Santa Terezinha de Goiás - GO, 06 de março de 2025. Joao Guilherme Vieira Silveira -Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo 522172

Santa Terezinha de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Santa Terezinha de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) n 005/2025; Data e Horário: 07/03/2025 as 13h00min; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição do cardápio da merenda escolar a serem ofertadas nas escolas do Município de Santa Terezinha de Goiás/GO, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), para realização de RETIFICAÇÃO do Termo de Referência, foi ADIADA para o dia 19/03/2025 as 09h00min. Santa Terezinha de Goiás/GO, 06/03/2025.

Katia Denise Miranda Evangelista - Agente de Contratação

Protocolo 522233

São Francisco de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025

O Município de São Francisco de Goiás torna público a abertura da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço global, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA

PARA CONSTRUÇÃO DE CASA DE VELÓRIO MUNICIPAL, agendada para o dia 26 de março de 2025 às 09:00hs. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com ou no link www.bnccompras.org.br.

São Francisco de Goiás, 06 de março de 2025.

Gabriel Leite Dias

Agente de Contratações

Protocolo 522149

Senador Canedo

RERRATIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO 20.01.21.005-2025 Pregão Eletrônico nº. 092/2024 Processo 1 Doc: 37.011/2024. O Fundo Municipal de Educação e Cultura - FMEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.21.832.981/0001-03, RETIFICA o Extrato do Contrato nº.20.01.21.005-2025, publicado no dia 06/03/2025 no Diário Oficial do Estado de Goiás, Diário Oficial da União, Seção 3, Pág 249. Diário Oficial do Município de Senador Canedo, Matéria publicada do dia 25/02/2025, este firmado com a empresa SSC Solucoes em Fornecimento de Mercadorias Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº.93.577.427/0001-38, Onde se lê: R\$4.580,00 - Quatro mil quinhentos e oitenta reais. Leia -se: R\$ 3.240,45 (três mil e duzentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos. Declaram, assim, que as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, ratificando-se as mesmas por todo o seu conteúdo. Senador Canedo/GO, em 06 de março de 2025. Elida Ferreira Da Silva - Ordenador De Despesas Contratante

Protocolo 522254

Serranópolis

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Serranópolis torna público para conhecimento dos interessados a suspensão do Pregão Eletrônico nº 004/2025, processo administrativo nº1428/2025 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA, DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS. Originalmente marcado para o dia 10/03/2025. A suspensão ocorre em razão de alteração no edital. Tão logo a nova data seja definida, será publicado novo aviso informando a reabertura do certame, mantendo-se inalteradas as demais condições do edital. Para esclarecimentos adicionais, os interessados podem entrar em contato pelo e-mail licitacaoserranopolisgo@gmail.com ou telefone 64 9.9967-0085. Serranópolis/GO., aos 06 de Março de 2025 CLAUDETE APARECIDA DA SILVA VASQUES - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Protocolo 522207

Terezópolis de Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS CREDENCIAMENTO nº 001/2025

OBJETO: Credenciamento de Prestadores de serviços em Saúde (Pessoa Física) e Prestadores de Serviços Médicos (Pessoa Jurídica) para a Secretaria Municipal de Saúde de Terezópolis de Goiás, conforme Resolução nº 001/2025 do Conselho Municipal de Saúde. Cronograma de Entrega da Documentação: Março: 18/03/2025 a 24/03/2025; Abril: 23/04/2025 a 29/04/2025; Maio: 26/05/2025 a 30/05/2025; Junho: 23/06/2025 a 27/06/2025; Julho 21/07/2025 a 25/07/2025; Agosto: 18/08/2025 a 22/08/2025; Setembro: 22/09/2025 a 26/09/2025; Outubro: 20/10/2025 a 24/10/2025. Os interessados deverão entregar os envelopes devidamente lacrados e assinados no Departamento de Protocolo das 07:00 às 11:00. Informações: A íntegra do edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Terezópolis de Goiás, situada na Rua Alonso Félix, s/nº - Centro e/ou no site: www.terezopolis.go.gov.br, ou via e-mail: terezopolislicitacao@gmail.com Terezópolis de Goiás-GO, 28 de fevereiro de 2025. Hadna Priscilla Fernandes Boaventura, Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 521707



Vianópolis

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vianópolis - GO, por meio da Agente de Contratação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a partir das 08:00h do dia 10/03/2025 até o dia 30/04/2025 às 16h00min, em sua sede, localizada na Rua José Issy, nº 115, Centro na Prefeitura Municipal de Vianópolis-GO, CEP 75.265-000, serão recebidos/protocolados documentos para CREDENCIAMENTO de produtores da agricultura familiar, para o fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para o Município de Vianópolis, Estado de Goiás. Chamada Pública - Agricultura Familiar nº: 001/2025 Processo nº: 1688/2025. Lei Pertinente: Lei nº 11.947 de 16/06/2009, Resoluções FNDE/CD nº 026/2013, 004/2015, 06/2020, 20/2020 e 21/2021, e Lei nº 14.133/2021, com alterações. Telefone: 62. 3907-0100 E-mail: licitacao@vianopolis.com.go.gov.br Vianópolis, Goiás, aos 06 dias do mês de março de 2025. Márcia Maria Caixeta -Agente de Contratação

Protocolo 522173

AVISO DE LICITAÇÃO - P.E. Nº 004/2025 - SRP

O MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS - GO. OBJETO: Fornecimento de vasilhame e recarga de gás de cozinha GLP 13KG. DATA DE ABERTURA: 20/03/2025, HORÁRIO: 08:00 hrs. LOCAL: www.licitanet.com.br. RETIRADA DO EDITAL: no endereço eletrônico acima, na sede da Prefeitura ou no site: www.vianopolis.go.gov.br. Vianópolis - GO, 06 de março de 2025. Márcia Maria Caixeta Pregoeira/Agente de Contratação

Protocolo 522250

CÂMARAS MUNICIPAIS

Barro Alto

Câmara Municipal de Barro Alto

Aviso de Pregão Presencial Nº 0006/2025

A Câmara Municipal de Barro Alto/GO, inscrita no CNPJ nº 00.419.810/0001-87, torna público para conhecimento dos interessados que realizará em sua sede, localizada na Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, Barro Alto/GO, às 14h00min do dia 20 de março de 2025, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob MENOR PREÇO POR ITEM, visando o registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha e acondicionamento para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barro Alto/GO. O Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: licitacao@barroalto.go.leg.br ou www.barroalto.go.leg.br. Mais informações pelo telefone (62) 3602-1239. Barro Alto/GO, 07 de março de 2025. MARIA APARECIDA RIBEIRO - Pregoeira

Protocolo 522320

Câmara Municipal de Barro Alto

Aviso de Pregão Presencial Nº 0004/2025

A Câmara Municipal de Barro Alto/GO, inscrita no CNPJ nº 00.419.810/0001-87, torna público para conhecimento dos interessados que realizará em sua sede, localizada na Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, Barro Alto/GO, às 09h00min do dia 19 de março de 2025, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob MAIOR DESCONTO, visando o registro de preços para fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barro Alto/GO. O Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: licitacao@barroalto.go.leg.br ou www.barroalto.go.leg.br. Mais informações pelo telefone (62) 3602-1239. Barro Alto/GO, 07 de março de 2025. MARIA APARECIDA RIBEIRO - Pregoeira

Protocolo 522325

Câmara Municipal de Barro Alto
Aviso de Pregão Presencial Nº 0005/2025

A Câmara Municipal de Barro Alto/GO, inscrita no CNPJ nº 00.419.810/0001-87, torna público para conhecimento dos interessados que realizará em sua sede, localizada na Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, Barro Alto/GO, às 09h00min do dia 20 de março de 2025, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob MENOR PREÇO POR ITEM, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de locarão de veículos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barro Alto/GO. O Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: licitacao@barroalto.go.leg.br ou www.barroalto.go.leg.br. Mais informações pelo telefone (62) 3602-1239. Barro Alto/GO, 07 de março de 2025. MARIA APARECIDA RIBEIRO Pregoeira

Protocolo 522326

Santo Antônio do Descoberto

PORTARIA Nº 061/2025.

"Nomeia servidores aprovados em concurso público que especifica e outras providências". "O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO", usando das disposições legais e constitucionais que lhe confere; CONSIDERANDO que os Servidores abaixo relacionados foram aprovados no CONCURSO PÚBLICO nº 001/2024; RESOLVE: Art. 1º - São NOMEADOS em caráter EFETIVO, os servidores abaixo relacionados, em virtude de terem sido aprovados no Concurso Público nº 001/2024 e terem obtido a competente classificação pelo resultado final.

Nome	Cargo	Classificação
Jurandir Barros Garcia Junior	Agente de Polícia Legislativa e Vigilância	2º (AC)
Daniel Sousa Lima Junior	Agente de Polícia Legislativa e Vigilância	3º (AC)
Pablo Caian Amador Carneiro	Agente de Polícia Legislativa e Vigilância	1º (PCD)
Maria Eunice Alves Ferreira	Agente de Portaria	1º (AC)
Nahyara da Silva Ramos	Assistente de Comunicação e Publicidade	1º (AC)
Bruna Raquel	Auxiliar de Serviços Gerais	1º (AC)
Ramon Teixeira Mota	Auxiliar de Serviços Gerais	2º (AC)
Andreson Ricardo Rodrigues Faustino	Auxiliar de Serviços Gerais	3º (AC)
Vanderleia Marques de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	4º (AC)
Andreia Maria Costa Alves	Copeiro	1º (AC)
Gilvanete Leite São Jose	Copeiro	2º (AC)
Leandro de Sousa Cunha	Jardineiro	1º (AC)

Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 dias corridos contados do ato de nomeação, de forma que se recomenda observar as instruções contidas no anexo único desta portaria, nos termos do Edital do Concurso Público a que se submeteu e das Leis Municipais. Art. 3º - O exercício deverá ter início no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da posse. Art. 4º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação de a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido pela Administração, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados. Art. 5º - A denominação, símbolo, classe, e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso Público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente. Art. 6º - O servidor será considerável estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal. Art. 7º - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente. Art. 8º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das dotações orçamentárias

correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente. Art. 9º - Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato. Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se Dê Ciência e Cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GO, aos 06 dias do mês de março de 2025. Vandilson Felipe dos Santos. - Presidente da Câmara Municipal.

Protocolo 522180

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO

O CTR - CENTRO DE TRATAMENTO RADIOTERAPICO DE ANAPOLIS LTDA, CNPJ 23.264.130/0001-37, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano, a Renovação da Licença Ambiental de Funcionamento (LF) nº 050/2025, para as atividades de: serviços de quimioterapia; serviços de tomografia e serviços de radioterapia, instalada na Rua Eduardo Carlos Pereira Magalhães, nº 45, Quadra 11 - Lote 01, Cidade Universitária, CEP 75.074-830, Anápolis - GO, com validade até 11/02/2029.

Protocolo 521740

A empresa ENGENHO TROPICAL NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.009.869/0001-68, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Trindade -GO a Renovação da Licença Ambiental para as atividades de Loteamento, Pavimentação e Drenagem Pluvial, para o loteamento denominado Engenho das Flores, localizado na Avenida Rio Branco, Fazenda Engenho Velho, Setor Jardim Marista, Trindade, Goiás, conforme resolução 006-86 do CONAMA.

Protocolo 522034

A ADUBOS ARAGUAIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, portadora do CNPJ: 03.306.578/0055-51, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Abadiânia - SEMADS, a renovação da Licença de Funcionamento Nº 051/2021 para Fabricação de alimento para animais, na Rod. GO-474, Km 12, a esq. 800 m, Fazenda Lages e Ponte Nova (Fazenda Mariká), na Zona Rural de Abadiânia, nas coordenadas: 16°12'31.65"S, 48°37'15.24"O.

Protocolo 522078

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Mariotto e Filhos Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ: 14.520.257/0001-89, com sede em Goiânia/GO, torna público que REQUEREU junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Prefeitura de Palmeiras de Goiás/GO, a Emissão da Licença Ambiental de Instalação, para um total de 629.404,22 metros quadrados, para a atividade de Loteamento Urbano, denominado Residencial Nelson Mariotto, localizado às margens da GO-050, no Município de Palmeiras de Goiás/GO. Este loteamento não se enquadra na resolução do CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre normas de Impacto Ambiental.

Protocolo 522082

PANIFICADORA E CONFEITARIA PAO NOSSO LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a licença **AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS**, para **PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA** situados Av Independência S/N Qd 12 Lt 03 SI 02, no bairro JARDIM MONTE CRISTO - Aparecida de Goiânia GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 522102

CEARÁ CATALISADORES LTDA - ME, CNPJ 59.212.989/0001-40, Torna Público que REQUEREU JUNTO A SEOMSU DA PREFEITURA DE ANÁPOLIS - GO, a LICENÇA AMBIENTAL, PARA A ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL CNAE 4530703; e secundárias CNAE 4530701; CNAE 4530704; CNAE 4530706; CNAE 4520001; CNAE 4520007; CNAE 4520004; no endereço RUA PROFESSORA FLORINDA, QUADRA 75; LOTE 20; POLOCENTRO I, 2ª ETAPA - ANÁPOLIS GO, CEP: 75.130-740. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

Protocolo 522164

A CAMIL ALIMENTOS S.A., torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM a Licença de Operação para armazenamento e distribuição de produtos não perigosos (CÓDIGO 03.12), localizada na Avenida Wilson Camurça 2400, Distrito Industrial I, Município de Maracanaú, Estado do Ceará. A presente publicação é parte integrante do procedimento de licenciamento ambiental junto à SEMAM, e seus efeitos só serão validados com a devida emissão da licença.

Protocolo 522166

A empresa UNIMED REGIONAL SUL GOIÁS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - HOSPITAL UNIMED inscrita no CNPJ: 33.546.979/0003-19, situada á Avenida Dr. Celso Maeda nº 655, Bairro Jardim Liberdade, CEP: 75.513-175, Município de Itumbiara-Goiás, torna-se público que requereu a Declaração Anual de Resíduos Sólidos (DARS) referente ao ano 2024, para fins de condicionante da licença ambiental de operação nº 75/2023 junto a AMMAI - Agência Municipal de Meio Ambiente de Itumbiara. Atividade Licenciada: Hospital. Atividade Principal CNAE: 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.

Protocolo 522168

POSTO DE COMBUSTIVEIS BR 050 LTDA (CNPJ: 41.762.038/0001-89) torna pública que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Ipameri, a Licença Ambiental de Funcionamento - LF N.º 113/2024, com validade até 13/06/2028, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na Av. Paranaíba, n.º 02, quadra 06, lote 137, Centro, Ipameri, Goiás.

Protocolo 522205

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS CNPJ: 33.331.661/0001-59, Torna Público, que realizará Licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", tipo menor preço por item definido para o **DIA 19 DE MARÇO DE 2025, com inicio às 13:30 HS**, na sala de sessões sito a Rua Tiradentes n. 45, centro, para o seguinte : contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de consumo - gêneros alimentícios, insumos de limpeza e higienização, descartáveis e utensílios de consumo geral, gás GLP e água mineral, que serão utilizados por diversas secretarias deste município, com entrega de forma parcelada, pelo período de 12(doze) meses, de acordo com as condições estabelecidas no edital, e suas especificações técnicas descritas nos anexos e com a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3381-3159, site <https://novaiguacu.go.gov.br> 07 de março de 2025.

Maria Dolarice de Paiva Moraes
Pregoeira

Protocolo 522204

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS CNPJ: 33.331.661/0001-59, Torna Público, que realizará Licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", tipo menor preço por item definido para o **DIA 19 DE MARÇO DE 2025, com inicio às 09:00 HS**.

HS, na sala de sessões sito a Rua Tiradentes n. 45, centro, para o seguinte : contratação de empresas para aquisição de 02(dois) veículos, para atender Município de NOVA IGUAÇU DE GOIÁS em conformidade com os termos do Edital, e suas especificações técnicas descritas nos anexos e com a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3381-31598, site <https://novaiguacu.go.gov.br> 07 de março de 2025.

Maria Dolarice de Paiva Moraes
Pregoeira

Protocolo 522210

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS GOIÁS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS CNPJ: 12.097.489/0001-40, Torna Público, que realizará Licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", tipo menor preço por item definido para o **DIA 19 DE MARÇO DE 2025, com inicio às 11:00 HS**, na sala de sessões sito a Rua Tiradentes n. 45, centro, para o seguinte : contratação de empresas para aquisição de combustíveis, na capital do Estado de Goiás, Goiânia, para atender a demanda da frota do Fundo Municipal de Saúde do Município de NOVA IGUAÇU DE GOIÁS em conformidade com os termos do Edital, e suas especificações técnicas descritas nos anexos e com a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3381-3159, site <https://novaiguacu.go.gov.br> 07 de março de 2025.

Maria Dolarice de Paiva Moraes
Pregoeira

Protocolo 522211

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH, no uso regular de suas atribuições estatutárias, **CONVOCA** seus associados, que nesta data somam 99 (noventa e nove), para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se dará, com fulcro no parágrafo segundo do artigo 13 do Estatuto Social, de modo VIRTUAL, por meio da plataforma de videoconferência Zoom acessível através do link: <https://us02web.zoom.us/j/88292435909?pwd=pp5wkg8Bk96fjtVzzydok8C3twK3Mg.1> ID da reunião: 882 9243 5909 Senha: 005926.

A **Assembleia Geral Ordinária** se realizará no dia **14/03/2025, às 15h00min**, em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados em condições de votar, ou, em segunda convocação, às **15h30min**, com o mínimo de 40% dos associados, também em condições de votar, em obediência ao artigo 15 do Estatuto Social vigente.

A **Assembleia Geral Extraordinária** se realizará na **mesma data** antes mencionada, às **16h00min**, em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados em condições de votar, ou, em segunda convocação, às **16h30min**, com o mínimo de 40% dos associados, também em condições de votar, em obediência ao artigo 15 do Estatuto Social vigente.

Segue, abaixo, a Ordem do Dia de ambas as Assembleias para deliberação:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

I-Prestação de contas do Conselho de Administração, acompanhadas do "Parecer do Conselho Fiscal", compreendendo "Relatório de Atividades e Balanço Patrimonial Geral, ambos relativos ao ano de 2024, e "Plano de Atividades" para o exercício 2025;
II - Outros assuntos de interesse da Instituição;

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- I - Admissão e/ou exclusão de associados;
II - Outros assuntos de interesse da Instituição;

Goiânia/GO, 07 de março de 2025.

Zanyr da Paixão Chaud e Sá Abreu
Conselho de Administração
Presidente

Protocolo 522163

POSTO PERES MENDES LTDA, CNPJ:10.584.914/0001-09, Torna Público que requereu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -SEMMA - DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, PARA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SITUADO NA RUA SÃO DOMINGOS, QD: 09, LT: 02, ST: RODOVIÁRIO, 2º ETAPA, CEP: 76.056.750 - SÃO LUIS DE MONTES BELOS - GO.

Protocolo 522017

José Bento de Godoi Neto, CPF: 283.031.721-15, Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pontalina a Renovação do Registro/Licença Ambiental de Funcionamento/Operação para 4 unidades territoriais de irrigação do tipo pivô central (55ha, 53ha, 45ha e 16ha), além da renovação da Licença Ambiental Funcionamento/Operação para barramento (8,5ha, e 2ha) na Fazenda Santa Barbara denominada Manaim. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pontalina.

Protocolo 522108

Priorize Rede de Ensino Eireli CNPJ 24.707.041/0001-80, Ensino Fundamental e Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos/EJA Modalidade EAD, publicado no Diário Oficial GO. Torna pública a sua relação de alunos concluintes no Ensino Fundamental e Ensino Médio EJA: Vanderlei Vieira Gonçalves,Maria Fernandes Alves,Camila da Silva Moreira,Flavio Henrique dos Santos,Adriando Franco,Gessica Neres de Souza,Magno Josino de Holanda,Thauane Moura da Silva,Edineura Alves Barbosa Rocha,Aline Lopes da Silva,Joice Maria da Silva,Josinei Silva Oliveira,Vitor Santos da Silva,Williams Jose Alves Neto,Pedro Emmanoel Lima da Rocha,Maria Clara Pereira da Silva,Carlos Henrique de Araújo Santos Sousa,Marcia Cristina Sales Silveira,Icaro Moreira Pinheiro,Jailson Santos da Silva,Larissa Silva Reis,Pedro Henrique Souza Gomes da Silva,Vanessa Souza de Assis,Tiago dos Santos Barros,Vinicius Alexandre Soares de Mesquita,Vanuza de Souza Araujo,Maria Eduarda Cerqueira da Silva.

Protocolo 522116

Parque Dos Buritis Empreendimentos Imobiliarios Ltda, inscrita no CNPJ: 19.685.715/0001-53, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Ipameri-GO (SEMMA) a licença de Supressão Vegetal (desmatamento de área urbana para loteamento) do loteamento Residencial Parque dos Buritis localizado no município de Ipameri-GO, seguindo a Resolução CEMAm nº 259/2024.

Protocolo 522121

MANUFATURACAO DE PRODUTOS PARA ALIMENTACAO ANIMAL PREMIX LTDA CNPJ nº 50.411.321/0030-91, torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia (AMMA) a Licença Ambiental de instalação e operação para a atividade de Comércio atacadista de alimentos para animais, localizado na Av. Castelo Branco, nº 3646, QD 16B, LT 6E, Bairro Rodoviário - Goiânia - GO, CEP74.430-130. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 522131

PLANETTA ENGENHARIA torna público que a empresa **IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA, CNPJ: 67.423.152/0001-78**, Requeriu junto a Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Anápolis, a **Licença Ambiental de Instalação p/ Implantação de uma empresa que atuará na Fabricação de gases industriais**, situado no endereço da Avenida NS-1 e Rua LO-5 Quadra 06, Lotes 01 e 02, DAIAPLAM - Plataforma Multimodal de Anápolis, Anápolis - GO

Protocolo 522135

PLANETA ENGENHARIA torna público que a empresa **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A, CNPJ: 26.921.551/0007-77**, requereu a Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Anápolis, a **Licença Ambiental de Funcionamento para a Atividade de Escritório Administrativo e Operacional de Coleta de Resíduos não perigosos (Limpeza Urbana), Serviços de Manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores**, na Av. Nacional, esquina com Rua José R. de Paiva e Rua Prof. Pedro Baio, Quadra 09, Lotes 01 a 16 e 25 a 33, Bairro Polo Centro 1^a e 2^a Etapas, Anápolis - GO.

Protocolo 522136

EDITAL DE LOTEAMENTO

MAÍSA DEL VALE DA SILVA, Oficiala de Registro, titular do Cartório de Registro de Imóveis da 3^a Circunscrição da Comarca de Goiânia-GO, faz saber a todos quantos virem este edital ou dele tomarem conhecimento, que, nos termos do artigo 18 da Lei Federal 6.766/79 c/c artigo 1.085 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do TJ-GO (CNPFE da CGJ-TJ/GO), foi requerido à este óficio o registro do Loteamento denominado "**RESIDENCIAL PROVENCE**", pela loteadora HI - EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.901.079/0001-50, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG), sob o NIRE nº 52203327252, com sede na Rua 94, nº 837, MZNINOED, Rizzo Plaza, Setor Sul, na cidade de Goiânia-GO, loteamento esse que localizar-se-á no imóvel objeto da **Matrícula nº 53.005**, qual seja, **GLEBA 01** situada na **FAZENDA RETIRO** ou **Petrópolis**, localizada na Macrozona Construída (Zona de expansão urbana), com a área de 524.000,42m² ou 52,40,42 hectares, desta cidade de Goiânia-GO. Toda a documentação constante nos termos do artigo 18 da Lei Federal 6.766/79 e artigo 1.085 do CNPFE da CGJ-TJ/GO se encontra em ordem e depositada nesta Serventia Imobiliária, compondo o procedimento registral devidamente **Prenotado sob nº 168.280**. O referido loteamento foi aprovado pelo Decreto Municipal nº 4.466, datado de 25/10/2024, e passará a ser constituído por 446 lotes e 21 áreas públicas (APM's, Mata e Áreas de Preservação Permanente, Faixas de Servidão e Faixa de Domínio) e Reserva do Proprietário, tudo em conformidade com o aludido Decreto. Ficam cientificados os interessados de que, caso alguém se sinta prejudicado, deverá, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados após a terceira publicação, nos termos do artigo 19 da Lei Federal 6.766/79, **IMPUGNAR** o registro do **LOTEAMENTO** por escrito perante este Cartório de Registro de Imóveis da 3^a Circunscrição, situado na Avenida Araguaiá, nº 499, Setor Central, Goiânia-GO, dentro do horário de funcionamento das 08:00 às 17:00 horas. Inexistindo impugnação e estando toda a documentação em consonância ao ordenamento jurídico, proceder-se-á ao registro do loteamento nos termos do §1º do artigo 19 da Lei Federal 6.766/79.



Protocolo 522160

CLÍNICA DORIS DAY LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 37.367.046/0001-53, situado na Av. Santos Dumont nº 530 Qd - 04 Lt - 01 Bairro Jundiaí Anápolis-GO. **TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU** perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis-Goiás. **LICENÇA AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO** para as atividades médica ambulatorial restrita a consultas, atividades médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, atividades médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética. Conforme Resolução do CONAMA Nº 006/86.

Protocolo 522162

AVISO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

O HOSPITAL ESTADUAL DE PIRENÓPOLIS ERNESTINA LOPES JAIME/HEELJ, administrado pela FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA EVANGÉLICA/FUNEV, através do Contrato de Gestão nº 25/2022, torna público, para o conhecimento dos interessados, a abertura do Procedimento de Carta Cotação, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para a prestação dos serviços de lavanderia hospitalar externa, para atender as demandas do HEELJ. As empresas interessadas deverão consultar o Termo de Referência disponibilizado no site: <https://funev.org.br/> e Plataforma Apoio Cotações. Prazo para apresentação das propostas: 07/03/2025 a 21/03/2025.

Protocolo 522175

GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA, CNPJ 02.773.950/0001-84, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Cidadania e Costumes de Goiatuba- GO - SEMMACC a Licença Ambiental Simplificada Corretiva para barragem de terra - Processo nº 0002/2025-GOA-LASC no local denominado Setor Cadelca no Município de Goiatuba - GO.

Protocolo 522176



GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA, CNPJ 02.773.950/0001-84, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Cidadania e Costumes de Goiatuba- GO - SEMMACC a Licença Ambiental Simplificada Corretiva para barragem de terra - Processo nº **0003/2025-GOA-LASC** no local denominado Setor Beira Rio no Município de Goiatuba - GO

Protocolo 522178

GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA, CNPJ 02.773.950/0001-84, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Cidadania e Costumes de Goiatuba- GO - SEMMACC a Licença Ambiental Municipal - Processo nº **0042/2024-GOA-LAM** no local denominado Setor Paiol no Município de Goiatuba - GO.

Protocolo 522179

Centro Universitário de Goiatuba - Unicerrado. Mantenedora: Fundação de Ensino Superior de Goiatuba - FESG. 01.494.665/0001-61. 21/03/2019 Portaria nº 1.095, de 25 de outubro de 2018 - Diário Oficial do Estado - Imprensa. Extrato de registro de diplomas. Para fins do disposto no art. 21 da Portaria nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 71 (setenta e um) diplomas no período de 06/01/2025 a 0/11/2024, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: Curso de Ciências Contábeis - Bacharelado - Livro 1: nº 0117, 0118, 0119, 0120, 0121, 0122, 0123, 0124, 0125. Curso de Direito - Bacharelado - Livro 1: nº 0430, 0431. Curso de Educação Física - Bacharelado - Livro 1: nº 0054, 0055, 0056. Curso de Enfermagem - Bacharelado - Livro 1: nº 0111, 0112, 0113, 0114, 0115, 0116, 0117, 0118, 0119, 0120, 0121, 0122, 0123, 0124, 0125. Curso de Engenharia Civil - Bacharelado - Livro 1: nº 0084, 0085, 0086, 0087, 0088. Curso de Fisioterapia - Bacharelado - Livro 1: nº 0153, 0154, 0155, 0156, 0157, 0158, 0159. Curso de Letras - Licenciatura - Livro 1: nº 0044, 0045, 0046. Curso de Medicina - Bacharelado - Livro 1: nº 0115, 0116. Curso de Odontologia - Bacharelado - Livro 1: nº 0224, 0225, 0226, 0227, 0228, 0229, 0230, 0231, 0232, 0233, 0234, 0235, 0236, 0237, 0238, 0239, 0240, 0241. Curso de Pedagogia - Licenciatura (quatro anos) - Livro 1: nº 0046, 0047, 0048. Curso de Pedagogia-Licenciatura (quatro anos - Habilidades) - Livro 1: 0011. Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental - Tecnólogo - Livro 1: nº 0026, 0027, 0028. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <https://unicerrado.edu.br/diploma>. Local e data: Goiatuba-GO, 07 de março de 2025. Identificação do dirigente da IES mantida: Reitor Prof. Dr. Riccely Ávila Garcia - Decreto nº 16.783/25, de 02/01/2025.

Protocolo 522190

Fundação De Ensino Superior De Goiatuba. Aviso de licitação edital de pregão eletrônico N° 003/2025 Sistema de registro de preços - SRP N° 002/2025. A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (eletrônico) para registro de preços, do tipo proposta de menor preço global, no dia 27 de março de 2025 às 14h00min, pelo acesso eletrônico à plataforma BNC (<https://bnccompras.com>), UASG - 929402 tendo por objeto a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial não contínuo e não habitual visando atender as necessidades da FESG/Unicerrado. De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, Lei municipal 3.275/2023, portaria 2.514/2025 e 2.515/2025, Lei complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas complementares aplicáveis e especificações do anexo I do edital normativo. O edital estará à disposição dos interessados no site (<https://acessoainformacao.goiatuba.go.gov.br/cidadao/informacao/solicitacoes>), <<https://bnccompras.com>>, ou através do endereço eletrônico: licitacao@unicerrado.edu.br. Observação: A ordem da sessão pública será invertida conforme facultado o § 1º do artigo 17 da Lei 14.133/21. Goiatuba - Goiás, 07 de março de 2025. Leticia Nunes Gonçalves Agente de contratação

Protocolo 522196

Fundação De Ensino Superior De Goiatuba. Aviso de licitação edital de pregão eletrônico N° 002/2025. A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (eletrônico) do tipo proposta de menor preço por lote, no dia 24 de março de 2025 às 09h00min, pelo acesso eletrônico à plataforma BNC (<https://bnccompras.com>), tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet, incluindo lançamento de 5 pontos de fibra internos na instituição, com fornecimento dos conversores de fibra óptica e gerenciadores, conforme anexo I, visando atender as demandas da FESG/UNICERRADO. De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, Lei municipal 3.275/2023, portarias 2.514/2025 e 2.515/2025, Lei complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas complementares aplicáveis e especificações do anexo I do edital normativo. O edital estará à disposição dos interessados no site (<https://acessoainformacao.goiatuba.go.gov.br/cidadao/informacao/solicitacoes>), pelo fone (64) 3495-8108 ou através do endereço eletrônico: licitacao@unicerrado.edu.br. Goiatuba - Goiás, 07 de março de 2025. Leticia Nunes Gonçalves Agente de Contratação

Protocolo 522198

Solar Corumbá SPE LTDA, portadora do CNPJ: 57.743.950/0001-23, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia-GO- SEMARH/LUZ, a Licença de Instalação para Loteamento Fechado, localizado na Gleba B-Fazenda Catalão, Luziânia-GO.

Protocolo 522219

UniRV - Universidade de Rio Verde EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Objeto: Aquisição de materiais básicos que foram fracassados no Pregão Eletrônico nº 030/2024, de forma estimada, para atender às necessidades do Almoxarifado Central da UniRV - Universidade de Rio Verde. Processo Licitatório nº 096/2024. Pregão Eletrônico nº 062/2024. **1-Nota de Empenho n. 43029/2025, ARP n° 175-2024**, Valor: R\$ 10.412,50 (dez mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), Contratada: **RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**; CNPJ n. 18.408.522/0001-92. Fonte dos Empenhos: 5.25.12.364.6024.2901.3.3.90.30.

Rio Verde/GO, 07 de março de 2025

Protocolo 522262

UniRV - Universidade de Rio Verde Extrato de Contrato n. 044/2025

Objeto: Aquisição de materiais básicos que foram fracassados no Pregão Eletrônico nº 030/2024, de forma estimada, para atender às necessidades do Almoxarifado Central da UniRV - Universidade de Rio Verde. Processo Licitatório nº 096/2024. Pregão Eletrônico nº 062/2024. **Contrato n. 044/2025**. Contratada: **SOUSA E PEREIRA LTDA**, CNPJ: n. 08.847.035/0001-72; Valor: R\$ 19.032,00 (dezenove mil, trinta e dois reais). **Vigência:** 24/02/2025 a 31/12/2025. Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6024.2901.3.3.90.30. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 522263

UniRV - Universidade de Rio Verde Extrato de Contrato n. 053/2025

Objeto: Aquisição de materiais, destinado a confecção e impressão de crachás, para atender as necessidades da Secretaria de Registro e Controle Acadêmico da UniRV - Universidade de Rio Verde. Processo Licitatório nº 051/2024. Pregão Eletrônico nº 027/2024. **Contrato n. 053/2025**. Contratada: **SERGIO EDUARDO DE FIGUEIREDO BARBOSA**, CNPJ: n. 08.018.118/0001-59; Valor: R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil, duzentos reais). **Vigência:** 25/02/2025 a 31/12/2025. Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6025.2129.3.3.90.30. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 522264



EMMANUEL DE SA RORIZ JUNIOR, CPF: 003.298.511-87, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos hídricos de Luziânia (SEMARH/LUZ), a Autorização nº002/2025 (Processo 2025/004100) para Reforma de Estrada Vicinal em 17.973,29 mts de comprimento e largura de 16,00 mts, e a Autorização de Exploração nº 2052.8.2025.66281 e Registro Sinaflor nº 25219382 (Autorização de Supressão de Vegetação - ASV) em 01,7028 ha, situado na Fazenda Corumbá, den. Fazenda Légua, zona de expansão urbana, Luziânia - GO.

Protocolo 522265

UniRV - Universidade de Rio Verde

Extractos de Contratos n. 034 ao 040/2025

Objeto: Prestação de serviços de divulgação impressa em jornais com sede no Município de Rio Verde/GO, de material institucional e mercadológico fornecido pela Assessoria de Comunicação, referente as ações, eventos, serviços, vestibulares e cursos de graduação e pós-graduação da UniRV - Universidade de Rio Verde. Processo nº 016/2025. Credenciamento nº 003/2025; Inexigibilidade nº 014/2025. **CONTRATADAS:** 1 Contrato n. 034/2025. Contratada: **ATIVA COMUNICAÇÃO LTDA**. CNPJ: n.02.832.606/0001-19; Valor: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil, quinhentos reais). **Vigência:** 21/02/2025 a 31/12/2025. 2 Contrato n. 035/2025. Contratada: **42.695.719 BRUNO ALVES EUFRAZIO**. CNPJ: n.42.695.719/0001-34; Valor: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil, quinhentos reais). **Vigência:** 21/02/2025 a 31/12/2025. 3 Contrato n. 036/2025. Contratada: **DENIZAR GOMES DE SÁ - ME**. CNPJ: n.33.402.868/0001-77; Valor: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil, quinhentos reais). Vigência: 20/02/2025 a 31/12/2025. 4 Contrato n. 037/2025. Contratada: **DUBAI MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA**. CNPJ: n.44.602.119/0001-00; Valor: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil, quinhentos reais). Vigência: 21/02/2025 a 31/12/2025. 5 Contrato n. 038/2025. Contratada: **JOÃO FREITAS NETO** 09565930115. CNPJ: n.45.778.153/0001-00; Valor: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil, quinhentos reais). Vigência: 24/02/2025 a 31/12/2025. 6 Contrato n. 039/2025. Contratada: **44.970.087 MARIO DUARTE NETO**. CNPJ: n.44.970.087/0001-03; Valor: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil, quinhentos reais). Vigência: 24/02/2025 a 31/12/2025. 7 Contrato n. 040/2025. Contratada: **JORNAL SUDOESTE LTDA**. CNPJ: n.10.859.402/0001-08; Valor: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil, quinhentos reais). Vigência: 21/02/2025 a 31/12/2025. Dotação Orçamentaria: 05.25.12.364.6029. 2135.3.3.90.39. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 522266

Priorize Rede De Ensino Eireli Cnpj 24.707.041/0001-80: Ensino Fundamental E Médio Nas Modalidades Educação De Jovens E Adultos / Eja Na Modalidade Ead, Publicado No Diário Oficial Go. Torna Pública A Sua Relação Parcial De Alunos Concluintes Do Ensino Médio Eja: Sandra Oliveira, Robis Messias Da Silva, Maria Jose Borges, Maria De Jesus Da Silva, Maria Cristina Lima De Souza , Antonia Maria De Souza Silva , Ronaldo Pereira Silva, Adriano Nunes Da Silva Claudia Florentino Valdomir, Divina Perpetua Alves , Edejane Sena De Rezende , Jose Patrício Ribeiro Dos Santos, Silvia Aparecida Borges, Witerlei Martins Monteiro, Tharlison De Moraes, Ana Paula Barbosa De Oliveira Anderson Dos Santos Barbosa, Camila Larissa Rodrigues De Sousa, Carlos Eduardo Moutinho, Fernanda Santos De Almeida, Hismael Schreiber Laranja , Kuan Andre Da Silva, Lara Grisley Saraiva, Luiz Paulo De Oliveira Santos, Mariana Beatriz Ribeiro, Matheus Mamede De Oliveira, Ordali Sebastião Pereira, Otavio Augusto De Almeida, Renis Da Silva Soares, Suellen Cristina Pereira Da Silva, Thiago Oliveira Dos Santos, Veronica Anjos Da Silva, Whashinton Diego Mendonça, Wilson Moreira Gonçalves, Wilson Pereira De Souza Filho, Adriano Abade, Caroline Pereira Da Silva, Cristiani Flores, Evilian Barreto, Francisco Barbosa Moraes, João Vitor Paiva Santos, Leandro Gustavo Serrazine, Priscila Ferreira Machado, Thaiane

Luiz De Oliveira, Adriana Santina, Aline Barbosa, Ana Caroline Da Silva, Devis Brito Do Espírito Santo, Elenilda Ribeiro Cardoso, Edson Rodrigues Lima, Eduardo Lima Ferreira, Emerson Ygor Dos Santos Estevam, Francisco Barbosa De Moraes, Francisco Da Silva Dos Santos, Hatila Brito Do Espírito Santos, Jailda Gomes Maciel, Jeani Lindaura Rodrigues Souza, Josefer Lima Carvalho, Jose Nilson Lopes De Oliveira, Karem Cristina Souza Duarte, Leonardo Silva Oliveira , Lucas Maciel De Souza, Luccas Carmo Dos Santos Nascimento, Maria Luanna De Araujo, Mario Alexandre De Souza Moreira , Natalino Reis De Souza, Thaiane Luiz De Oliveira, Alessandra Cristina Soares, Alessandra Da Silva Paz, Asiel Rodrigues , Bianca Carvalho , Breno Kuan Melo Da Silva, Daniel Albino, Edilson Almeida, Elisandra Pereira Dias, Eloisa Vitoria Lima Da Silva, Erisilton Dos Santos, Fabiana Gregorio Da Silva, Gustavo Soares Candido De Moura, Izana Fonseca Da Silva, Jaira Gama Reis, João Rodrigues De Souza, Jose Douglas De Freitas, Josenaldo Santos De Jesus , Kesia Ketlyn Verniche Dos Santos , Leyla Andrade, Marcia Alves Munis, Priscila Francieli Borba, Renata Da Silva Baptista, Rosilene Vaz Da Silva, Sidnei Reis Sena, Tatiane Chagas Machado, Yara Silva Nogueira Do Amaral, Abner Alves De Assis Rodrigues , Anielle Feitosa De Carvalho, Caio Jairo Silva Santos, Caroline Pereira Da Silva, Cicero Cipriano Filho, Ednilson Rodrigues Pedro, Eduarda Torres Santana, Flavio Adauto Da Costa, Gabriel Oliveira Da Silva, Gilberto Viana Da Costa, Gustavo Boaventura Marques Ferreira, Jennifer Ramos Morais, Jonathan Lamim, Lucas Gomes Mendes Santos, Luis Antonio Vieira, Marcos Da Paixão Marques, Pamela Nicolly Vilhalba Dos Santos, Rodrigo Silva Lopes, Ronaldo Lisboa Da Silva, Sebastião Pedro Da Silva, Sergio De Jesus Silva, Valdirene Viana Da Silva De Campos, Welerson De Oliveira Soares, Adriane Gomes Leão, Aline Miranda De Almeida , Antonio Carlos Ribeiro De Andrade, Bruna Rafaela Da Silva Lima, Carlos Eduardo Silva Santos, Daiane Leão Dos Santos, Gilvana Lima Da Costa, Gustavo Gonçalves De Jesus, Ismaelany Santos Passos Cruz, João Moraes Gordilho, João Paulo De Sousa, Larissa Martins De Jesus, Marcos Raimundo Dos Santos, Murilo Vinicius Alves De Paula, Nubia Miranda Da Costa, Rebeca De Sousa De Jesus, Ronivaldo Jesus Dos Santos, Simone Lopes Dos Santos, Socorro Gonçalves Dos Santos, Marcela Aguiar Rodrigues, Bianca Andrade De Araujo, Miguel Luiz Ferreira Dos Santos, Claudia Rosa Dos Santos, Luiz Fernando Coelho, Hebert Wagner Pereira Esteves, Gilson Fernandes Martins, Guilherme Cristiano De Jesus Souza, Marcos Xavier Da Cruz, Silvana Flaviana De Freitas Da Cunha, Antonio Francisco Coutinho, Benedito Do Carmo Moura, Scheila Domingos Máximo Da Silva, Rodrigo Do Nascimento Ponticello, Sebastião Montel Ribeiro, Ricardo Terci, Nadson Oliveira Júnior, Henrique Daniel Gama De Oliveira, David Silva Santos, Elizeu Samuel Da Rosa, Walter Henrique, Mauricio Moreira Da Silva, Jeferson Joaquim Batista De Melo, Julio Cesar Raimundo, Caique Rodrigues Ferreira, Farlei Wesley Duarte Da Silva, Fernando Aldemir Pereira De Oliveira, Jamilly Naide De Souza Silva; Bernardo Alves Dos Santos Junior; Robson Moreira De Oliveira, Israel Martins Rodrigues, Rodrigo Da Silva Soares,Gutemberg Gambera Da Silva Almeida, Janik Carvalho Araújo, Carla Caroline Motta, Ozias Carneiro Dos Santos, Valmir De Souza Silva, Luana Rodrigues Danando, Gelma Carneiro De Almeida, Débora Alves De Souza, Giuliana Souza Silva, Ana Letícia Moreira, Ana Luiza Silva Pena, Andrei Flor Soares, Caio Da Silva Santos, Carlos Eduardo Dos Santos Gomes, David Silva Dias, Deucimar De Jesus Sales De Oliveira, Eliane De Paula Martins, Graziela De Oliveira, Josiane Sousa Dellabona, Laura Daphny Tabosa Lucena, Lucas Yemem De Azevedo, Maicon Fernando Alves De Sa, Moiziane Silva Araujo, Paulo Jose Dos Santos, Robson Cristiano Martins, Rosa Maria Pacheco Teles, Silva Nogueira Cramolich, Tania Da Silva Nascimento, Whashington Diego Mendonça Ocanha, Sthefany de Paula Gonçalves Effquen

Protocolo 522297